



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>LICITAÇÕES, CONTRATOS, EXTRATOS E HOMOLOGAÇÕES</i>	29
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	239



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



DECRETO Nº 117/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre o fluxo de atendimento, as responsabilidades, os prazos internos e o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso à informação previsto no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 37/2024, de 17 de maio de 2024, que regulamenta a aplicação da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Município de Jaboti;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar a regulamentação municipal quanto ao fluxo interno de tramitação dos pedidos de acesso à informação;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as responsabilidades dos agentes e das unidades administrativas envolvidas no atendimento dos pedidos de acesso à informação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazos internos que assegurem o cumprimento tempestivo dos prazos previstos na legislação aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior clareza, padronização, continuidade, controle e rastreabilidade dos procedimentos relacionados ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto complementa o Decreto Municipal nº 37/2024 e estabelece o fluxo de atendimento, as responsabilidades, os prazos internos e as regras complementares de



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no âmbito do Poder Executivo do Município de Jaboti – PR.

Art. 2º. O atendimento aos pedidos de acesso à informação observará a Lei Federal nº 12.527/2011, o Decreto Municipal nº 37/2024 e os princípios da legalidade, publicidade, transparência, eficiência, celeridade, rastreabilidade, segurança da informação e proteção das informações pessoais e sigilosas.

Art. 3º. A coordenação administrativa do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC observará as competências atribuídas à Ouvidoria Municipal.

Parágrafo único. O Responsável pelo SIC será sempre o Ouvidor do Município, contando com suplente que o substituirá em seus afastamentos e impedimentos.

CAPÍTULO II

DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Art. 4º. Os pedidos de acesso à informação poderão ser apresentados:

- I – Por meio eletrônico, através do sistema disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município, na página exclusiva do SIC;
- II – Presencialmente, junto ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, mediante formulário físico, registro eletrônico assistido ou carta entregue no local;
- III – Por outros meios oficialmente disponibilizados pelo Município, quando cabível.

Art. 5º. O atendimento presencial do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC será realizado:

- I – Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaboti;
- II – Endereço: Praça Minas Gerais, nº 175, Centro;
- III – Dias de atendimento: de segunda-feira a sexta-feira, ressalvados os feriados e pontos facultativos;
- IV – Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h às 17h;
- V – Telefone e canal eletrônico de contato: 0800 400 0128 e sistema e-SIC disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município.

§ 1º As informações previstas neste artigo deverão permanecer atualizadas e disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município.

§ 2º Eventuais alterações relativas ao local, endereço, dias, horários ou canais de atendimento deverão ser atualizadas nos meios oficiais de divulgação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ: 75.969.667/0001-04 | FONE/FAX (43) 3622.1122
Praça das Minas Gerais, 175 | Paço Municipal | CEP 84.930-000 - Jaboti PR



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



CAPÍTULO III

DO FLUXO DE ATENDIMENTO

Art. 6º. O atendimento aos pedidos de acesso à informação observará, no mínimo, as seguintes etapas:

- I – recepção do pedido;
- II – registro e geração de protocolo;
- III – análise e classificação inicial;
- IV – encaminhamento à Secretaria Municipal ou unidade administrativa competente;
- V – análise da solicitação e levantamento das informações;
- VI – elaboração da resposta pela unidade competente;
- VII – devolução da resposta ao responsável pelo SIC;
- VIII – conferência administrativa pelo responsável pelo SIC e validação da resposta pela Ouvidoria Municipal, observada a estrutura administrativa vigente;
- IX – quando necessária, comunicação e processamento da eventual prorrogação durante a tramitação e antes do término do prazo legal;
- X – envio da resposta ao requerente, preferencialmente por meio eletrônico;
- XI – registro da resposta e do encerramento do pedido, sem prejuízo de eventual recurso;
- XII – recebimento, tramitação e decisão de eventual recurso;
- XIII – registro da conclusão definitiva e arquivamento.

Art. 7º. Recebido o pedido, o responsável pelo SIC realizará a análise e classificação inicial, verificando:

- I – A identificação da informação solicitada;
- II – A Secretaria Municipal ou unidade administrativa que possui ou produz a informação;
- III – a possibilidade de fornecimento imediato da informação;
- IV – a necessidade de encaminhamento a uma ou mais Secretarias Municipais ou unidades administrativas;
- V – A data de recebimento e os prazos aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ: 75.969.667/0001-04 | FONE/FAX (43) 3622.1122
Praça das Minas Gerais, 175 | Paço Municipal | CEP 84.930-000 - Jaboti PR



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Parágrafo único. Quando a informação estiver disponível para acesso imediato e não estiver sujeita a restrição de acesso, deverá ser fornecida ao requerente mediante registro do protocolo e do envio, ficando dispensadas as etapas previstas nos incisos IV a IX do art. 6º, sem prejuízo do encerramento, do recurso e do arquivamento.

Art. 8º. Quando o atendimento depender de informações mantidas ou produzidas por Secretaria Municipal ou unidade administrativa, o pedido será formalmente encaminhado ao respectivo Diretor da Secretaria Municipal ou à autoridade responsável pela unidade competente, para condução das providências necessárias à elaboração da resposta.

§ 1º O encaminhamento deverá indicar, sempre que possível:

- I – o número do protocolo;
- II – o objeto do pedido;
- III – a data de recebimento;
- IV – o prazo interno para resposta;
- V – a data-limite para devolução da resposta ao SIC.

§ 2º Quando o pedido envolver informações de mais de uma Secretaria Municipal ou unidade administrativa, cada autoridade responsável conduzirá a resposta relativa à respectiva área de competência.

Art. 9º. Caberá ao Diretor da Secretaria Municipal ou à autoridade responsável pela unidade competente a condução das providências necessárias à elaboração da resposta, competindo-lhe:

- I – Receber e tomar ciência da solicitação encaminhada pelo SIC;
- II – Analisar o conteúdo do pedido ou determinar sua análise pela unidade administrativa competente;
- III – identificar os servidores, departamentos ou unidades responsáveis pela localização e reunião das informações e documentos necessários;
- IV – Coordenar a elaboração da resposta;
- V – Acompanhar o cumprimento do prazo interno;
- VI – Assegurar que a resposta seja clara, objetiva e compatível com a solicitação apresentada;
- VII – comunicar tempestivamente ao responsável pelo SIC qualquer circunstância que possa comprometer o atendimento no prazo interno;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



VIII – encaminhar a resposta ao responsável pelo SIC dentro do prazo estabelecido neste Decreto.

§ 1º O Diretor da Secretaria Municipal ou a autoridade responsável poderá designar servidor, departamento ou unidade administrativa para executar atividades de levantamento, análise e elaboração da resposta, permanecendo responsável pela condução e pelo acompanhamento do atendimento no âmbito da respectiva Secretaria ou unidade.

§ 2º A responsabilidade pela condução prevista neste artigo não afasta as atribuições técnicas, funcionais ou legais dos servidores e das unidades responsáveis pela produção, guarda, análise ou fornecimento das informações.

Art. 10. Os servidores, departamentos ou unidades administrativas envolvidos na elaboração da resposta deverão:

- I – analisar a solicitação;
- II – localizar e reunir as informações e os documentos pertinentes;
- III – elaborar resposta clara, objetiva e compatível com o pedido;
- IV – verificar eventual existência de informação pessoal, sigilosa ou sujeita a restrição de acesso;
- V – indicar a Secretário Municipal ou à autoridade responsável eventual impedimento ao fornecimento da informação;
- VI – comunicar qualquer dificuldade que possa comprometer o prazo;
- VII – prestar esclarecimentos ou complementações quando solicitados.

Art. 11. A resposta elaborada no âmbito da Secretaria Municipal ou unidade administrativa competente será encaminhada ao responsável pelo SIC para conferência administrativa, registro e posterior encaminhamento ao requerente.

§ 1º A conferência administrativa terá por finalidade verificar se a resposta corresponde ao objeto do pedido e se os documentos nela mencionados foram devidamente disponibilizados.

§ 2º A conferência administrativa não implicará substituição da responsabilidade da Secretaria Municipal ou unidade administrativa competente quanto ao conteúdo técnico, à exatidão e à integridade das informações prestadas.

§ 3º Verificada a necessidade de esclarecimento ou complementação, a resposta será imediatamente devolvida ao Secretário Municipal ou à autoridade responsável pela unidade competente, para adoção das providências necessárias.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



§ 4º Após a conferência administrativa, a resposta será submetida à validação da Ouvidoria Municipal ou da unidade que exerça atribuições equivalentes, observada a estrutura administrativa vigente.

§ 5º A resposta será encaminhada preferencialmente por meio eletrônico, pelo sistema do SIC ou pelo endereço eletrônico indicado pelo requerente, assegurada outra forma de envio quando solicitada pelo cidadão ou quando houver impossibilidade técnica devidamente registrada.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 12. Compete ao responsável pelo SIC:

- I – Receber e registrar os pedidos de acesso à informação;
- II – realizar a análise e classificação inicial;
- III – encaminhar os pedidos aos Secretários Municipais ou às autoridades responsáveis pelas unidades administrativas competentes;
- IV – Acompanhar e controlar os prazos;
- V – Manter registro da tramitação dos pedidos;
- VI – receber as respostas encaminhadas pelas Secretarias Municipais ou unidades administrativas;
- VII – realizar a conferência administrativa;
- VIII – solicitar esclarecimentos ou complementações, quando necessários;
- IX – encaminhar a resposta à Ouvidoria Municipal ou à unidade que exerça atribuições equivalentes para validação, observada a estrutura administrativa vigente, e, após, ao requerente;
- X – Adotar as providências administrativas relativas à eventual prorrogação de prazo;
- XI – receber e processar os recursos administrativos;
- XII – manter organizados os registros dos pedidos, respostas e demais documentos relacionados;
- XIII – assegurar, no âmbito de suas atribuições, a continuidade e a rastreabilidade do fluxo.

Art. 13. Compete ao suplente substituir o responsável pelo SIC em seus afastamentos e impedimentos, assegurando a continuidade do serviço e o controle dos prazos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ: 75.969.667/0001-04 | FONE/FAX (43) 3622.1122
Praça das Minas Gerais, 175 | Paço Municipal | CEP 84.930-000 - Jaboti PR



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Art. 14. Compete ao Secretário Municipal ou à autoridade responsável pela unidade que detenha a informação:

- I – receber e tomar ciência dos pedidos encaminhados pelo SIC;
- II – conduzir as providências necessárias à elaboração da resposta;
- III – definir os servidores, departamentos ou unidades responsáveis pelo levantamento das informações;
- IV – coordenar e acompanhar a elaboração da resposta;
- V – assegurar a observância dos prazos internos;
- VI – comunicar antecipadamente ao SIC eventual risco de atraso;
- VII – encaminhar a resposta ao SIC no prazo estabelecido;
- VIII – providenciar os esclarecimentos e as complementações solicitadas.

Art. 15. Compete aos servidores, departamentos e unidades administrativas envolvidos:

- I – colaborar com o atendimento dos pedidos encaminhados;
- II – localizar e fornecer as informações sob sua responsabilidade;
- III – elaborar as informações e os documentos necessários à resposta;
- IV – observar os prazos definidos pelo Secretário Municipal ou pela autoridade responsável;
- V – comunicar dificuldades que possam comprometer o atendimento;
- VI – assegurar a exatidão e a integridade das informações produzidas;
- VII – observar as restrições legais relativas às informações pessoais, sigilosas e sujeitas a restrição de acesso.

Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Administração, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 37/2024:

- I – coordenar administrativamente o funcionamento do SIC;
- II – promover a integração entre as unidades administrativas envolvidas;
- III – acompanhar a aplicação dos procedimentos estabelecidos neste Decreto;
- IV – apoiar a padronização dos procedimentos;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



V – propor medidas de aperfeiçoamento das rotinas administrativas;

VI – promover, quando necessário, orientação aos agentes públicos envolvidos.

Art. 17. Compete à Ouvidoria Municipal ou à unidade que exerça atribuições equivalentes, observada a estrutura administrativa vigente:

I – realizar a validação administrativa das respostas antes de seu envio ao requerente;

II – verificar a observância dos procedimentos, a clareza, a completude e a correspondência da resposta com o pedido;

III – devolver a resposta ao SIC quando forem necessários esclarecimentos ou complementações;

IV – registrar a validação no sistema institucional e observar o prazo previsto no art. 18, inciso III.

Parágrafo único. A validação administrativa não substitui a responsabilidade técnica da Secretaria Municipal ou unidade administrativa competente pelo conteúdo, pela exatidão e pela integridade das informações prestadas.

Art. 18. Os recursos administrativos serão recebidos e processados pelo responsável pelo SIC e encaminhados à autoridade competente para apreciação, observadas integralmente as competências, as instâncias e os prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 37/2024.

CAPÍTULO V

DOS PRAZOS INTERNOS

Art. 19. Para assegurar o cumprimento do prazo legal de resposta, ficam estabelecidos os seguintes prazos internos máximos:

I – até 2 (dois) dias para análise, classificação e encaminhamento do pedido ao Secretário Municipal ou à autoridade responsável pela unidade competente;

II – até 12 (doze) dias para análise da solicitação, levantamento das informações, elaboração e devolução da resposta pela unidade competente;

III – até 2 (dois) dias para conferência administrativa pelo responsável pelo SIC, validação pela Ouvidoria Municipal ou pela unidade que exerça atribuições equivalentes e, quando necessária, solicitação e realização de complementação;

IV – até 2 (dois) dias para registro e encaminhamento da resposta ao requerente.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



§ 1º Os prazos internos previstos neste artigo constituem limites máximos, devendo as informações ser prestadas com a maior brevidade possível.

§ 2º O fluxo interno ordinário deverá ser concluído, preferencialmente, em até 18 (dezoito) dias.

§ 3º O responsável pelo SIC deverá acompanhar a tramitação dos pedidos e adotar medidas preventivas sempre que houver risco de descumprimento dos prazos.

§ 4º O Secretário Municipal ou a autoridade responsável deverá acompanhar a tramitação interna do pedido no âmbito da respectiva Secretaria ou unidade e adotar as providências necessárias ao cumprimento do prazo de 12 (doze) dias.

§ 5º Quando o pedido envolver mais de uma Secretaria Municipal ou unidade administrativa, os responsáveis deverão atuar de forma coordenada, sem prejuízo do cumprimento dos prazos estabelecidos.

Art. 20. O Secretário Municipal ou a autoridade responsável pela unidade competente que verificar a impossibilidade de apresentar resposta no prazo interno deverá comunicar imediatamente o fato ao responsável pelo SIC, antes do encerramento do respectivo prazo, apresentando:

I – a justificativa da impossibilidade de atendimento;

II – as providências já adotadas;

III – a previsão para conclusão da resposta.

Art. 21. A prorrogação do prazo legal somente poderá ocorrer nas hipóteses, condições e limites previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e no Decreto Municipal nº 37/2024, mediante justificativa formal, devendo ser formalizada e comunicada ao requerente.

CAPÍTULO VI

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 22. O recurso apresentado pelo requerente será registrado pelo responsável pelo SIC e encaminhado à autoridade competente, nos termos do Decreto Municipal nº 37/2024.

§ 1º O recurso poderá ser interposto por meio eletrônico, preferencialmente no mesmo sistema utilizado para apresentação e acompanhamento do pedido de acesso à informação, sem prejuízo do protocolo presencial.

§ 2º O sistema deverá gerar protocolo ou registro equivalente e permitir ao cidadão acompanhar eletronicamente a tramitação e a decisão do recurso.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Art. 23. O responsável pelo SIC manterá registro:

- I – da data de apresentação do recurso;
- II – da autoridade competente para apreciação;
- III – da data do encaminhamento;
- IV – da decisão proferida;
- V – da data da comunicação da decisão ao requerente.

Parágrafo único. Os prazos de interposição, apreciação e decisão dos recursos observarão integralmente o disposto no Decreto Municipal nº 37/2024.

CAPÍTULO VII

DO CONTROLE E DA RASTREABILIDADE

Art. 24. Os pedidos de acesso à informação deverão possuir registro que permita identificar, no mínimo:

- I – número do protocolo;
- II – data de recebimento;
- III – objeto do pedido;
- IV – Secretaria Municipal ou unidade administrativa responsável pela informação;
- V – Secretário Municipal ou autoridade responsável pela condução da resposta;
- VI – data do encaminhamento interno;
- VII – prazo interno para resposta;
- VIII – data de retorno da Secretaria Municipal ou unidade administrativa competente;
- IX – eventual necessidade de complementação;
- X – eventual prorrogação e respectiva justificativa;
- XI – data da resposta ao requerente;
- XII – situação do pedido;
- XIII – eventual recurso e respectiva decisão.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



§ 1º Todos os pedidos, inclusive os apresentados presencialmente por formulário ou carta, deverão receber número de protocolo ou identificação equivalente.

§ 2º O registro e o gerenciamento das etapas de tramitação serão realizados em sistema eletrônico institucional, com indicação de status, unidade responsável, prazos, resposta e eventual recurso.

§ 3º O Município disponibilizará ferramenta eletrônica que permita ao cidadão acompanhar, pelo número do protocolo, o andamento do pedido e do recurso eventualmente interposto.

Art. 25. Os documentos e registros relacionados aos pedidos deverão ser mantidos de forma organizada, observadas as normas aplicáveis à gestão documental, à proteção de dados pessoais e ao acesso à informação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os Secretários Municipais, as autoridades responsáveis, os servidores, os departamentos e as unidades administrativas deverão colaborar para o atendimento tempestivo dos pedidos de acesso à informação.

Art. 27. O Município manterá, no sítio oficial ou no Portal da Transparência, instruções claras e atualizadas para apresentação de pedidos por meio eletrônico e presencial, contendo o link do sistema, o passo a passo, a forma de acompanhamento, os prazos, o endereço, o horário, os meios de entrega por formulário ou carta e a indicação da unidade responsável.

Art. 28. Os formulários físico e eletrônico do SIC serão padronizados, simples e limitados às informações essenciais à identificação do requerente e da informação solicitada, vedada a exigência de justificativa, motivação, demonstração de interesse, reconhecimento de firma ou apresentação obrigatória de documentos que criem barreira indevida ao acesso.

Art. 29. O responsável pelo SIC poderá solicitar esclarecimentos e complementações ao Secretário Municipal ou à autoridade responsável pela unidade competente, quando necessários à adequada resposta ao requerente.

Art. 30. A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir orientações complementares para a padronização e o aperfeiçoamento dos procedimentos previstos neste Decreto, desde que não contrariem a Lei Federal nº 12.527/2011, o Decreto Municipal nº 37/2024 e este Decreto.

Art. 31. Integram este Decreto:

I – Anexo I – Fluxo de Atendimento do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



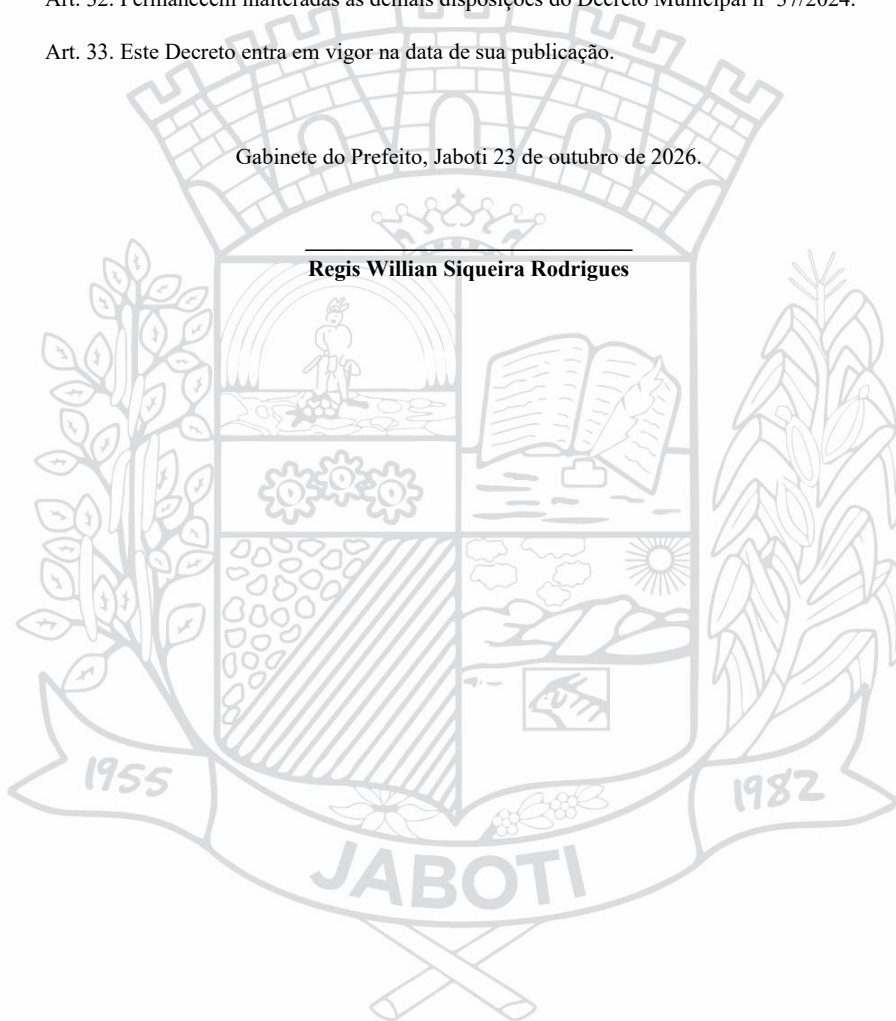
II – Anexo II – Matriz de Responsabilidades e Prazos no Atendimento aos Pedidos de Acesso à Informação – SIC.

Art. 32. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 37/2024.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaboti 23 de outubro de 2026.

Regis Willian Siqueira Rodrigues





DIÁRIO OFICIAL

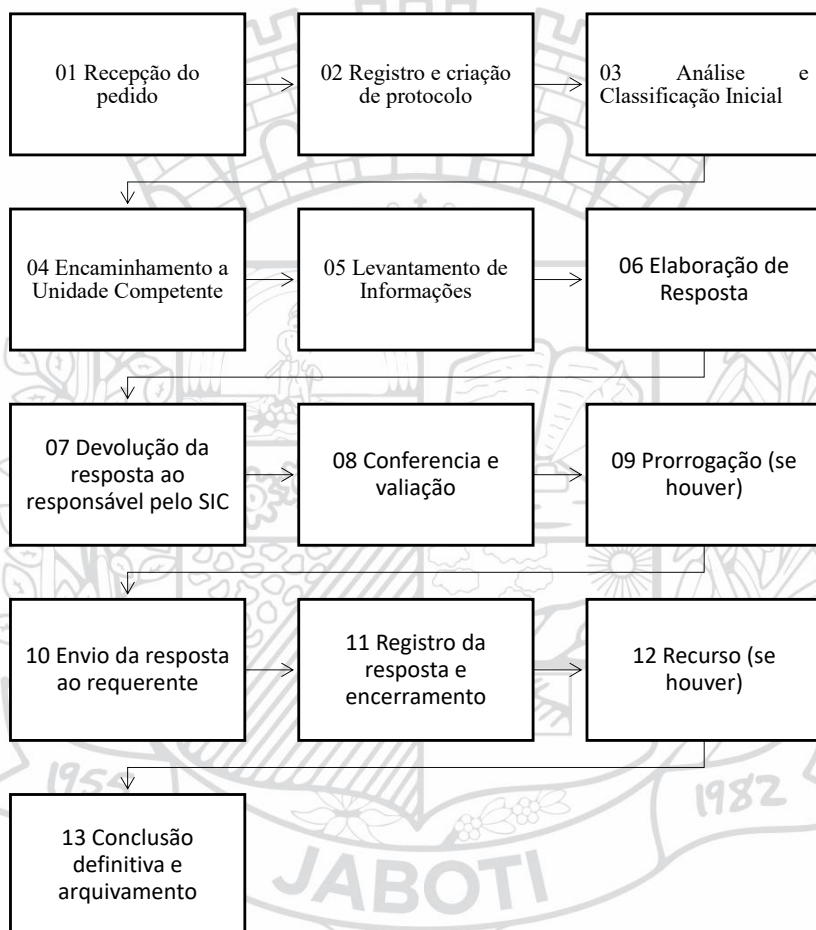
M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



ANEXO I

Fluxo de Atendimento do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC do Município de Jaboti





DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



ANEXO II

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES E PRAZOS NO ATENDIMENTO AOS PEDIDOS DE ACESSO A INFORMAÇÃO – SIC

ETAPA	ATIVIDADE PRINCIPAL	RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PRAZO	RESULTADO / PRODUTO
1. Recepção e protocolo	Receber por e-SIC, formulário, carta ou registro assistido; registrar e gerar protocolo.	Responsável pelo SIC	Imediato	Pedido formalmente registrado.
2. Análise e classificação	Identificar objeto, prazo, unidade competente e necessidade de tramitação conjunta.	Responsável pelo SIC	Até 2 dias	Pedido classificado e encaminhado.
3. Levantamento	Analisar a solicitação, localizar e reunir informações e documentos pertinentes.	Secretário ou autoridade e unidade competente	Até 12 dias	Informações reunidas.
4. Elaboração e retorno	Elaborar resposta clara; devolver a resposta e os documentos ao SIC.	Unidade competente, sob condução do Secretário ou autoridade	Dentro dos 12 dias	Resposta elaborada e devolvida ao SIC.
5. Conferência e validação	Conferir a resposta, validar administrativamente e solicitar complementação, se necessária.	SIC: conferência; Ouvidoria ou unidade equivalente: validação	Até 2 dias	Resposta conferida e validada.
6. Envio e registro	Enviar preferencialmente por meio eletrônico e registrar a resposta e o encerramento.	Responsável pelo SIC	Até 2 dias	Resposta enviada e registrada.
7. Conclusão definitiva	Concluir e arquivar após a decisão do recurso ou o encerramento definitivo.	Responsável pelo SIC	Após recurso ou encerramento	Atendimento definitivamente concluído.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



DECRETO Nº 118/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

“Institui o modelo padronizado do Estudo Técnico Preliminar (ETP), no âmbito da Administração Pública Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que define o Estudo Técnico Preliminar (ETP) como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a elaboração dos ETPs.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o modelo padronizado de Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A elaboração do ETP é obrigatória para todos os processos licitatórios, no que couber, para as contratações diretas, devendo ser elaborado pela unidade requisitante em conjunto com a equipe técnica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaboti 23 de outubro de 2026.

Regis Willian Siqueira Rodrigues



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



ANEXO I

MODELO PADRÃO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(Processo nº [XXXX/2026] / Objeto: [Descrição])

1. **Justificativa da Necessidade:** [Detalhar o problema, a necessidade pública e a conexão com o planejamento (PCA/PPA)].
 2. **Análise de Soluções :** [Listar as possíveis soluções (ex: comprar, alugar, terceirizar) e justificar técnica e economicamente a escolha da solução a ser contratada].
 3. **Quantitativos e Memória de Cálculo :** [Indicar o quantitativo e anexar a memória de cálculo que o fundamenta (ex: consumo histórico, nº de usuários)].
 4. **Estimativa de Valor e Pesquisa de Preços :** [Indicar o valor estimado e anexar a pesquisa de preços detalhada, com as fontes (Painel, cotações), a identificação do(s) servidor(es) responsável(eis) pela pesquisa (nome, matrícula e setor), a metodologia (ex: média, mediana) aplicada e justificativa técnica da escolha do método].
 5. **Análise de Parcelamento:** [Justificar técnica e economicamente se o objeto será parcelado ou não].
 6. **Resultados Pretendidos:** [Descrever em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos (ex: "redução de 20% no custo de impressão")].
 7. **Contratações Correlatas/Interdependentes:** [Indicar se esta contratação depende de outra (ex: "necessária contratação de treinamento") ou se é autossuficiente].
 8. **Requisitos da Contratação:** [Listar os requisitos técnicos mínimos].
- (Seção específica para obras públicas)
9. **Previsão de Custos de Operação Pós-Obra :** [Estimativa de custo com pessoal, energia, manutenção, etc., após a obra ficar pronta, apontar a fonte de financiamento para estes custos].
 10. **Levantamento Cadastral/Interferências:** [Análise do terreno, redes de água/luz, postes, árvores].
 11. **Regularidade Fundiária:** [Análise da posse/propriedade do terreno e necessidade de desapropriação].
 12. **Soluções Técnicas (Obras):** [Comparativo de soluções (ex: estrutura pré-moldada vs. alvenaria convencional) e justificativa da escolha].

Data: _____

Assinatura: _____

(Equipe de Planejamento / Técnica)



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



DECRETO Nº 119/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

"Institui o modelo padronizado de Termo de Referência (TR) e Projeto Básico (PB), no âmbito da Administração Pública Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Art. 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que define o Termo de Referência;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a elaboração dos TRs e PBs;;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o modelo padronizado de Termo de Referência (TR), conforme Anexo I deste Decreto, a ser utilizado nas licitações de bens e serviços.

Art. 2º Para obras e serviços de engenharia, utilizar-se-á o Projeto Básico (PB), que deverá conter os elementos do Anexo I (TR) acrescidos dos elementos do Art. 6º, XXV, da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O TR/PB é obrigatório para todos os processos licitatórios e contratações diretas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaboti 23 de outubro de 2026.

Regis Willian Siqueira Rodrigues



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



ANEXO I

MODELO PADRÃO – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. **Objeto** : [Definição clara, precisa e completa do objeto, contendo:
 1. Nome técnico/comercial do bem ou serviço;
 2. Finalidade ou motivação da contratação;
 3. Especificações funcionais e técnicas mínimas (quando aplicável);
 4. Unidade de medida e quantitativo;
 5. Prazos de execução ou entrega (quando cabível);
 6. Local de execução ou entrega (se relevante)].
2. **Fundamentação e Referência ao ETP**: [Indicar o nº do ETP que fundamenta esta contratação].
3. **Requisitos da Contratação (Especificações)**: [Detalhar os requisitos de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança do objeto].
4. **Modelo de Execução**: [Descrever como o serviço será prestado ou o bem entregue, incluindo o ciclo de vida, se aplicável].
5. **Modelo de Gestão e Fiscalização**: [Indicar como o contrato será fiscalizado (ex: "Fiscal Técnico e Administrativo", "Uso de IMR")].
6. **CrITÉRIOS de Medição e Pagamento**: [Definir como será medido (ex: "mensal", "por entrega") e qual o prazo de pagamento].
7. **Forma de Seleção e Critério de Julgamento**: [Ex: "Pregão, Menor Preço por Lote"].
8. **Quantitativos e Locais de Entrega**: [Detalhar o quantitativo e onde será entregue/executado].
9. **Garantia e Assistência Técnica**: [Definir o prazo de garantia do objeto e as regras de assistência técnica, quando aplicável].
10. **Adequação Orçamentária** : [Indicar a Dotação Orçamentária e a Fonte de Recurso].
11. **Prazo de Vigência e Prorrogação** : [Definir o prazo do contrato, a justificativa para este prazo e se há previsão de prorrogação].
12. **Sanções**: [Listar as sanções aplicáveis].

Data: _____
Assinatura: _____
(Equipe de Planejamento / Técnica)



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



DECRETO Nº 120/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

“Institui e padroniza o Documento de Formalização de Demanda (DFD), no âmbito da Administração Pública Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Art. 18, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a formalização das demandas na fase preparatória das licitações;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a solicitação de contratações:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Documento de Formalização de Demanda (DFD), conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto, como documento obrigatório para o início de qualquer processo de contratação no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O DFD é o instrumento que formaliza a necessidade de uma unidade requisitante e serve de base para a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA).

Art. 3º O preenchimento do DFD (Anexo I) é de responsabilidade da unidade requisitante e deve conter, obrigatoriamente, todos os campos do modelo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaboti 23 de outubro de 2026.

Regis Willian Siqueira Rodrigues



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Requisitante	Unidade	[Ex: Secretaria Municipal de Saúde]
2. Responsável pela Solicitação	pela	[Nome do Secretário(a) ou Diretor(a)]
3. Justificativa da Necessidade	da	[Descrever o problema a ser resolvido ou a necessidade pública. (Ex: "Atender a demanda de 500 pacientes/dia na Farmácia Básica")]
4. Descrição do Objeto		[Descrição sucinta do bem, serviço ou obra. (Ex: "Aquisição de Dipirona Sódica 500mg comprimido")]
5. Quantitativo Estimado		[Informar a quantidade e a unidade de medida. (Ex: "100.000 comprimidos")]
6. Estimativa Preliminar de Valor (R\$) ()		[Informar o valor total estimado. (Ex: "R\$ 25.000,00")]
7. Data Pretendida para a Contratação		[Ex: Março/2026]
8. Vínculo ao PPA/LDO (se houver)		[Indicar o Programa/Ação]

Data:

Assinatura: _____
(Responsável pela Solicitação)



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Decreto N.º 121 de 23 de Outubro de 2026.

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia.

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 197 de 24 de Agosto de 2022, que regulamenta o Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados nos termos do artigo 9º da lei número 197 de 24 de agosto de 2022 os seguintes membros e suplentes do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia:

I - 01 (um) representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:

Titular: Ariane Verônica da Silva Souza – CPF: 050.xxx.xxx-66
Suplente: Grazieli Aparecida Machado Teixeira – CPF: 100.xxx.xxx-43

II - 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Juliane Aparecida de Melo Silva - CPF nº 053.xxx.xxx-82
Suplente: Gislaine Helena da Cunha Oliveira – CPF: 065.xxx.xxx-82

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia, Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente:

Titular: Waldemar Siqueira – CPF: 541.xxx.xxx-53
Suplente: Andressa Kugler Iglesias – CPF: 054.xxx.xxx-03

IV - 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Jacqueline Barbara de Jesus Leal – CPF: 325.xxx.xxx-90
Suplente: Luana de Lima Ferraz - CPF: 138.xxx.xxx-41

V - 01 (um) representante da Secretaria de Administração:

Titular: Elton Antônio de Gouveia – CPF: 007.xxx.xxx-14
Suplente: Aguinaldo Navarrete Sanchez – CPF: 797.xxx.xxx-49

VI - 03 (três) representantes do setor produtivo rural do município de Jaboti:

Titular: Solange de Souza Lima Almeida – CPF: 045.xxx.xxx-89
Suplente: Diene da Silva Marciano – CPF: 778.xxx.xxx-91
Titular: Kleber Bubna Siqueira – CPF: 008.xxx.xxx-64
Suplente: Everson Altieres Osorio – CPF: 047.xxx.xxx-89
Titular: Fabiano de Souza Lima – CPF: 012.xxx.xxx-90
Suplente: Jose Carlos dos Santos – CPF: 847.xxx.xxx-91.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



VII - 02 (dois) representantes da classe empresarial indicados pela Associação Comercial local:

Titular: Fernando Valério de Siqueira – CPF: 009.xxx.xxx-07

Suplente: Alzira Navarrete Sanchez – CPF: 007.xxx.xxx-40

Titular: Alex Sandro Marquini – CPF: 059.xxx.xxx-43

Suplente: Francisco Juarez Viera – CPF: 023.xxx.xxx-06

VIII - 01 (um) representante das escolas de ensino estadual:

Titular: Fernanda Carvalho Ribeiro Siqueira – CPF: 027.xxx.xxx-94

Suplente: João Faustino da Silva Júnior – CPF: 016.xxx.xxx-22

IX - 02 (dois) representantes do Poder Legislativo:

Titular: Ramiro da Silva Moreira – CPF: 060.xxx.xxx-29

Suplente: Alexandre Moraes Carlos - CPF: 060.xxx.xxx-28

Titular: Rogério Dias de Freitas – CPF: 025.xxx.xxx-47

Suplente: Fernando da Silva Batista – CPF: 064.xxx.xxx-21

X - 01 (um) representante de instituições e cooperativas financeiras:

Titular: Paulo Henrique Nagata – CPF: 070.xxx.xxx-26

Suplente: Kamilo Barros Fiori – CPF: 086.xxx.xxx-61

XI - 01 (um) representante de instituição de assistência técnica e extensão rural:

Titular: Uherlys Clayton Marques Brunelli – CPF: 063.xxx.xxx-62

Suplente: Haroldo Carvalho de oliveira – CPF: 676.xxx.xxx-34

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboti, 23 de Outubro de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



DECRETO Nº 122/ 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE JABOTI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **290/ 2025** de **16 de dezembro de 2025**, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município para o exercício de 2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.022.835,76 (Um Milhão, Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)**, nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	210.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
	SUBTOTAL	239.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0006.2008	MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	112.500,00
	SUBTOTAL	112.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2016	MANTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 23

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1447/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



1610	00101-Fundeb 60%	3.000,00
1620	00102-Fundeb 40%	1.400,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1680	00102-Fundeb 40%	3.800,00
12.361.0005.20 43	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1920	00102-Fundeb 40%	1.600,00
12.361.0005.20 16	MANTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1710	00102-Fundeb 40%	1.200,00
12.361.0005.20 43	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1940	00102-Fundeb 40%	150,00
12.361.0005.20 13	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1090	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1230	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.000,00
12.361.0005.20 16	MANTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1775	01038-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	250,00
05.002	ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.20 19	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2310	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000,00
05.006	ESPORTE	
27.812.0017.20 21	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 24

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1447/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
05.007	FUNDO MUNICIPAL PARA O ESPORTE	
27.811.0017.20	FUNDO MUNICIPAL PARA O ESPORTE	
46		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2645	00834-FUNDO DO ESPORTE TERMO DE TRASNf AUTOMATICA Nº 10/2024C/C 53754-3	12.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2655	00834-FUNDO DO ESPORTE TERMO DE TRASNf AUTOMATICA Nº 10/2024C/C 53754-3	51.735,76
	SUBTOTAL	132.035,76
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.20	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
22		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
2730	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.250,00
2795	00491-SAÚDE BUCAL	100,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2830	00475-APSUS - INCENTIVO	17.000,00
	SUBTOTAL	104.350,00
07	SECRETARIA MUN. INOVAÇÃO, TEC, AGRICULTURA, PECUÁRIA,IND,COM. E MEIO AMBIENTE	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0010.20	MANUTENÇÃO DA AGROPECUARIA PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
31		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 25

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1447/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



3800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.600,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3978	00863-BB C/C 56781-7 CONVENIO 130/2026 RETROESCAVEDEIRA	379.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0016.2038	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	421.600,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.245.0011.2035	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.650,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0008.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
	SUBTOTAL	13.350,00
	TOTAL	1.022.835,76



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit Financeiro), Inciso II(Excesso de arrecadação), Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)**, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2016	MANTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1660	00102-Fundeb 40%	8.150,00
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1130	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00
12.361.0005.2016	MANTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1760	00101-Fundeb 60%	3.000,00
	SUBTOTAL	23.150,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2690	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	131.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3041	00475-APSUS - INCENTIVO	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3100	00475-APSUS - INCENTIVO	10.000,00
	SUBTOTAL	150.500,00
	TOTAL	173.650,00

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	5.112,39



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	363.800,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	97,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	42.000,00
	TOTAL	411.009,39

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00834	FUNDO DO ESPORTE TERMO DE TRASNF AUTOMATICA Nº 10/2024C/C 53754-3	59.173,37
	TOTAL	59.173,37

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE JABOTI**, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2026

Regis William Siqueira Rodrigues

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTI – APAE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 204, CNPJ nº 14.738.677/0001-36 doravante denominada, **CONVENIENTE**, REPRESENTADA PELO SEU Prefeito Municipal, Sr. **Regis Willian Siqueira Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.178.784-1, inscrito no CPF/MF sob nº 373.764.469-15, residente e domiciliado em Jaboti, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** pública pela Lei Municipal nº 71/96 e pela Lei Estadual nº 12477/99, com sede à Rua Sebastião Fernandes da Silva Neto, nº 15, nesta cidade de Jaboti, inscrita no CNPJ sob número 01.425.133/0001-72 **COOPERADA**, neste ato representada pela sua Presidente a **Sra. Veridiana das Dores da Silva**, de acordo com a Lei Municipal nº 75 de 11 de novembro de 2016 e Decreto nº 14/2017, firmam o presente termo de colaboração na forma a seguir:

EXPOSIÇÃO:

1º - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Jaboti – Paraná é uma entidade civil, constituída de sócios voluntários, sem fins lucrativos, com finalidade filantrópica, promocional, educativa e cultural com prazo de duração por tempo indeterminado, regido por Estatuto e pela Legislação vigente do país.

2º - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Jaboti, inspirada na necessidade de promover a valorização e o progresso da pessoa humana, tem por finalidade a execução de serviços de atendimento à pessoa portadora de necessidade educativas especiais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Centro-Dia**, conforme objetivos, metas, etapas, atividades e aplicação dos recursos previstos no Plano de Trabalho aprovado, que integra este instrumento para todos os fins.

1.2. A parceria tem como finalidade promover a autonomia, a inclusão social e a qualidade de vida das pessoas com deficiência e das pessoas idosas atendidas, bem como reconhecer e valorizar o papel das famílias e dos cuidadores, contribuindo para a redução da sobrecarga decorrente dos cuidados diários prolongados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



1.3. A execução deverá observar as diretrizes da política de assistência social, buscando fortalecer os vínculos familiares e comunitários, prevenir situações de negligência, isolamento e violação de direitos e favorecer o acesso dos usuários aos direitos socioassistenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. A execução da parceria ocorrerá de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela APAE e aprovado pela Administração Pública, o qual deverá conter as metas, etapas, atividades, prazos de execução, previsão de aplicação dos recursos e demais elementos necessários ao acompanhamento da parceria.

2.2. O Plano de Trabalho integra o presente Termo de Colaboração, independentemente de transcrição, devendo ser observado integralmente pelas partes.

2.3. Eventuais alterações no Plano de Trabalho deverão ser submetidas à análise e aprovação da Administração Pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para a execução do objeto desta parceria, fica previsto o valor total de **R\$ 104.483,39 (cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)**, conforme o Plano de Trabalho apresentado.

3.2. Conforme informado no Plano de Trabalho, os recursos são provenientes de emenda parlamentar atribuída a Beto Richa, devendo a identificação formal da fonte e a correspondente classificação orçamentária constar dos documentos próprios do processo administrativo.

3.3. A liberação dos recursos deverá observar a disponibilidade financeira, a dotação orçamentária correspondente, o cronograma de desembolso aprovado e as demais exigências legais aplicáveis.

3.4. A utilização dos recursos deverá ocorrer exclusivamente nas despesas vinculadas à execução do objeto e às metas aprovadas no Plano de Trabalho, vedada sua aplicação em finalidade diversa.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O período de execução previsto no Plano de Trabalho compreende **novembro de 2026 a novembro de 2028**, devendo as datas de início e término da vigência deste instrumento ser formalmente definidas pela Administração Pública, de modo compatível com a aprovação da parceria e com a legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



4.2. A eventual prorrogação da vigência deverá ser formalizada previamente, mediante justificativa e instrumento próprio, observadas as condições legais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

5.1. Compete à Administração Pública:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, verificando o cumprimento do objeto e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- b) realizar os repasses financeiros de acordo com as condições aprovadas, a disponibilidade orçamentária e financeira e o cronograma de desembolso válido;
- c) designar o gestor da parceria e os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, conforme as normas aplicáveis;
- d) analisar os relatórios e documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil;
- e) orientar a OSC quanto aos procedimentos necessários à execução, ao monitoramento e à prestação de contas;
- f) adotar as providências cabíveis diante de irregularidades identificadas durante a execução da parceria;
- g) analisar a prestação de contas apresentada, nos prazos e condições previstos na legislação;
- h) assegurar a publicidade dos atos relacionados à parceria, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

6.1. Compete à APAE:

- a) executar o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho aprovado;
- b) aplicar os recursos recebidos exclusivamente nas despesas relacionadas à execução do objeto;
- c) manter os documentos e registros necessários à comprovação das despesas e das atividades realizadas;
- d) apresentar os relatórios de execução do objeto e a prestação de contas, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos pela Administração Pública e pela legislação;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



- e) permitir e facilitar o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização pelos órgãos competentes;
- f) comunicar à Administração Pública fatos que possam comprometer a execução das metas ou a regular aplicação dos recursos;
- g) manter atualizados seus dados cadastrais e apresentar os documentos necessários à manutenção da regularidade da parceria;
- h) responsabilizar-se pela contratação e gestão dos profissionais necessários à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, observadas as normas aplicáveis;
- i) assegurar que os recursos da parceria sejam utilizados de forma compatível com o objeto pactuado;
- j) restituir eventuais recursos cuja utilização irregular seja apurada, nas hipóteses e condições previstas na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Administração Pública, por meio do gestor designado e dos demais responsáveis formalmente indicados.
- 7.2. O monitoramento deverá verificar o cumprimento do objeto, das metas e das etapas previstas no Plano de Trabalho, bem como a adequada aplicação dos recursos públicos.
- 7.3. A APAE deverá disponibilizar as informações e os documentos solicitados pela Administração Pública, necessários à verificação da execução da parceria.
- 7.4. A identificação de falhas ou irregularidades poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa quando aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. A Organização da Sociedade Civil deverá prestar contas dos recursos recebidos e das atividades executadas, demonstrando o cumprimento do objeto e das metas pactuadas.
- 8.2. A prestação de contas deverá observar a Lei Federal nº 13.019/2014, as normas municipais aplicáveis e as orientações expedidas pela Administração Pública.
- 8.3. A documentação apresentada deverá permitir a verificação dos resultados alcançados, da execução do objeto e da regularidade da aplicação dos recursos.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



8.4. A ausência de prestação de contas, a comprovação insuficiente da execução ou a constatação de irregularidades poderá resultar na adoção das providências administrativas e legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

9.1. A Organização da Sociedade Civil deverá restituir os recursos públicos nas hipóteses previstas na legislação, especialmente quando constatada utilização em finalidade diversa da pactuada, saldo remanescente sujeito à devolução ou irregularidade que determine a restituição.

9.2. A restituição deverá ocorrer conforme os procedimentos, prazos e critérios estabelecidos pela Administração Pública e pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado mediante instrumento formal, desde que haja justificativa, concordância das partes e observância da legislação aplicável.

10.2. O instrumento poderá ser rescindido ou extinto nas hipóteses previstas em lei, mediante formalização e observância dos procedimentos pertinentes.

10.3. Em caso de encerramento da parceria, deverão ser adotadas as providências necessárias à apuração da execução do objeto, à prestação de contas e à destinação de eventuais saldos remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. A Administração Pública providenciará a publicação dos atos decorrentes desta parceria, conforme as exigências legais aplicáveis.

11.2. A Organização da Sociedade Civil deverá observar as obrigações de transparência relativas aos recursos públicos recebidos e à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, observada a legislação aplicável às parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

12.2. O Plano de Trabalho aprovado e os demais documentos que formalizam a parceria integram o processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



13.1. Fica eleito o foro da Comarca competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, ressalvadas as competências legais específicas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Jaboti, 24 de Fevereiro de 2026.

VERIDIANA DAS DORES DA SILVA – Presidente da APAE

REGIS WLLIAN SIQUEIRA RODRIGUES – Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

DIEGO HENRY NAGATA,

KARINA BUBNA SIQUEIRA



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2026
Processo Adm: Nº 104/2026

Objeto: Aquisição de painel e sistema integrado de painel de LED, softplacar e gravação esportiva.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais): **WO AUTOMAÇÃO E SISTEMAS PARA EMPRESAS LTDA** (19737996000140) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JABOTI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JABOTI (PR), quinta-feira, 22 de outubro de 2026

RÉGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
AUTORIDADE COMPETENTE



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434

CONTRATO Nº 216/2026

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JABOTI E A PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O município de Jaboti, situado na Praça Minas gerais, 175, Paço Municipal, Centro, Jaboti-PR, CNPJ 75.969.667.0001-04, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Regis William Siqueira Rodrigues, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.484.722-8, inscrito no CPF sob n.º 026.962.469-47, e a empresa PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 82.570.342/0001-01, localizada EST GLEBA BANCO DE AREIA, PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, SN, SL ARURAL, CEP 84.935-000, TOMAZINA-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por DIENARO PIETROBELLI DELLAI portador da cédula de identidade R.G. n.º 70.921.278-98, inscrito no CPF sob n.º 064.839.239-29, residente na EST PRINCIPAL, SN, BAIRRO CAIEIRA, TOMAZINA-PR firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n.º 14.133/2021**, na proposta da CONTRATADA datada de 28/07/2026, protocolo n.º SN, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.259,70 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 06/2026.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.2.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução e o plano de amostragem. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 5.544.000,00 (cinco milhões quinhentos e quarenta e quatro mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS



Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 690 04.001.15.451.0006.2007 0
4.4.90.51.00.00 Do Exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas ao Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou



Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434

suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;



Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434

- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no Plano de Amostragem proposto no projeto e aprovado na reunião de partida, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
- p) se julgar necessário, poderá elaborar e apresentar um novo cronograma físico de execução ou um novo plano de amostragem (tendo como base o plano de amostragem proposto no projeto), para aprovação na reunião de partida;
- q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
- r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos ensaios solicitados pelo CONTRATANTE.

6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se estiverem previstos no Plano de Amostragem e forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434

6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições.

6.8.1 Consumos acima dos quantitativos contratados não serão pagos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
- m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo



Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434

Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) comprovantes do Recolhimento Previdenciário, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de Recolhimento do FGTS, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no “eSocial”.

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de JABOTI-PR – CNPJ n.º 75.969.667/0001-04

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso**.



Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando cabível, durante o prazo de vigência do contrato, após o decurso de 12 (doze) meses contados da data base da aprovação do orçamento estimado pelo Paranaicidade, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, sendo calculado com base no índice definido neste Contrato;

9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;

9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434

9.3 Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12/I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.



Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 10 dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) (MARIANE ARAÚJO PRESTES), a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) (CIRLEIA DA SILVA SOUZA), e ao fiscal substituto Sr. (a) (CARLOS EDUARDO DOS SANTOS EGINO, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as



Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434

ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

12.1.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

12.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

12.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

12.2.3 A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.

12.2.4 Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 12.2.2 e 12.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.

12.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

12.3.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

12.3.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:



Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS



Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das



Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434

exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4 Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade



Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434

dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 10% (DEZ) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.



Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.

19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das



Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434

infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434

14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jaboti, 22 de outubro de 2026.

CONTRATANTE

Regis William Siqueira Rodrigues

CONTRATADA

Dienaro Pietrobelli Dellai

Testemunhas:

RG 10.313.381-5 DIEGO HENRY NAGATA

CPF 079.112.689-75

END. RUA ERNESTO PEREIRA DA SILVA, S/Nº JABOTI-PR.

RG8.044.122-3 KARINA BUBNA SIQUEIRA

CPF 044.637.749-00

RUA: Sítio Boa Sorte – Bairro dos Maia - JABOTI - PARANA

ASSINATURA: _____

PAM



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434

RELAÇÃO DE ENSAIOS NECESSÁRIOS E MODELO DE DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

- 1) PLANO DE AMOSTRAGEM – CONTROLE TECNOLÓGICO - DNER-PRO 277/97.

Relação de ensaios utilizados para obras de pavimentação, conforme Referencial de Ensaios - DER-PR. (www.der.pr.gov.br/Pagina/Especificacoes-de-Materiais-e-Ensaios-Tecnologicos-para-Servicos-Rodoviaros)

Devem ser aplicados apenas aqueles específicos para o projeto em análise.

2) Serviços de pavimentação

DER-ES-PA-01-23 Regularização do Subleito
DER-ES-PA-03-23 Macadame Seco
DER-ES-PA-05-23 Brita Graduada
DER-ES-PA-06-23 Brita Corrida
DER-ES-PA-07-23 Camadas Estabilizadas Granulometricamente
DER-ES-PA-11-23 Solo-Cimento e Solo Tratado com Cimento
DER-ES-PA-16-23 Brita Graduada Tratada com Cimento
DER-ES-PA-17-23 Pinturas Asfálticas
DER-ES-PA-19-23 Capa Selante
DER-ES-PA-21-23 Concreto Asfáltico, Usinado à Quente
DER-ES-PA-23-23 Pré-Misturado à Frio
DER-ES-PA-36-23 Tratamentos Superficiais – Ligantes Convencionais e Modificados

3) Serviços de terraplenagem

DER-ES-TE-01-23 Serviços Preliminares
DER-ES-TE-02-23 Cortes
DER-ES-TE-03-23 Empréstimos
DER-ES-TE-04-23 Remoção de Solos Moles
DER-ES-TE-05-23 Colchão Drenante de Areia para Fundação de Aterro
DER-ES-TE-06-23 Aterros

Especificação de Serviço - ES — Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

DNIT 031/2024-ES – Pavimentação – Concreto asfáltico – Especificação de serviço
DNIT 104/2009-ES - Terraplenagem - Serviços preliminares - Especificação de serviço
DNIT 106/2009-ES - Terraplenagem - Cortes - Especificação de serviço
DNIT 107/2009-ES - Terraplenagem - Empréstimos - Especificação de serviço
DNIT 108/2009-ES - Terraplenagem - Aterros - Especificação de serviço
DNIT 137/2010-ES: Pavimentação - Regularização do subleito - Especificação de serviço
DNIT 138/2010-ES: Pavimentação - Reforço do subleito - Especificação de serviço
DNIT 139/2010-ES: Pavimentação - Sub-base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
DNIT 141/2022-ES: Pavimentação - Base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
DNIT 142/2022-ES: Pavimentação - Base de solo melhorado com cimento - Especificação de serviço



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434

DNIT 143/2022-ES: Pavimentação - Base de solo-cimento - Especificação de serviço
DNIT 144/2014-ES: Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 145/2012-ES: Pavimentação - Pintura de ligação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 146/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial simples - Especificação de serviço
DNIT 147/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial duplo - Especificação de serviço
DNIT 148/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial triplo - Especificação de serviço
DNIT 153/2010-ES: Pavimentação asfáltica - Pré - misturado a frio com emulsão catiônica convencional - Especificação de serviço

Especificação de Material (EM) - DNIT

DNER-EM 362/97 - Asfaltos diluídos tipo cura rápida
DNER-EM 363/97 - Asfaltos diluídos tipo cura média
DNER-EM 367/97 - Material de enchimento para misturas betuminosas
DNIT 095/2006 – EM – Cimentos asfálticos de petróleo – Especificação de Material
DNIT 165/2013 – EM – Emulsões asfálticas para pavimentação – Especificação de Material
DNER-ME 053/94 - Misturas betuminosas - percentagem de betume
DNER-ME 117/94 - Mistura betuminosa – determinação da densidade aparente
DNER-ME 083/98 - Agregados - análise granulométrica
DNER-ME 092/94 – Solo – determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia
DNER-ME 193/96 - Materiais betuminosos líquidos e semi-sólidos - Determinação da densidade e da massa específica
DNIT 136/2018-ME: Pavimentação asfáltica – Misturas asfálticas – Determinação da resistência à tração por compressão diametral - Método de ensaio
DNIT 164/2013-ME: Solos – Compactação utilizando amostras não trabalhadas – Método de Ensaio
DNIT 427/2020-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa máxima medida e da massa específica máxima medida em amostras não compactadas - Método de ensaio
DNIT 428/2022-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa aparente e da massa específica aparente de corpos de prova compactados - Método de ensaio
DNIT 446/2024 – ME – Avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou magnésio – Método de ensaio
DNIT 447/2024 – ME – Misturas asfálticas – Ensaio de estabilidade e fluência Marshall – Método de ensaio
DNIT 450/2024 – ME – Equivalente de areia – Método de ensaio
DNIT 451/2024 – ME – Agregados – Determinação do desgaste por abrasão e impacto no equipamento “Los Angeles” – Método de ensaio
DNIT 452/2024 – ME – Agregado graúdo – Adesividade ao ligante asfáltico – Método de ensaio



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434

PREFEITURA MUNICIPAL DE	
Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos	
Programa SAM Lote Medição nº SIT nº	
Empresa Contratada CNPJ Nº Contrato Empreitada	
Valor do Contrato Valor Medido Acumulado Percentual Executado	
Nº da ART específica dos laudos Profissional responsável CREA	Data de recolhimento
Serviços:	(%) executado
Terraplanagem: Reforço do Subleito: Regularização e compactação do subleito: Sub-base: Base: Revestimento:	
Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.	
Declaro a veracidade desta informação prestada.	
Local	data.
_____ Nome Formação - CREA/CAU Responsável pela Fiscalização da Obra _____ Nome Formação - CREA/CAU Responsável pela Execução da Obra	



Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2026

CONTRATANTE: Município de JABOTI, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Minas Gerais 175, Paço Municipal, Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.969.667.0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Regis William Siqueira Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.484.722-8 e do CPF/MF nº 026.962.469-47, e

CONTRATADA: **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA** CNPJ 82.570.342/0001-01 ST GLEBA BANCO DE AREIA, PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, SN, SL ARURAL, CEP 84.935-000, TOMAZINA-PR.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.259,70 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

VALOR: R\$ 5.544.000,00 (cinco milhões quinhentos e quarenta e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de OUTUBRO de 2026.

FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Jaboti, 22 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2026

EXCLUSIVO ME E EPP

OFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.42/2026, nos **TERMOS DA [Lei nº 14.133, de 2021](#)**, **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **FECHAMENTO:** **ABERTO**

2 - OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de equipamentos, materiais tecnológicos, kits educacionais de robótica, recursos para prototipagem e mobiliários destinados à equipagem, estruturação e funcionamento do Espaço Maker e do Laboratório de Robótica do Município de Jaboti/PR

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 327.316,36 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos),

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **09/11/2026** às **09:30** www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 22/10/2026.

*Juliano Rodrigo Moreira,
Agente de Contratação
Portaria nº139/2025.*



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



TERMO DE REFERENCIA

AQUISIÇÃO DE ITENS DE LABORATÓRIO DE ROBÓTICA E ESPAÇO MAKER

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos, materiais tecnológicos, kits educacionais de robótica, recursos para prototipagem e mobiliários destinados à equipagem, estruturação e funcionamento do Espaço Maker e do Laboratório de Robótica do Município de Jaboti/PR**, a serem utilizados no desenvolvimento de atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25792	NOTEBOOKS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS - Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz) - Sistema operacional: Windows 11 Pro PLACA DE VÍDEO - Intel® UHD com memória gráfica compartilhada TELA - 15.6", FHD (1920x1080), 120Hz, 250 nits, WVA, antirreflexo MEMÓRIA - 16GB DDR5 (1x16GB) 4400MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM) ARMAZENAMENTO - SSD de 512GB PCIe NVMe M.2	10,00	UNID	4.766,78	47.667,80



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	COR - Carbon Black - Preto Carbono MICROSOFT OFFICE - Ative seu Microsoft 365 para fazer um teste de 30 dias SOFTWARE DE SEGURANÇA - McAfee® Business Protection - 30 dias de teste ASSISTÊNCIA TÉCNICA - 1 ano de garantia básica via correios COMPLETE CARE - None TECLADO - Teclado não retroiluminado em português (Brasil) PORTAS - 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração - 1 porta USB 2.0 Type-A - 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (5Gbps - apenas dados) - 1 Conector de headset - 1 porta HDMI 1.4 - 1 porta para adaptador de energia SLOTS - 1 slot de cartão SD DIMENSÕES - Plástico: - Altura (traseira): 18,99 mm (0,75") - Altura (frontal): 16,96 mm (0,67") - Largura: 358,50 mm (14,11") - Profundidade: 235,60 mm (9,27 pol.)				
--	---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	- Peso (máximo): 1,90 kg (4,19 lb) CÂMERA - Câmera RGB HD de 720p a 30 qps, microfone único integrado ÁUDIO E ALTO-FALANTES - Alto-falantes estéreos com controlador de áudio Realtek, 2 de 2 W = total de 4 W Chassi - Material externo do chassi: - Revestimento externo de plástico OPÇÕES DE COR: - Carbon Black TOUCHPAD: - Touchpad de precisão WIRELESS - Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth® BATERIA PRINCIPAL - Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) ENERGIA - Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) APOIO PARA AS MÃOS - Palmrest CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 Notebook - 1x Guia Rápido - 1 Carregador - Manual, certificados				
--	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



2	25793	KIT EDUCACIONAL DE ROBÓTICA - Kit LEGO Education SPIKE Prime Set código 45678 Aquisição de Kit Educacional de Robótica para utilização em aulas de STEAM, Programação e Robótica para alunos do 6º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio. 2. DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA OBRIGATORIA 2.1. Quantidade e Composição Kit com no mínimo 528 peças para montagem. As peças devem ser compatíveis entre si e do tipo encaixe. 2.2. Unidade Central de Controle - HUB 1. Processador integrado com capacidade de processamento local 2. No mínimo 6 portas de entrada/saída combinadas, para conexão de motores e sensores 3. Conectividade mínima: Bluetooth 5.0 e porta USB para programação e carregamento 4. Sensores integrados: Giroscópio de 6 eixos e acelerômetro 5. Interface: Matriz de LED 5x5 e alto-falante integrado 6. Alimentação: Bateria recarregável de íon de Lítio integrada, com autonomia mínima de 3 horas de uso contínuo e recarga via USB 7. Deve permitir programação e execução de códigos sem necessidade de conexão contínua com computador 2.3. Motores	10,00	UNID	7.219,35	72.193,50
---	-------	--	-------	------	----------	-----------



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	1. 02 Motores grandes com encoder integrado para controle de rotação e posicionamento 2. 01 Motor médio com encoder integrado 2.4. Sensores 1. 01 Sensor de Distância Ultrassônico/Óptico com alcance mínimo de 10cm a 100cm 2. 01 Sensor de Força/Tato 3. 02 Sensores de Cor com capacidade de detectar no mínimo 5 cores e intensidade de luz 2.5. Elementos Estruturais Vigas, eixos, engrenagens, rodas, conectores e demais peças estruturais em material plástico ABS de alta resistência, para montagem de no mínimo 20 modelos diferentes. 2.6. Software e Conteúdo Pedagógico 1. Software de programação gratuito e compatível com Windows 10 ou superior, MacOS, ChromeOS, iOS e Android 2. Deve oferecer 2 ambientes de programação: Linguagem por blocos baseada em Scratch e Linguagem de Programação Textual Python 3. Deve acompanhar no mínimo 32 aulas estruturadas com guia do professor, com carga horária total mínima de 45 horas 4. Deve possuir simulador 3D integrado para testes virtuais 2.7. Acondicionamento Caixa organizadora plástica resistente com divisórias para armazenamento e transporte das peças. 2.8. Garantia Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
--	---	--	--	--	--

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



3	25794	KIT EDUCACIONAL DE ROBÓTICA - NÍVEL INICIAL Kit LEGO Education SPIKE Essential, código 45345 1. OBJETO Aquisição de Kit Educacional de Robótica para utilização em aulas de Pensamento Computacional, STEAM e Robótica para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 2. DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA OBRIGATORIA 2.1. Identificação e Público-alvo Kit educacional para faixa etária de 6 a 10 anos. Deve ser adequado para trabalho em duplas. 2.2. Composição Mínima do Kit - Quantidade mínima de peças: 449 peças de encaixe tipo LEGO, em material ABS de alta resistência - 01 Unidade Central - HUB: - Com bateria recarregável de Íon de Lítio integrada e recarga via porta USB-C - Mínimo 2 portas para conexão de motores e sensores - Conectividade: Bluetooth 5.0 e USB - Recursos integrados: Matriz de LED 3x3 e alto-falante - Autonomia mínima de 3 horas de uso contínuo - 02 Motores Grandes: Com controle de rotação e velocidade - 01 Sensor de Cor: Capacidade de detectar no mínimo 5 cores distintas e intensidade luminosa - 01 Sensor de Força/Tato: Capacidade de detectar toque, pressão e tração - Elementos Estruturais: Vigas, eixos, engrenagens, rodas e conectores para montagem de no mínimo 15 modelos diferentes	10,00	UNID	5.409,72	54.097,20
---	-------	--	-------	------	----------	-----------



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



		2.3. Software e Conteúdo Pedagógico - Software de programação gratuito, compatível com Windows 10 ou superior, MacOS, ChromeOS, iOS e Android - Linguagem de programação por blocos, com interface gráfica e ícones, baseada em Scratch - Conteúdo mínimo de 20 aulas estruturadas com guia do professor e carga horária total de 45 horas - Deve possuir simulador virtual 3D para testes sem o kit físico 2.4. Acondicionamento Caixa organizadora plástica resistente, com divisórias internas para armazenamento e transporte das peças. 2.5. Garantia Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a contar da data de recebimento definitivo.				
4	25796	TELA INTERATIVA DIGITAL 75 POLEGADAS 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS Tela Tela interativa LED de 75 polegadas; Resolução mínima 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels); Proporção 16:9; Brilho mínimo de 400 cd/m²; Contraste mínimo de 5.000:1; Ângulo de visão mínimo de 178°; Tempo de resposta máximo de 8 ms; Vidro temperado antirreflexo com proteção mínima Mohs 7. Tecnologia Touch	3,00	UNID	15.614,38	46.843,14



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	Tecnologia de toque infravermelho (IR) ou superior; Mínimo de 40 pontos de toque simultâneos; Reconhecimento automático de caneta e toque dos dedos; Escrita com baixa latência; Precisão de toque inferior a 2 mm. Sistema Operacional Sistema Android integrado; Versão Android 13 ou superior; Interface em português. Processamento Processador Octa-Core ou superior; Memória RAM mínima de 8 GB; Armazenamento interno mínimo de 64 GB. Áudio Alto-falantes estéreo integrados; Potência mínima de 2 x 15 W. Conectividade Wi-Fi Dual Band (2,4 GHz e 5 GHz); Bluetooth versão 5.0 ou superior; Rede Ethernet RJ45. Interfaces O equipamento deverá possuir, no mínimo: 03 (três) entradas HDMI; 01 (uma) saída HDMI; 03 (três) portas USB-A; 01 (uma) porta USB-C com suporte para vídeo, dados e carregamento;				
--	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	01 (uma) porta RJ45; Entrada e saída de áudio. Recursos Integrados Aplicativo de quadro branco (Whiteboard); Escrita sobre qualquer imagem ou documento; Apagamento por gesto; Ferramentas de desenho, formas geométricas e reconhecimento de escrita; Compartilhamento de tela sem fio; Compatibilidade com Windows, Android, ChromeOS, Linux e macOS; Navegador de internet integrado; Leitor de arquivos PDF, Word, Excel e PowerPoint. Leitor de arquivos PDF, Word, Excel e PowerPoint. Acessórios Deverão acompanhar o equipamento: 02 canetas passivas; Controle remoto; Cabo de alimentação; Cabos necessários para instalação; Manual do usuário em português. 3. INSTALAÇÃO A contratada deverá realizar: entrega do equipamento; instalação completa; fixação em parede ou suporte, quando previsto na contratação; configuração inicial;				
--	---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	testes de funcionamento.				
	4. TREINAMENTO A contratada deverá fornecer treinamento presencial ou remoto para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária mínima de 2 horas, abrangendo: utilização da tela; ferramentas de anotação; compartilhamento de tela; atualização do sistema; boas práticas de utilização. 5. GARANTIA peças; mão de obra; assistência técnica autorizada no Brasil; suporte técnico remoto quando necessário. 6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE Serão aceitos equipamentos que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência, sendo permitidos produtos de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores ao modelo Qualipix DX75, desde que comprovados por catálogo técnico oficial do fabricante. 7. DOCUMENTAÇÃO A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo técnico oficial do fabricante; ficha técnica do equipamento; declaração de garantia; certificações aplicáveis; indicação da assistência técnica autorizada no território nacional.				



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



5	25795	KIT EDUCACIONAL DE ROBÓTICA COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA ARDUINO Especificações Técnicas Cada kit deverá conter, no mínimo: Unidade Controladora - 01 placa microcontrolador compatível com Arduino Uno R3; - Microcontrolador ATmega328P ou equivalente; - Cabo USB para programação. Protoboard - 01 protoboard com, no mínimo, 830 pontos. Jumpers - Kit com, no mínimo, 65 cabos jumper macho-macho; - 20 cabos macho-fêmea; - 20 cabos fêmea-fêmea. Componentes Eletrônicos - Resistores de diversos valores (mínimo 120 unidades); - Capacitores cerâmicos e eletrolíticos; - Diodos; - Transistores; - Potenciômetro; - Botões tácteis; - LEDs nas cores vermelha, verde, amarela, azul e branca; - LED RGB; - Display de 7 segmentos; - Display LCD 16x2 com interface I2C. Sensores - Sensor ultrassônico;	6,00	UNID	408,29	2.449,74
---	-------	---	------	------	--------	----------



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	- Sensor de temperatura e umidade; - Sensor de luminosidade; - Sensor de chama; - Sensor de som; - Sensor de inclinação; - Sensor de vibração; - Sensor infravermelho; - Sensor de obstáculos; - Sensor de nível de água; - Sensor de umidade do solo; - Sensor de gás; - Sensor de toque; - Sensor magnético (reed switch). Atuadores - Servo motor SG90 ou equivalente; - Motor DC; - Motor de passo 28BYJ-48; - Driver ULN2003; - Módulo relé; - Buzzer ativo; - Buzzer passivo. Comunicação - Módulo Bluetooth; - Módulo RFID com cartões e chaveiros. Alimentação - Suporte para pilhas; - Conector para bateria; - Cabos de alimentação.				
--	---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	Ferramentas e Organização - Caixa organizadora resistente; - Manual de montagem; - Guia de experimentos em português. 3. Software O kit deverá ser compatível com: - Arduino IDE; - Sistemas Windows, Linux e macOS; - Linguagem C/C++; - Programação em blocos (Scratch ou equivalente), quando aplicável. 4. Aplicações Pedagógicas O kit deverá permitir o desenvolvimento de atividades relacionadas a: - Pensamento Computacional; - Programação; - Robótica Educacional; - Automação; - Internet das Coisas (IoT); - Cultura Maker; - Matemática; - Física; - Ciências; - Tecnologia. 5. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. 6. Acessórios Cada kit deverá ser entregue acompanhado de: - Cabo USB;				
--	---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



		- Caixa organizadora; - Manual do usuário; - Lista completa dos componentes; - Todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento. 7. Critério de Aceitabilidade Serão aceitos kits compatíveis com a plataforma Arduino que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência, permitindo a utilização em atividades educacionais e o desenvolvimento de projetos de robótica, programação e eletrônica.				
6	25797	IMPRESSORA 3D FDM DE GRANDE FORMATO COM SISTEMA MULTICOLOR/MULTIMATERIAL	1,00	UNID	9.849,27	9.849,27
		nova e de primeiro uso, destinada à prototipagem, fabricação de modelos tridimensionais e atividades educacionais de robótica, tecnologia e cultura maker. Deverá possuir tecnologia de impressão FDM/FFF, estrutura fechada, sistema de movimentação CoreXY ou equivalente/superior, volume mínimo de impressão de 350 x 350 x 350 mm, mesa de impressão aquecida e sistema de nivelamento automático. Deverá contar com extrusor de acionamento direto ou equivalente, bico de alta temperatura com temperatura máxima de, no mínimo, 350 °C, mesa com temperatura de, no mínimo, 120 °C, velocidade máxima de impressão de, no mínimo, 500 mm/s e aceleração de, no mínimo, 20.000 mm/s². Deverá possuir sistema automático para gerenciamento de múltiplos filamentos, com capacidade mínima para 04 (quatro) cores ou materiais, permitindo impressão multicolorida e/ou multimaterial e troca automática de filamento. Deverá ser compatível, no mínimo, com filamentos PLA, PLA-CF, PETG, ABS, ASA e TPU, conforme especificações do fabricante. Deverá possuir câmera de impressão fechada, iluminação interna, sistema de ventilação, tela colorida sensível ao toque, interface de controle, monitoramento de temperatura, progresso				



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



		da impressão, pausa, cancelamento e retomada dos trabalhos. Deverá possuir conectividade Wi-Fi e USB, possibilitando transferência de arquivos e gerenciamento das impressões. Deverá ser compatível com software de fatiamento (slicer) e formatos de arquivos 3D usuais, incluindo STL e OBJ. Deverá possuir sistemas de segurança contra superaquecimento e falhas de aquecimento, além de mecanismos de proteção adequados para utilização em ambiente escolar. Deverá acompanhar sistema multicolor/multimaterial, plataforma de impressão, bicos de impressão, kit de ferramentas para manutenção, ferramentas de limpeza, cabo de alimentação, manual de operação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Deverá acompanhar, ainda, 01 (um) rolo de filamento PLA de, no mínimo, 1 kg, para testes iniciais. Alimentação elétrica compatível com a rede elétrica brasileira, preferencialmente bivolt automático ou 220 V/60 Hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo assistência técnica para defeitos de fabricação. O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhado de nota fiscal e documentação técnica.				
7	25798	CANETAS 3D EDUCACIONAL Especificações Técnicas Mínimas •Caneta de impressão 3D portátil; •Indicada para uso educacional por crianças a partir de 6 anos; •Funcionamento sem fio, com bateria recarregável integrada; •Carregamento por conexão USB-C; •Tempo máximo de recarga de 60 minutos; •Utilização de filamentos de baixa temperatura (Eco-Plastic/PCL ou equivalente), seguros para uso infantil; •Bico com proteção térmica, permanecendo seguro ao toque durante o funcionamento;	10,00	UNID	387,90	3.879,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	• Operação por acionamento simples, com alimentação automática do filamento; • Indicadores luminosos (LED) para aquecimento, funcionamento e carregamento; • Compatível com filamentos recomendados pelo fabricante; • Peso máximo de 150 g. Kit Mínimo Cada unidade deverá ser fornecida acompanhada de: • 01 Caneta 3D; • 01 Cabo USB-C para carregamento; • Mínimo de 72 filamentos coloridos; • Manual de instruções em português ou inglês; • Guia de atividades ou modelos para utilização pedagógica. Aplicações Pedagógicas O equipamento deverá permitir sua utilização em atividades de: • Robótica Educacional; • Cultura Maker; • Projetos STEAM/STEM; • Artes Visuais; • Geometria Espacial; • Ciências; • Matemática; • Desenvolvimento da coordenação motora; • Criatividade e prototipagem. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
--	---	--	--	--	--

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



		Critério de Aceitabilidade Serão aceitos equipamentos que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência, sendo permitidos produtos de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores ao modelo 3Doodler Start+.				
8	25799	ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL Óculos de realidade virtual autônomo, com armazenamento interno mínimo de 128 GB, destinado a atividades educacionais, experiências imersivas, desenvolvimento de projetos de tecnologia, robótica, programação, cultura digital e utilização em ambiente escolar. O equipamento deverá ser do tipo standalone, dispensando a necessidade de computador, console ou smartphone para seu funcionamento básico. Especificações técnicas mínimas: •Modelo de referência: Meta Quest 3S ou equivalente/superior; •Capacidade de armazenamento interno: 128 GB; •Funcionamento autônomo, sem necessidade de conexão permanente a computador ou console; •Tela de alta resolução adequada para experiências de realidade virtual; •Campo de visão compatível com aplicações de realidade virtual imersiva; •Sistema de rastreamento de movimentos do usuário e do ambiente; •Rastreamento de cabeça e mãos, com suporte a controles físicos; •Acompanha 02 (dois) controles Touch Controllers, ou equivalente, compatíveis com o equipamento; •Suporte a rastreamento espacial e interação com ambientes virtuais; •Conectividade sem fio por Wi-Fi e Bluetooth ou tecnologias equivalentes;	4,00	UNID	3.251,32	13.005,28

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



		•Conexão USB-C para carregamento e transferência de dados; •Bateria interna recarregável; •Áudio integrado, com alto-falantes incorporados; •Microfone integrado; •Ajuste de distância interpupilar (IPD) ou sistema equivalente para adequação visual do usuário; •Sistema operacional próprio e compatível com aplicativos e conteúdos educacionais de realidade virtual; •Compatibilidade com aplicativos, plataformas e experiências de realidade virtual disponíveis para o equipamento; •Deve possuir recursos de segurança e delimitação do espaço de utilização, permitindo ao usuário visualizar o ambiente físico quando necessário; •Acompanha fonte/carregador de alimentação compatível; •Acompanha cabo USB-C para carregamento; •Acompanha acessórios necessários ao funcionamento imediato do equipamento; •Produto novo, original, sem uso anterior, entregue em embalagem original do fabricante; •Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo.				
9	25800	MICROSCÓPIO DIGITAL COM TELA DE 7 POLEGADAS – AMPLIAÇÃO DE ATÉ 1200X Microscópio digital para utilização em atividades pedagógicas, científicas, laboratoriais e de iniciação científica, destinado a observação e análise ampliada de diferentes tipos de amostras, adequado para laboratórios escolares, Espaços Maker e atividades de Ciências e Tecnologia.	2,00	UNID	960,23	1.920,46



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	Características e especificações técnicas mínimas: •Tela LCD digital integrada de 7 polegadas ou superior, para visualização direta das imagens; •Ampliação de até 1200x ou superior, permitindo observação detalhada das amostras; •Câmera digital integrada de alta definição; •Resolução de imagem de, no mínimo, 1920 x 1080 pixels (Full HD 1080p); •Sistema de iluminação por LED, com iluminação adequada para visualização das amostras; •Controle/ajuste de intensidade da iluminação; •Sistema de ajuste de foco, permitindo regulagem para diferentes níveis de ampliação; •Lente objetiva ou sistema óptico compatível com a ampliação especificada; •Possibilidade de captura de fotografias e gravação de vídeos das observações; •Armazenamento interno ou suporte para cartão de memória/mídia de armazenamento compatível; •Interface de conexão USB ou equivalente, possibilitando transferência de imagens e vídeos para computador ou outro dispositivo compatível; •Possibilidade de utilização conectado a computador, quando compatível; •Base ou suporte de observação com estrutura estável e adequada para posicionamento das amostras; •Suporte para fixação/posicionamento de lâminas ou objetos a serem observados; •Alimentação elétrica por fonte/adaptador fornecido juntamente com o equipamento;				
--	---	--	--	--	--

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



		•Equipamento de fácil operação, adequado para utilização por estudantes e professores em atividades práticas; •Compatível com observação de materiais biológicos, vegetais, minerais, tecidos, pequenos objetos, componentes eletrônicos e demais amostras adequadas à capacidade do equipamento; •Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo fonte de alimentação, cabo USB ou equivalente, suporte para amostras, acessórios ópticos e demais itens fornecidos originalmente pelo fabricante; •Produto novo, de primeiro uso, não sendo aceitos equipamentos recondicionados ou remanufaturados; •Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
10	25801	SCANNER 3D Scanner 3D portátil, manual e de alta precisão, destinado à digitalização tridimensional de objetos para criação, reprodução, prototipagem, engenharia reversa, atividades educacionais, projetos de fabricação digital, modelagem e integração com impressoras 3D. Deverá ser equipamento novo, original e de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Principais características e especificações técnicas mínimas: •Tecnologia de digitalização por luz estruturada infravermelha (NIR); •Precisão de digitalização de até 0,02 mm, em condições especificadas pelo fabricante; •Resolução 3D ajustável de aproximadamente 0,05 mm a 2 mm; •Velocidade de digitalização de até 20 quadros por segundo (20 fps); •Capacidade para digitalização de objetos pequenos, médios e grandes;	1,00	UNID	7.661,77	7.661,77

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	•Volume mínimo de digitalização de aproximadamente 10 × 10 × 10 mm; •Distância de trabalho aproximada entre 110 mm e 1.000 mm; •Campo de captura de até aproximadamente 1.350 × 840 mm a 1.000 mm de distância, conforme modo de operação; •Sistema de mapeamento de cores, possibilitando captura da textura e das cores da superfície do objeto; •Modos de alinhamento por geometria, marcadores e textura; •Tecnologia de estabilização/IMU para auxiliar no rastreamento durante a digitalização; •Iluminação auxiliar integrada, com LEDs de luz branca e iluminação infravermelha para aprimoramento do reconhecimento de marcadores; •Capacidade de digitalização de diferentes tipos de superfícies, inclusive objetos de coloração escura e metálicos, observadas as condições de utilização recomendadas pelo fabricante; •Sistema de operação portátil e ergonômico, adequado para digitalização manual; •Interface de dados USB Type-C, USB 3.0 e/ou USB 2.0, conforme compatibilidade; •Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e macOS; •Compatibilidade com software próprio Creality Scan, destinado à captura, processamento, edição, alinhamento, geração de malha 3D, mapeamento de cores e exportação dos modelos digitalizados; •Possibilidade de exportação dos modelos em formatos digitais compatíveis, incluindo OBJ, STL e PLY; •Possibilidade de processamento dos modelos digitalizados para posterior				
--	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



		utilização em softwares de modelagem e/ou impressão 3D; •Sensor/câmera de captura integrado ao equipamento; •Botões de comando integrados e indicadores luminosos para acompanhamento da operação; •Sistema de segurança compatível com Laser Classe I, quando aplicável à tecnologia utilizada; •Peso aproximado do scanner de 390 g; •Estrutura compacta e portátil, com dimensões aproximadas de 165 x 37 x 59 mm; •Deverá acompanhar placa de calibração de alta precisão; •Deverá acompanhar cabos, fonte/adaptador de alimentação, acessórios de conexão, placa de calibração e demais itens necessários ao funcionamento; •Deverá ser fornecido com software e/ou acesso ao software compatível para operação do equipamento, quando disponibilizado pelo fabricante; •Produto novo, original, sem uso anterior, não recondicionado ou remanufaturado; •Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, contra defeitos de fabricação.				
TOTAL						259.567,16
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25802	MESA SECRETÁRIA Tampo(1400x600mm) e painel em MDP, melamínico na cor cinza, ovo ou branco. Estrutura em tubo de aço 20x40 e 20x30. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Altura 740mm. Apresentar	10,00	UNID	786,40	7.864,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



		junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 1512 horas, resultado RiO/dO/tO; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 1512 horas, resultado RiO/dO/tO; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 25 ciclos, resultado RiO/dO/tO; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante.			
2	25803	CONJUNTO TRAPÉZIO ADULTO, UMA MESA E UMA CADEIRA MESA: Laterais	6,00	UNID	4.018,60 24.111,60



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	e travessa em tubo de aço 29x58mm (parede 1,50mm). Travessa superior para fixação do tampo em tubo 20x30(parede 1,50mm). Pés em tubo 1 ½ (parede 1,50mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno. Pintura dos elementos metálicos com tinta em epóxi-pó brilhante. Tampo (485x680x600x195mm) em MDF de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico texturizado, acabamento das bordas com fita PVC. Altura 760mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no PP do assento e encosto da cadeira, sendo a resistência ao impacto maior que 184 J/m, 18.149 J/m² ou 18,00 kJ/m². O relatório deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhadas dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 25 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da				
--	---	--	--	--	--

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



		dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço, pés em 1 ½ (parede 1,50mm), colunas em tubo 29x58(parede 1,50mm). Uma travessa ligando as colunas em tubo 16x30(parede 1,06mm). Base do assento e encosto em tubo 20x20 (parede 1,20mm). Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Fechamento com ponteiros em resina cor azul. Assento (415x410mm) e encosto (435x245mm) com abas e superfície anatômica, em resina PP texturizado. Encosto com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. Fixados à estrutura por parafusos invisíveis Mitoplastic 5x25. Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 860mm.				
3	25804	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS INDIVIDUAIS Armário de aço com duas portas de abrir, medindo 1980x1200x450 mm (alt x larg x prof). Confeccionado em chapa de aço 26. Possui três prateleiras reguláveis, com sistema de travamento. Portas com reforço ômega e estampo perfurado para ventilação. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática.	10,00	UNID	1.785,00	17.850,00
4	25805	ESTANTE DE AÇO Estante de aço com seis prateleiras. Confeccionada em chapa de aço 26. Medidas: 1980X920X300mm.	10,00	UNID	560,02	5.600,20
5	25806	CADEIRA ESTOFADA FIXA Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,06mm) para os	30,00	UNID	410,78	12.323,40

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	pés e base da estrutura do encosto em formato duplo em tubo 16x30 (parede 1,90mm) com quatro travessas de reforço em 3/4(parede 0,90mm). Quatro pés com ponteiros plásticos 7/8 internas em polipropileno 100% injetado. Soldagem dos pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó processo de cura em estufa a 220°C. Assento(440x395mm) e encosto(370x290mm) em compensado com aplicação de almofada de espuma injetada alta densidade revestida em courvin. Fixados à estrutura através de parafusos 1/4x1.1/4 sextavado com porcas de garra embutida. Altura do assento ao chão 460 mm e altura do encosto ao chão 830 mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, e 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 25 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo				
--	--	--	--	--	--

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante.				
TOTAL					67.749,20

1.2. A contratação contempla equipamentos e materiais destinados às atividades de robótica educacional, programação, pensamento computacional, cultura maker, prototipagem, fabricação digital, eletrônica, automação, tecnologia e metodologias STEAM/STEM, bem como mobiliários necessários à organização e adequada utilização dos ambientes.

1.3. Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, de qualidade compatível com a finalidade educacional e atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade **equipar e estruturar o Espaço Maker e o Laboratório de Robótica do Município de Jaboti/PR**, proporcionando às unidades educacionais municipais um ambiente adequado para o desenvolvimento de atividades práticas, experimentais e inovadoras relacionadas à tecnologia e à educação.

2.2. A implantação desses espaços constitui importante estratégia para ampliar as oportunidades de aprendizagem dos estudantes, possibilitando a utilização de metodologias ativas e práticas pedagógicas que aproximem os conhecimentos teóricos de situações concretas.

2.3. O **Espaço Maker** será destinado ao desenvolvimento de atividades de criação, construção, experimentação, prototipagem e fabricação de objetos e soluções, permitindo que os estudantes assumam papel ativo no processo de aprendizagem, desenvolvendo projetos individuais e coletivos.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



2.4. O **Laboratório de Robótica** possibilitará o desenvolvimento de atividades relacionadas à programação, automação, eletrônica, montagem de mecanismos, sensores, motores, pensamento computacional e resolução de problemas.

2.5. A aquisição de kits educacionais de robótica em diferentes níveis de complexidade permitirá atender estudantes de diferentes faixas etárias, possibilitando a progressão das atividades pedagógicas conforme o nível de desenvolvimento e conhecimento dos alunos.

2.6. Os kits compatíveis com a plataforma Arduino possibilitarão o desenvolvimento de projetos envolvendo eletrônica, programação, automação, sensores, atuadores e Internet das Coisas – IoT, ampliando as possibilidades de aprendizagem e experimentação.

2.7. Os notebooks serão utilizados como ferramentas de apoio às atividades do laboratório, permitindo a programação dos equipamentos, execução de softwares educacionais, desenvolvimento de projetos, pesquisa, elaboração de atividades e gerenciamento dos recursos tecnológicos.

2.8. A impressora 3D e as canetas 3D possibilitarão a criação de protótipos, peças, modelos tridimensionais e objetos desenvolvidos pelos próprios estudantes, fortalecendo a cultura de criação, experimentação e resolução de problemas.

2.9. A tela interativa digital proporcionará recurso tecnológico para apresentação de conteúdos, demonstração de projetos, realização de aulas interativas, compartilhamento de informações e desenvolvimento de atividades colaborativas.

2.10. Os mobiliários previstos são indispensáveis para proporcionar condições adequadas de organização, segurança, ergonomia e utilização dos equipamentos e materiais que compõem o Espaço Maker e o Laboratório de Robótica.

2.11. Dessa forma, a contratação pretende criar uma estrutura educacional integrada, capaz de proporcionar aos estudantes experiências práticas e significativas, estimulando:

- a) o pensamento computacional;
- b) o raciocínio lógico;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



- c) a criatividade e a inovação;
- d) a resolução de problemas;
- e) a programação;
- f) a robótica educacional;
- g) a eletrônica e automação;
- h) a cultura maker;
- i) a aprendizagem baseada em projetos;
- j) o trabalho colaborativo;
- k) a autonomia dos estudantes;
- l) a integração entre diferentes áreas do conhecimento;
- m) o desenvolvimento de competências relacionadas à ciência e tecnologia.

2.12. A contratação está alinhada à necessidade de modernização dos ambientes educacionais e de ampliação do acesso dos estudantes da Rede Municipal de Ensino a recursos tecnológicos, contribuindo para uma educação mais inovadora, prática e conectada às demandas da sociedade contemporânea.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na **equipagem completa do Espaço Maker e do Laboratório de Robótica do Município de Jaboti/PR**, mediante aquisição integrada de equipamentos tecnológicos, kits educacionais, materiais para programação e eletrônica, recursos de fabricação digital e mobiliários.

3.2. Os equipamentos serão organizados de forma a constituir um ambiente pedagógico integrado, no qual os estudantes poderão percorrer diferentes etapas de desenvolvimento de projetos, compreendendo:

- a) Planejamento e criação:** identificação de problemas, elaboração de ideias e desenvolvimento de projetos;
- b) Programação:** utilização de computadores e plataformas de programação para desenvolvimento dos comandos e sistemas;
- c) Montagem e robótica:** utilização dos kits educacionais, motores, sensores, peças estruturais e componentes eletrônicos;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



d) Prototipagem: criação de modelos e peças utilizando impressora 3D e canetas 3D;

e) Experimentação: testes, identificação de falhas, aperfeiçoamento e validação dos projetos;

f) Apresentação: utilização da tela interativa para apresentação, demonstração e socialização dos projetos desenvolvidos.

3.3. A estrutura possibilitará a integração entre conhecimentos de Matemática, Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e demais componentes curriculares, mediante práticas interdisciplinares e metodologias STEAM/STEM.

3.4. A aquisição dos equipamentos e mobiliários de forma planejada permitirá que o Município disponha de ambiente adequado, organizado e funcional para a realização contínua de atividades pedagógicas relacionadas à inovação, tecnologia, robótica e cultura maker.

3.5. A solução deverá proporcionar condições para utilização dos espaços por diferentes turmas e faixas etárias, permitindo a adaptação das atividades de acordo com o nível de conhecimento e desenvolvimento dos estudantes.

4. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. Com a implantação e equipagem do Espaço Maker e do Laboratório de Robótica, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) disponibilizar aos estudantes do Município de Jaboti um ambiente moderno e adequado para aprendizagem tecnológica;

b) ampliar o acesso à robótica educacional e à cultura maker;

c) estimular o interesse dos estudantes pelas áreas de Ciência, Tecnologia, Engenharia, Matemática e Artes;

d) desenvolver o pensamento computacional e o raciocínio lógico;

e) estimular a criatividade, autonomia e capacidade de inovação;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



- f) desenvolver competências relacionadas à programação, eletrônica e automação;
- g) proporcionar experiências práticas de aprendizagem;
- h) estimular o trabalho em equipe e a aprendizagem colaborativa;
- i) possibilitar a criação e desenvolvimento de projetos pelos próprios estudantes;
- j) incentivar a resolução criativa de problemas reais;
- k) proporcionar contato com tecnologias de fabricação digital e prototipagem;
- l) fortalecer o uso pedagógico das tecnologias digitais;
- m) promover a interdisciplinaridade entre os diferentes componentes curriculares;
- n) criar condições para o desenvolvimento de projetos educacionais inovadores na Rede Municipal de Ensino;
- o) preparar os estudantes para uma sociedade cada vez mais tecnológica e orientada à inovação.

5. DO INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação atende ao interesse público ao promover investimentos na modernização da infraestrutura educacional do Município de Jaboti/PR e na ampliação das oportunidades de aprendizagem oferecidas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

5.2. A criação de um Espaço Maker e de um Laboratório de Robótica representa uma oportunidade de promover práticas pedagógicas que vão além da utilização passiva da tecnologia, estimulando os estudantes a **criar, programar, construir, testar, modificar e solucionar problemas**.

5.3. Os ambientes poderão constituir espaços permanentes de inovação pedagógica, permitindo o desenvolvimento de projetos ao longo do ano letivo e a integração entre diferentes áreas do conhecimento.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



5.4. A aquisição dos equipamentos permitirá ao Município estabelecer uma infraestrutura tecnológica capaz de apoiar projetos educacionais, oficinas, aulas práticas, atividades interdisciplinares, exposições e outras ações pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

5.5. Dessa forma, a contratação apresenta-se como medida de interesse público, por contribuir diretamente para a melhoria da qualidade da educação, a inovação das práticas pedagógicas e o desenvolvimento integral dos estudantes.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em embalagem original ou adequada, devidamente protegidos contra danos decorrentes do transporte.

6.2. Os produtos deverão possuir documentação técnica, manuais e certificados aplicáveis, quando previstos pelo fabricante ou exigidos pela legislação.

6.3. Os equipamentos eletrônicos deverão ser compatíveis com a tensão elétrica disponível no Município de Jaboti/PR.

6.4. A contratada deverá fornecer todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos, ainda que não estejam expressamente relacionados, quando forem componentes essenciais ao funcionamento normal do produto ofertado.

6.5. Não serão aceitos equipamentos reconicionados, remanufaturados, usados ou provenientes de demonstração, salvo autorização expressa e justificada pela Administração, o que não se aplica aos equipamentos previstos neste Termo de Referência, que deverão ser novos.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.

7.2. A garantia deverá abranger peças e mão de obra, quando aplicável.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



7.3. Durante o período de garantia, constatado defeito decorrente de fabricação, a contratada deverá providenciar o reparo ou substituição do equipamento sem ônus para a Administração.

7.4. Caso o reparo não seja possível ou o defeito seja recorrente, poderá ser exigida a substituição do equipamento por outro novo, de especificações iguais ou superiores.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso estabelecido no edital ou contrato.

8.2. A entrega deverá ocorrer no Município de Jaboti/PR, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

8.3. Os custos de transporte, seguro, carga, descarga, montagem e instalação, quando aplicáveis, serão de responsabilidade da contratada.

8.4. Para a tela interativa e a impressora 3D, a contratada deverá realizar a instalação e configuração do equipamento, conforme especificações deste Termo de Referência.

8.5 Para os Kits Educacionais de Robótica, a contratada deverá realizar **formação básica para utilização pedagógica dos materiais fornecidos**, destinada aos professores e/ou profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Jaboti/PR.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso estabelecido no edital ou contrato.

9.2. A entrega deverá ocorrer no Município de Jaboti/PR, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

9.3. Os custos de transporte, seguro, carga, descarga, montagem e instalação, quando aplicáveis, serão de responsabilidade da contratada.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



9.4. Para a tela interativa, a contratada deverá realizar a instalação e configuração do equipamento, conforme especificações deste Termo de Referência.

10. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

10.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento provisório

10.1.1. Será realizado no momento da entrega, para posterior conferência das quantidades e condições aparentes dos produtos.

Recebimento definitivo

10.1.2. Será realizado após a conferência das especificações técnicas, funcionamento dos equipamentos, acessórios e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. O prazo para recebimento definitivo será de até 10 dias úteis após a entrega, salvo necessidade de prazo maior para realização de testes técnicos.

10.3. Produtos que não atendam às especificações poderão ser recusados, devendo a contratada realizar a substituição sem ônus adicional para a Administração.

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1. Será considerada aceitável a proposta que apresentar produtos que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2. Serão admitidos produtos de marca, modelo ou fabricante diverso dos utilizados como referência, desde que comprovadamente apresentem características técnicas, desempenho, qualidade e funcionalidade equivalentes ou superiores.

11.3. A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, manual, prospecto ou documentação oficial do fabricante para comprovação das características ofertadas.

11.4. A apresentação de documentação técnica poderá ser utilizada para verificar a compatibilidade entre o produto ofertado e as especificações mínimas.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



12. DA QUALIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

12.1. Quando necessário para comprovação da especificação técnica, a licitante poderá ser solicitada a apresentar:

- a) catálogo técnico oficial do fabricante;
- b) ficha técnica;
- c) manual do produto;
- d) declaração de garantia;
- e) documentação de assistência técnica;
- f) certificações aplicáveis;
- g) demais documentos tecnicamente pertinentes.

12.2. A exigência de documentação deverá guardar pertinência com o objeto e ser utilizada exclusivamente para comprovação das características e condições exigidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) entregar os produtos nos prazos e condições estabelecidos;
- b) fornecer produtos novos e de primeiro uso;
- c) responsabilizar-se pelo transporte e entrega;
- d) fornecer todos os acessórios necessários ao funcionamento;
- e) substituir produtos recusados pela fiscalização;
- f) prestar assistência durante o período de garantia;
- g) responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos durante transporte e entrega;
- h) fornecer manuais e documentação técnica;
- i) realizar a instalação da tela interativa, quando prevista;
- j) realizar o treinamento previsto para a tela interativa;
- k) manter as condições de habilitação durante a execução contratual;
- l) cumprir as demais obrigações previstas no edital e contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações da contratante:



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



- a) emitir a ordem de fornecimento;
- b) disponibilizar informações necessárias à execução;
- c) receber e conferir os produtos;
- d) fiscalizar a execução do fornecimento;
- e) comunicar formalmente eventuais irregularidades;
- f) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas;
- g) fornecer local adequado para entrega e instalação, quando aplicável.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal.

15.2. Compete ao fiscal verificar:

- a) quantidade dos produtos;
- b) especificações técnicas;
- c) condições físicas;
- d) funcionamento dos equipamentos;
- e) acessórios fornecidos;
- f) instalação e configuração, quando aplicável;
- g) cumprimento dos prazos;
- h) condições de garantia.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

16.2. O pagamento será efetuado no prazo estabelecido pela Administração e no instrumento convocatório, desde que cumpridas todas as condições contratuais.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



16.3. Em caso de irregularidade na documentação fiscal ou no fornecimento, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização.

17. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, observando os critérios previstos na legislação aplicável.

17.2. A estimativa deverá considerar os preços praticados no mercado para produtos com especificações equivalentes às estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE 1

Item	Produto	Des	Quant	Pesq . 1	Pesq . 2	Pesq . 3	BLL	Média
1	NOTBOOKS	UN	10	4.749,05	4.459,09	5.399,00	4.459,99	4.766,78 47.667,80
2	KIT EDUCACIONAL DE ROBÓTICA - Kit LEGO Education SPIKE Prime Set, código 45678	UN	10	7.347,50	6.990,00	7.689,90	6.850,00	7.219,35 72.193,50
3	KIT EDUCACIONAL DE ROBÓTICA - NÍVEL INICIAL Kit LEGO Education SPIKE Essential, código 45345.	UN	10	5.499,00	4.399,00	4.890,89	6.850,00	5.409,72 54.097,20
4	TELA INTERATIVA DIGITAL – 75 POLEGADAS 2. ESPECIFICAÇÕES	UN	3	12.889,99	14.999,90	18.446,54	16.121,00	15.614,38 46.843,14



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	TÉCNICAS MÍNIMAS Tela Tela interativa LED de 75 polegadas; Resolução mínima 4K Ultra HD (3840 × 2160 pixels);							
5	KIT EDUCACIONAL DE ROBÓTICA COMPATÍVEL COM PLATAFORMA ARDUINO	U N	6	284,9 0	369,9 9	569,9 9	não encon trado	408,29 2.449,7 4
6	IMPRESSORA 3D FDM DE GRANDE FORMATO, COM SISTEMA MULTICOLOR/MU LTIMATERIAL	U N	1	9.499 ,00	13.99 9,00	9.899 ,10	6.000, 00	9.849,27 9.849,2 7
7	CANETAS 3D EDUCACIONAL	U N	10	387,9 0	297,9 0	477,9 0	Não encon trado	387,90 3.879,00
8	ÓCULOS REALIDADE VIRTUAL	U N	4	3.099 ,00	3.699 ,00	3.599 ,00	2.608, 28	3.251,32 13.005,28
9	MICROSCÓPIO DIGITAL COM TELA DE 7 POLEGADAS – AMPLIAÇÃO DE ATÉ 1200X	U N	2	970,7 3	570,0 0	1.339 ,97	Não encon trado	960,23 1.920,46
10	SCANNER 3D	U N	1	6.749 ,10	7.999 ,00	6.999 ,00	8.900, 00	7.661,77 7.661,77

LOTE 2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.877.470/0001-70
RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Item	Produto	Desc	Qt.	Orç.1	Orç.2	Orç.3	Int.	Bll	Média
1	MESA SECRETÁRIA: Tampo(1400x600mm) e painel em MDP, melamínico na cor cinza, ovo ou branco. Estrutura em tubo de aço 20x40 e 20x30 horas, resultado RiO/dO/tO;	UN	10	708,00	743,00	743,00	998,01	740,00	786,40
									7.864,00
2	CONJUNTO TRAPÉZIO ADULTO, UMA MESA E UMA CADEIRA: MESA: Laterais e travessa em tubo de aço 29x58mm (parede 1,50mm). Travessa superior para fixação do tampo em tubo 20x30(parede 1,50mm). Pés em tubo 1 ½ (parede 1,50mm).	UN	6	4.364,0	4.582,0	4.582,0	3.999,0	2.566,0	4.018,60
									24.111,60
3	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS INDIVIDUAIS	UN	10	1.842,0	1.934,0	1.934,0	1.749,0	1.466,0	1.785,00
									17.850,00
4	ESTANTE DE AÇO: Estante de aço com seis prateleiras. Confeccionada em chapa de aço 26. Medidas:	UN	10	672,00	706,00	706,00	304,10	412,00	560,02
									5.600,20

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	1980X920X300 mm.								
5	CADEIRA ESTOFADA FIXA: Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,06mm) para os pés e base da estrutura do encosto em formato duplo em tubo 16x30 (parede 1,90mm) com quatro travessas de reforço em 3/4(parede 0,90mm).	UN	30	541,00	568,00	568,00	166,94	210,00	410,78
									12.323,4

Valor estimado do Lote 01: **R\$ 259.567,16**

Valor estimado do Lote 02: **R\$ 67.749,20**

Valor global estimado: **R\$ 327.316,36**

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Jaboti/PR, a serem indicadas pelo setor competente:

Fonte	Conta despesa	Natureza de Despesa
859	conta despesa 4145 (equip. e material permanente)	
859	conta despesa 4135 (Outros serviços de terceiros - PJ)	



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



19. DA VIGÊNCIA

19.1. A vigência do instrumento contratual será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, ou pelo período necessário ao cumprimento integral das obrigações, conforme definido no edital e instrumento contratual.

19.2. As garantias dos equipamentos permanecerão válidas pelo prazo estabelecido pelo fabricante ou pelo prazo mínimo exigido neste Termo de Referência, ainda que ultrapassem a vigência contratual.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A aplicação das sanções observará a legislação vigente, a proporcionalidade e as circunstâncias do caso concreto.

21. DA SUSTENTABILIDADE

21.1. Na execução da contratação deverão ser observados, sempre que aplicáveis, critérios de sustentabilidade ambiental.

21.2. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos que apresentem:

- a) maior durabilidade;
- b) possibilidade de manutenção e reparo;
- c) menor geração de resíduos;
- d) eficiência energética;
- e) materiais recicláveis ou reciclados, quando tecnicamente adequados;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



- f) embalagens reduzidas ou recicláveis;
- g) origem legal dos materiais de madeira e derivados.

21.3. As exigências ambientais deverão ser compatíveis com o objeto e não poderão restringir indevidamente a competitividade.

22. DA LOGÍSTICA REVERSA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

22.1. Quando aplicável, deverão ser observadas as normas referentes à destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos, embalagens, baterias, componentes e demais materiais provenientes dos equipamentos adquiridos.

22.2. A contratada deverá observar as obrigações de logística reversa estabelecidas pela legislação aplicável, quando incidentes sobre os produtos fornecidos.

23. DA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS

23.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser fornecidos em condições adequadas de segurança para utilização em ambiente escolar.

23.2. Os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao seu tipo de equipamento, quando existentes.

23.3. Equipamentos que apresentem risco à integridade dos usuários, defeitos de fabricação, danos decorrentes do transporte ou funcionamento inadequado serão recusados.

24. DA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

24.1. A instalação será exigida para os equipamentos que necessitem de montagem, configuração ou fixação para funcionamento adequado.

24.2. No caso da tela interativa, a contratada deverá realizar a instalação completa, configuração inicial e testes de funcionamento.

24.3. A instalação deverá ser realizada por profissional capacitado, observando as orientações do fabricante.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



24.4. A contratada deverá entregar o equipamento em pleno funcionamento.

25. DO TREINAMENTO

25.1. Para a tela interativa, a contratada deverá disponibilizar treinamento de, no mínimo, 2 horas para os profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

25.2. O treinamento deverá abordar, no mínimo:

- a) operação básica;
- b) utilização do quadro branco;
- c) ferramentas de escrita e anotação;
- d) compartilhamento de tela;
- e) utilização de aplicativos;
- f) conexão com computadores e dispositivos;
- g) atualização do equipamento;
- h) cuidados e boas práticas de utilização.

26. DA SUBCONTRATAÇÃO

26.1. Não será permitida a subcontratação do objeto principal, salvo serviços acessórios indispensáveis e previamente autorizados pela Administração, quando tecnicamente justificáveis.

26.2. A autorização de eventual subcontratação não afastará a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

27. DA MATRIZ DE RISCOS

27.1. Considerando a natureza do objeto e sua característica de aquisição de bens, os riscos ordinários relacionados ao fornecimento, transporte, acondicionamento e entrega serão de responsabilidade da contratada.

27.2. Caberá à contratada responder por perdas, danos, avarias e demais ocorrências verificadas até o recebimento definitivo.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



27.3. Eventuais fatos imprevisíveis ou de força maior serão analisados pela Administração nos termos da legislação aplicável.

28. DA ACEITAÇÃO DE PRODUTOS EQUIVALENTES

28.1. As referências de marcas e modelos constantes deste Termo de Referência têm finalidade exclusivamente **paramétrica e comparativa**, visando indicar padrão mínimo de qualidade, desempenho e funcionalidade.

28.2. Será admitida a oferta de produto de outro fabricante ou modelo, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.

28.3. A Administração poderá solicitar documentação técnica para comprovar a equivalência ou superioridade do produto ofertado.

28.4. A eventual indicação de marca ou modelo não deverá ser interpretada como exigência de aquisição daquela marca, salvo hipótese legalmente justificada e expressamente fundamentada no processo administrativo.

29. DA RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES TÉCNICAS

29.1. A licitante será responsável pela veracidade das informações técnicas apresentadas em sua proposta.

29.2. A Administração poderá realizar diligências para verificar a compatibilidade entre as informações apresentadas e as especificações oficiais do fabricante.

29.3. A constatação de informações falsas ou incompatíveis poderá ensejar a adoção das medidas administrativas previstas na legislação.

30. DO PARCELAMENTO

30.1. O objeto foi dividido em dois lotes considerando a natureza dos bens e a possibilidade de agrupamento de itens com características e finalidades semelhantes.

30.2. O **Lote 01** reúne equipamentos tecnológicos, materiais de robótica e recursos destinados ao funcionamento do Laboratório de Robótica e Espaço Maker.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



30.3. O **Lote 02** reúne mobiliários destinados à organização e utilização do ambiente.

30.4. A divisão em lotes busca proporcionar maior organização da contratação, sem prejuízo da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

31. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

31.1. Com a contratação, pretende-se:

- a) estruturar o Laboratório de Robótica e Espaço Maker;
- b) ampliar o acesso dos estudantes às tecnologias educacionais;
- c) desenvolver o pensamento computacional;
- d) estimular o raciocínio lógico e a resolução de problemas;
- e) incentivar a criatividade e inovação;
- f) desenvolver conhecimentos de programação e robótica;
- g) proporcionar experiências práticas de eletrônica e automação;
- h) estimular a aprendizagem baseada em projetos;
- i) integrar diferentes áreas do conhecimento por meio da abordagem STEAM/STEM;
- j) possibilitar a criação e prototipagem de soluções;
- k) oferecer aos estudantes ambiente pedagógico moderno, seguro e adequado.

32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1. A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

32.2. Os casos omissos serão solucionados pela Administração Municipal, observada a legislação vigente.

32.3. Fazem parte integrante deste Termo de Referência, para todos os fins, as especificações técnicas, quantitativos e demais condições nele estabelecidas.

32.4. A contratação deverá buscar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, competitividade e interesse público.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



LOTE 1

Item	Descrição	Quantidade
1	NOTEBOOKS CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS - Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz) - Sistema operacional: Windows 11 Pro PLACA DE VÍDEO - Intel® UHD com memória gráfica compartilhada TELA - 15.6", FHD (1920x1080), 120Hz, 250 nits, WVA, antirreflexo MEMÓRIA - 16GB DDR5 (1x16GB) 4400MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM) ARMAZENAMENTO - SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 COR - Carbon Black - Preto Carbono MICROSOFT OFFICE - Ative seu Microsoft 365 para fazer um teste de 30 dias SOFTWARE DE SEGURANÇA - McAfee® Business Protection - 30 dias de teste ASSISTÊNCIA TÉCNICA - 1 ano de garantia básica via correios	10



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



COMPLETE CARE - None TECLADO - Teclado não retroiluminado em português (Brasil) PORTAS - 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração - 1 porta USB 2.0 Type-A - 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (5Gbps - apenas dados) - 1 Conector de headset - 1 porta HDMI 1.4 - 1 porta para adaptador de energia SLOTS - 1 slot de cartão SD DIMENSÕES - Plástico: - Altura (traseira): 18,99 mm (0,75") - Altura (frontal): 16,96 mm (0,67") - Largura: 358,50 mm (14,11") - Profundidade: 235,60 mm (9,27 pol.) - Peso (máximo): 1,90 kg (4,19 lb) CÂMERA - Câmera RGB HD de 720p a 30 qps, microfone único integrado ÁUDIO E ALTO-FALANTES - Alto-falantes estéreos com controlador de áudio Realtek, 2 de 2 W = total de 4 W Chassi - Material externo do chassi:	
--	--



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	- Revestimento externo de plástico OPÇÕES DE COR: - Carbon Black TOUCHPAD: - Touchpad de precisão WIRELESS - Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth® BATERIA PRINCIPAL - Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) ENERGIA - Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) APOIO PARA AS MÃOS - Palmrest CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 Notebook - 1x Guia Rápido - 1 Carregador - Manual, certificados	
2	KIT EDUCACIONAL DE ROBÓTICA - Kit LEGO Education SPIKE Prime Set, código 45678. Aquisição de Kit Educacional de Robótica para utilização em aulas de STEAM, Programação e Robótica para alunos do 6º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio. 2. DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA OBRIGATÓRIA	10



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	2.1. Quantidade e Composição Kit com no mínimo 528 peças para montagem. As peças devem ser compatíveis entre si e do tipo encaixe. 2.2. Unidade Central de Controle - HUB 1. Processador integrado com capacidade de processamento local 2. No mínimo 6 portas de entrada/saída combinadas, para conexão de motores e sensores 3. Conectividade mínima: Bluetooth 5.0 e porta USB para programação e carregamento 4. Sensores integrados: Giroscópio de 6 eixos e acelerômetro 5. Interface: Matriz de LED 5x5 e alto-falante integrado 6. Alimentação: Bateria recarregável de Íon de Lítio integrada, com autonomia mínima de 3 horas de uso contínuo e recarga via USB 7. Deve permitir programação e execução de códigos sem necessidade de conexão contínua com computador 2.3. Motores 1. 02 Motores grandes com encoder integrado para controle de rotação e posicionamento 2. 01 Motor médio com encoder integrado 2.4. Sensores 1. 01 Sensor de Distância Ultrassônico/Óptico com alcance mínimo de 10cm a 100cm 2. 01 Sensor de Força/Tato 3. 02 Sensores de Cor com capacidade de detectar no mínimo 5 cores e intensidade de luz	
--	---	--



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	2.5. Elementos Estruturais Vigas, eixos, engrenagens, rodas, conectores e demais peças estruturais em material plástico ABS de alta resistência, para montagem de no mínimo 20 modelos diferentes. 2.6. Software e Conteúdo Pedagógico 1. Software de programação gratuito e compatível com Windows 10 ou superior, MacOS, ChromeOS, iOS e Android 2. Deve oferecer 2 ambientes de programação: Linguagem por blocos baseada em Scratch e Linguagem de Programação Textual Python 3. Deve acompanhar no mínimo 32 aulas estruturadas com guia do professor, com carga horária total mínima de 45 horas 4. Deve possuir simulador 3D integrado para testes virtuais 2.7. Acondicionamento Caixa organizadora plástica resistente com divisórias para armazenamento e transporte das peças. 2.8. Garantia Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
3	KIT EDUCACIONAL DE ROBÓTICA - NÍVEL INICIAL Kit LEGO Education SPIKE Essential, código 45345. 1. OBJETO Aquisição de Kit Educacional de Robótica para utilização em aulas de Pensamento Computacional, STEAM e Robótica para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.	10



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



2. DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA OBRIGATÓRIA 2.1. Identificação e Público-alvo Kit educacional para faixa etária de 6 a 10 anos. Deve ser adequado para trabalho em duplas. 2.2. Composição Mínima do Kit - Quantidade mínima de peças: 449 peças de encaixe tipo LEGO, em material ABS de alta resistência - 01 Unidade Central - HUB: - Com bateria recarregável de Íon de Lítio integrada e recarga via porta USB-C - Mínimo 2 portas para conexão de motores e sensores - Conectividade: Bluetooth 5.0 e USB - Recursos integrados: Matriz de LED 3x3 e alto-falante - Autonomia mínima de 3 horas de uso contínuo - 02 Motores Grandes: Com controle de rotação e velocidade - 01 Sensor de Cor: Capacidade de detectar no mínimo 5 cores distintas e intensidade luminosa - 01 Sensor de Força/Tato: Capacidade de detectar toque, pressão e tração - Elementos Estruturais: Vigas, eixos, engrenagens, rodas e conectores para montagem de no mínimo 15 modelos diferentes 2.3. Software e Conteúdo Pedagógico - Software de programação gratuito, compatível com Windows 10 ou superior, MacOS, ChromeOS, iOS e Android	
--	--



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	- Linguagem de programação por blocos, com interface gráfica e ícones, baseada em Scratch - Conteúdo mínimo de 20 aulas estruturadas com guia do professor e carga horária total de 45 horas - Deve possuir simulador virtual 3D para testes sem o kit físico 2.4. Acondicionamento Caixa organizadora plástica resistente, com divisórias internas para armazenamento e transporte das peças. 2.5. Garantia Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a contar da data de recebimento definitivo.	
4	KIT EDUCACIONAL DE ROBÓTICA COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA ARDUINO Especificações Técnicas Cada kit deverá conter, no mínimo: Unidade Controladora - 01 placa microcontrolador compatível com Arduino Uno R3; - Microcontrolador ATmega328P ou equivalente; - Cabo USB para programação. Protoboard - 01 protoboard com, no mínimo, 830 pontos. Jumpers - Kit com, no mínimo, 65 cabos jumper macho-macho; - 20 cabos macho-fêmea; - 20 cabos fêmea-fêmea.	6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	Componentes Eletrônicos - Resistores de diversos valores (mínimo 120 unidades); - Capacitores cerâmicos e eletrolíticos; - Diodos; - Transistores; - Potenciômetro; - Botões tácteis; - LEDs nas cores vermelha, verde, amarela, azul e branca; - LED RGB; - Display de 7 segmentos; - Display LCD 16x2 com interface I2C. Sensores - Sensor ultrassônico; - Sensor de temperatura e umidade; - Sensor de luminosidade; - Sensor de chama; - Sensor de som; - Sensor de inclinação; - Sensor de vibração; - Sensor infravermelho; - Sensor de obstáculos; - Sensor de nível de água; - Sensor de umidade do solo; - Sensor de gás; - Sensor de toque; - Sensor magnético (reed switch). Atuadores - Servo motor SG90 ou equivalente;	
--	---	--



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	- Motor DC; - Motor de passo 28BYJ-48; - Driver ULN2003; - Módulo relé; - Buzzer ativo; - Buzzer passivo. Comunicação - Módulo Bluetooth; - Módulo RFID com cartões e chaveiros. Alimentação - Suporte para pilhas; - Conector para bateria; - Cabos de alimentação. Ferramentas e Organização - Caixa organizadora resistente; - Manual de montagem; - Guia de experimentos em português. 3. Software O kit deverá ser compatível com: - Arduino IDE; - Sistemas Windows, Linux e macOS; - Linguagem C/C++; - Programação em blocos (Scratch ou equivalente), quando aplicável. 4. Aplicações Pedagógicas O kit deverá permitir o desenvolvimento de atividades relacionadas a: - Pensamento Computacional; - Programação; - Robótica Educacional;	
--	--	--

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	- Automação; - Internet das Coisas (IoT); - Cultura Maker; - Matemática; - Física; - Ciências; - Tecnologia. 5. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. 6. Acessórios Cada kit deverá ser entregue acompanhado de: - Cabo USB; - Caixa organizadora; - Manual do usuário; - Lista completa dos componentes; - Todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento. 7. Critério de Aceitabilidade Serão aceitos kits compatíveis com a plataforma Arduino que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência, permitindo a utilização em atividades educacionais e o desenvolvimento de projetos de robótica, programação e eletrônica.	
5	TELA INTERATIVA DIGITAL – 75 POLEGADAS 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS Tela Tela interativa LED de 75 polegadas;	3



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Resolução mínima 4K Ultra HD (3840 × 2160 pixels); Proporção 16:9; Brilho mínimo de 400 cd/m²; Contraste mínimo de 5.000:1; Ângulo de visão mínimo de 178°; Tempo de resposta máximo de 8 ms; Vidro temperado antirreflexo com proteção mínima Mohs 7. Tecnologia Touch Tecnologia de toque infravermelho (IR) ou superior; Mínimo de 40 pontos de toque simultâneos; Reconhecimento automático de caneta e toque dos dedos; Escrita com baixa latência; Precisão de toque inferior a 2 mm. Sistema Operacional Sistema Android integrado; Versão Android 13 ou superior; Interface em português. Processamento Processador Octa-Core ou superior; Memória RAM mínima de 8 GB; Armazenamento interno mínimo de 64 GB. Áudio Alto-falantes estéreo integrados; Potência mínima de 2 × 15 W. Conectividade Wi-Fi Dual Band (2,4 GHz e 5 GHz);	
---	--



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	Bluetooth versão 5.0 ou superior; Rede Ethernet RJ45. Interfaces O equipamento deverá possuir, no mínimo: 03 (três) entradas HDMI; 01 (uma) saída HDMI; 03 (três) portas USB-A; 01 (uma) porta USB-C com suporte para vídeo, dados e carregamento; 01 (uma) porta RJ45; Entrada e saída de áudio. Recursos Integrados Aplicativo de quadro branco (Whiteboard); Escrita sobre qualquer imagem ou documento; Apagamento por gesto; Ferramentas de desenho, formas geométricas e reconhecimento de escrita; Compartilhamento de tela sem fio; Compatibilidade com Windows, Android, ChromeOS, Linux e macOS; Navegador de internet integrado; Leitor de arquivos PDF, Word, Excel e PowerPoint. Leitor de arquivos PDF, Word, Excel e PowerPoint. Acessórios Deverão acompanhar o equipamento: 02 canetas passivas; Controle remoto; Cabo de alimentação;	
--	--	--

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	Cabos necessários para instalação; Manual do usuário em português. 3. INSTALAÇÃO A contratada deverá realizar: entrega do equipamento; instalação completa; fixação em parede ou suporte, quando previsto na contratação; configuração inicial; testes de funcionamento. 4. TREINAMENTO A contratada deverá fornecer treinamento presencial ou remoto para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária mínima de 2 horas, abrangendo: utilização da tela; ferramentas de anotação; compartilhamento de tela; atualização do sistema; boas práticas de utilização. 5. GARANTIA peças; mão de obra; assistência técnica autorizada no Brasil; suporte técnico remoto quando necessário. 6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE Serão aceitos equipamentos que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência, sendo permitidos produtos de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores ao modelo Qualipix DX75, desde que comprovados por catálogo técnico oficial do fabricante.	
--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	7. DOCUMENTAÇÃO A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo técnico oficial do fabricante; ficha técnica do equipamento; declaração de garantia; certificações aplicáveis; indicação da assistência técnica autorizada no território nacional.	
6	IMPRESSORA 3D FDM DE GRANDE FORMATO, COM SISTEMA MULTICOLOR/MULTIMATERIAL, nova e de primeiro uso, destinada à prototipagem, fabricação de modelos tridimensionais e atividades educacionais de robótica, tecnologia e cultura maker. Deverá possuir tecnologia de impressão FDM/FFF, estrutura fechada, sistema de movimentação CoreXY ou equivalente/superior, volume mínimo de impressão de 350 × 350 × 350 mm, mesa de impressão aquecida e sistema de nivelamento automático. Deverá contar com extrusor de acionamento direto ou equivalente, bico de alta temperatura com temperatura máxima de, no mínimo, 350 °C, mesa com temperatura de, no mínimo, 120 °C, velocidade máxima de impressão de, no mínimo, 500 mm/s e aceleração de, no mínimo, 20.000 mm/s². Deverá possuir sistema automático para gerenciamento de múltiplos filamentos, com capacidade mínima para 04 (quatro) cores ou materiais, permitindo impressão multicolorida e/ou multimaterial e troca automática de filamento. Deverá ser compatível, no mínimo, com filamentos PLA, PLA-CF, PETG, ABS, ASA e TPU, conforme especificações do fabricante. Deverá possuir câmera de impressão fechada, iluminação interna, sistema de ventilação, tela colorida sensível ao toque, interface de controle,	1



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	monitoramento de temperatura, progresso da impressão, pausa, cancelamento e retomada dos trabalhos. Deverá possuir conectividade Wi-Fi e USB, possibilitando transferência de arquivos e gerenciamento das impressões. Deverá ser compatível com software de fatiamento (slicer) e formatos de arquivos 3D usuais, incluindo STL e OBJ. Deverá possuir sistemas de segurança contra superaquecimento e falhas de aquecimento, além de mecanismos de proteção adequados para utilização em ambiente escolar. Deverá acompanhar sistema multicolor/multimaterial, plataforma de impressão, bicos de impressão, kit de ferramentas para manutenção, ferramentas de limpeza, cabo de alimentação, manual de operação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Deverá acompanhar, ainda, 01 (um) rolo de filamento PLA de, no mínimo, 1 kg, para testes iniciais. Alimentação elétrica compatível com a rede elétrica brasileira, preferencialmente bivolt automático ou 220 V/60 Hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo assistência técnica para defeitos de fabricação. O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhado de nota fiscal e documentação técnica.	
7	CANETAS 3D EDUCACIONAL Especificações Técnicas Mínimas • Caneta de impressão 3D portátil; • Indicada para uso educacional por crianças a partir de 6 anos; • Funcionamento sem fio, com bateria recarregável integrada; • Carregamento por conexão USB-C; • Tempo máximo de recarga de 60 minutos; • Utilização de filamentos de baixa temperatura (Eco-Plastic/PCL ou	10



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	equivalente), seguros para uso infantil; • Bico com proteção térmica, permanecendo seguro ao toque durante o funcionamento; • Operação por acionamento simples, com alimentação automática do filamento; • Indicadores luminosos (LED) para aquecimento, funcionamento e carregamento; • Compatível com filamentos recomendados pelo fabricante; • Peso máximo de 150 g. Kit Mínimo Cada unidade deverá ser fornecida acompanhada de: • 01 Caneta 3D; • 01 Cabo USB-C para carregamento; • Mínimo de 72 filamentos coloridos; • Manual de instruções em português ou inglês; • Guia de atividades ou modelos para utilização pedagógica. Aplicações Pedagógicas O equipamento deverá permitir sua utilização em atividades de: • Robótica Educacional; • Cultura Maker; • Projetos STEAM/STEM; • Artes Visuais; • Geometria Espacial; • Ciências; • Matemática; • Desenvolvimento da coordenação motora; • Criatividade e prototipagem.	
--	--	--

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Critério de Aceitabilidade Serão aceitos equipamentos que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência, sendo permitidos produtos de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores ao modelo 3Doodler Start+.	
8	ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL Óculos de realidade virtual autônomo, com armazenamento interno mínimo de 128 GB, destinado a atividades educacionais, experiências imersivas, desenvolvimento de projetos de tecnologia, robótica, programação, cultura digital e utilização em ambiente escolar. O equipamento deverá ser do tipo standalone, dispensando a necessidade de computador, console ou smartphone para seu funcionamento básico. Especificações técnicas mínimas: • Modelo de referência: Meta Quest 3S ou equivalente/superior; • Capacidade de armazenamento interno: 128 GB; • Funcionamento autônomo, sem necessidade de conexão permanente a computador ou console; • Tela de alta resolução adequada para experiências de realidade virtual; • Campo de visão compatível com aplicações de realidade virtual imersiva; • Sistema de rastreamento de movimentos do usuário e do ambiente; • Rastreamento de cabeça e mãos, com suporte a controles físicos;	4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	• Acompanha 02 (dois) controles Touch Controllers, ou equivalente, compatíveis com o equipamento; • Suporte a rastreamento espacial e interação com ambientes virtuais; • Conectividade sem fio por Wi-Fi e Bluetooth ou tecnologias equivalentes; • Conexão USB-C para carregamento e transferência de dados; • Bateria interna recarregável; • Áudio integrado, com alto-falantes incorporados; • Microfone integrado; • Ajuste de distância interpupilar (IPD) ou sistema equivalente para adequação visual do usuário; • Sistema operacional próprio e compatível com aplicativos e conteúdos educacionais de realidade virtual; • Compatibilidade com aplicativos, plataformas e experiências de realidade virtual disponíveis para o equipamento; • Deve possuir recursos de segurança e delimitação do espaço de utilização, permitindo ao usuário visualizar o ambiente físico quando necessário; • Acompanha fonte/carregador de alimentação compatível; • Acompanha cabo USB-C para carregamento; • Acompanha acessórios necessários ao funcionamento imediato do equipamento; • Produto novo, original, sem uso anterior, entregue em embalagem original do fabricante; • Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo.	
--	---	--

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



9	MICROSCÓPIO DIGITAL COM TELA DE 7 POLEGADAS – AMPLIAÇÃO DE ATÉ 1200X Microscópio digital para utilização em atividades pedagógicas, científicas, laboratoriais e de iniciação científica, destinado a observação e análise ampliada de diferentes tipos de amostras, adequado para laboratórios escolares, Espaços Maker e atividades de Ciências e Tecnologia. Características e especificações técnicas mínimas: • Tela LCD digital integrada de 7 polegadas ou superior, para visualização direta das imagens; • Ampliação de até 1200x ou superior, permitindo observação detalhada das amostras; • Câmera digital integrada de alta definição; • Resolução de imagem de, no mínimo, 1920 × 1080 pixels (Full HD 1080p); • Sistema de iluminação por LED, com iluminação adequada para visualização das amostras; • Controle/ajuste de intensidade da iluminação; • Sistema de ajuste de foco, permitindo regulagem para diferentes níveis de ampliação; • Lente objetiva ou sistema óptico compatível com a ampliação especificada; • Possibilidade de captura de fotografias e gravação de vídeos das observações; • Armazenamento interno ou suporte para cartão de memória/mídia de armazenamento compatível; • Interface de conexão USB ou equivalente, possibilitando transferência de imagens e vídeos	1
---	--	---



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	para computador ou outro dispositivo compatível; • Possibilidade de utilização conectado a computador, quando compatível; • Base ou suporte de observação com estrutura estável e adequada para posicionamento das amostras; • Suporte para fixação/posicionamento de lâminas ou objetos a serem observados; • Alimentação elétrica por fonte/adaptador fornecido juntamente com o equipamento; • Equipamento de fácil operação, adequado para utilização por estudantes e professores em atividades práticas; • Compatível com observação de materiais biológicos, vegetais, minerais, tecidos, pequenos objetos, componentes eletrônicos e demais amostras adequadas à capacidade do equipamento; • Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo fonte de alimentação, cabo USB ou equivalente, suporte para amostras, acessórios ópticos e demais itens fornecidos originalmente pelo fabricante; • Produto novo, de primeiro uso, não sendo aceitos equipamentos reconicionados ou remanufaturados; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	
10	SCANNER 3D Scanner 3D portátil, manual e de alta precisão, destinado à digitalização tridimensional de objetos para criação, reprodução, prototipagem, engenharia reversa, atividades educacionais, projetos de	1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



fabricação digital, modelagem e integração com impressoras 3D. Deverá ser equipamento novo, original e de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

Principais características e especificações técnicas mínimas:

- Tecnologia de digitalização por **luz estruturada infravermelha (NIR)**;
- Precisão de digitalização de até **0,02 mm**, em condições especificadas pelo fabricante;
- Resolução 3D ajustável de aproximadamente **0,05 mm a 2 mm**;
- Velocidade de digitalização de até **20 quadros por segundo (20 fps)**;
- Capacidade para digitalização de objetos pequenos, médios e grandes;
- Volume mínimo de digitalização de aproximadamente **10 × 10 × 10 mm**;
- Distância de trabalho aproximada entre **110 mm e 1.000 mm**;
- Campo de captura de até aproximadamente **1.350 × 840 mm a 1.000 mm de distância**, conforme modo de operação;
- Sistema de **mapeamento de cores**, possibilitando captura da textura e das cores da superfície do objeto;
- Modos de alinhamento por **geometria, marcadores e textura**;
- Tecnologia de estabilização/IMU para auxiliar no rastreamento durante a digitalização;
- Iluminação auxiliar integrada, com **LEDs de luz branca** e iluminação infravermelha para aprimoramento do reconhecimento de marcadores;
- Capacidade de digitalização de diferentes tipos de superfícies, inclusive objetos de coloração escura e metálicos, observadas as condições de utilização recomendadas pelo fabricante;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	• Sistema de operação portátil e ergonômico, adequado para digitalização manual; • Interface de dados USB Type-C, USB 3.0 e/ou USB 2.0, conforme compatibilidade; • Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e macOS; • Compatibilidade com software próprio Crealty Scan, destinado à captura, processamento, edição, alinhamento, geração de malha 3D, mapeamento de cores e exportação dos modelos digitalizados; • Possibilidade de exportação dos modelos em formatos digitais compatíveis, incluindo OBJ, STL e PLY; • Possibilidade de processamento dos modelos digitalizados para posterior utilização em softwares de modelagem e/ou impressão 3D; • Sensor/câmera de captura integrado ao equipamento; • Botões de comando integrados e indicadores luminosos para acompanhamento da operação; • Sistema de segurança compatível com Laser Classe I, quando aplicável à tecnologia utilizada; • Peso aproximado do scanner de 390 g; • Estrutura compacta e portátil, com dimensões aproximadas de 165 × 37 × 59 mm; • Deverá acompanhar placa de calibração de alta precisão; • Deverá acompanhar cabos, fonte/adaptador de alimentação, acessórios de conexão, placa de calibração e demais itens necessários ao funcionamento; • Deverá ser fornecido com software e/ou acesso ao software compatível para operação do equipamento,	
--	---	--

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	quando disponibilizado pelo fabricante; • Produto novo, original, sem uso anterior, não recondicionado ou remanufaturado; • Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, contra defeitos de fabricação.	
--	---	--

LOTE 2

Item	Descrição	Quantidade
1	MESA SECRETÁRIA: Tampo(1400x600mm) e painel em MDP, melamínico na cor cinza, ovo ou branco. Estrutura em tubo de aço 20x40 e 20x30. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Altura 740mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca	10

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 25 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante.	
2	CONJUNTO TRAPÉZIO ADULTO, UMA MESA E UMA CADEIRA: MESA: Laterais e travessa em tubo de aço 29x58mm (parede 1,50mm). Travessa superior para fixação do tampo em tubo 20x30(parede 1,50mm). Pés em tubo 1 ½ (parede 1,50mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno. Pintura dos elementos metálicos com tinta em epóxi-pó brilhante. Tampo (485x680x600x195mm) em MDF de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico texturizado, acabamento das bordas com fita PVC. Altura 760mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do	6



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no PP do assento e encosto da cadeira, sendo a resistência ao impacto maior que 184 J/m, 18.149 J/m² ou 18,00 kJ/m². O relatório deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 25 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço, pés em 1 ½ (parede 1,50mm), colunas em tubo 29x58(parede 1,50mm). Uma travessa ligando as colunas em tubo 16x30(parede 1,06mm). Base do assento e encosto em tubo 20x20 (parede 1,20mm). Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Fechamento com ponteiros em resina cor azul. Assento (415x410mm) e encosto (435x245mm) com abas e superfície anatômica, em resina PP texturizado. Encosto com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. Fixados à estrutura por parafusos invisíveis Mitoplastic 5x25. Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 860mm.	
4	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS INDIVIDUAIS: Armário de aço com duas portas de abrir, medindo 1980x1200x450 mm (alt x larg x prof). Confeccionado em chapa de aço 26. Possui três prateleiras reguláveis, com sistema de travamento. Portas com reforço ômega e estampo perfurado para ventilação. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática.	10
5	ESTANTE DE AÇO: Estante de aço com seis prateleiras. Confeccionada em chapa de aço 26. Medidas: 1980X920X300mm.	10
6	CADEIRA ESTOFADA FIXA: Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,06mm) para os pés e base da estrutura do encosto em formato duplo em tubo 16x30 (parede 1,90mm) com quatro travessas de reforço em 3/4(parede	30

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	0,90mm). Quatro pés com ponteiras plásticas 7/8 internas em polipropileno 100% injetado. Soldagem dos pés pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó processo de cura em estufa a 220°C. Assento(440x395mm) e encosto(370x290mm) em compensado com aplicação de almofada de espuma injetada alta densidade revestida em courvin. Fixados à estrutura através de parafusos 1/4x1.1/4 sextavado com porcas de garra embutida. Altura do assento ao chão 460 mm e altura do encosto ao chão 830 mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, e 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 25 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de	
--	--	--

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante.	
--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, KITS EDUCACIONAIS, MATERIAIS TECNOLÓGICOS E MOBILIÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ROBÓTICA E ESPAÇO MAKER DO MUNICÍPIO DE JABOTI/PR

Modalidade pretendida: Pregão Eletrônico

Critério de julgamento: Menor preço por lote

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Jaboti/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, identificou a necessidade de implantação e estruturação de um **Laboratório de Robótica e Espaço Maker**, destinado ao desenvolvimento de atividades educacionais voltadas à tecnologia, inovação, programação, robótica educacional, pensamento computacional, eletrônica, automação, prototipagem e cultura maker.

A iniciativa está inserida em uma política de modernização da infraestrutura educacional municipal, buscando proporcionar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino acesso a recursos tecnológicos capazes de transformar a tecnologia em instrumento efetivo de aprendizagem, criação, experimentação e resolução de problemas.

A contratação decorre, ainda, da **contemplação do Município de Jaboti com recursos da Secretaria de Estado da Inovação**, obtidos por meio de projeto apresentado pelo Município em **edital de fomento à inovação**, cujo objetivo é promover investimentos em infraestrutura e equipamentos destinados à inovação.

Conforme a modalidade de enquadramento do projeto:

Modalidade 3 – Infraestrutura e Equipamentos para Inovação: disponibilizar ferramentas, equipamentos e estruturas tecnológicas de apoio à inovação.

Entre os resultados esperados encontram-se:

- modernização de espaços educacionais e científicos;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.877.470/0001-70
RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



- expansão do acesso a kits tecnológicos, laboratórios digitais e ferramentas de prototipagem;
- aumento da infraestrutura para experimentação científica, tecnológica e educacional.

O recurso global destinado ao Município de Jaboti contempla **três áreas/projetos distintos**, sendo que o presente Estudo Técnico Preliminar se refere especificamente à parcela destinada à implantação do **Laboratório de Robótica e Espaço Maker**.

Assim, a presente contratação constitui etapa necessária para transformar o investimento obtido por meio do programa estadual em uma estrutura educacional efetivamente disponível aos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A educação contemporânea demanda a incorporação de metodologias que permitam aos estudantes não apenas consumir tecnologia, mas também **compreender, criar, programar, construir, testar e aperfeiçoar soluções tecnológicas**.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de disponibilizar ao Município infraestrutura adequada para:

- robótica educacional;
- programação;
- pensamento computacional;
- eletrônica;
- automação;
- fabricação digital;
- prototipagem;
- cultura maker;
- aprendizagem baseada em projetos;
- metodologias STEAM/STEM;
- integração entre tecnologia e componentes curriculares.

Atualmente, a ausência de um espaço especificamente estruturado para essas atividades limita a possibilidade de desenvolvimento sistemático de projetos tecnológicos e interdisciplinares.

A aquisição proposta permitirá a criação de um ambiente permanente destinado à experimentação e inovação pedagógica.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



A contratação justifica-se pela necessidade de equipar o Laboratório de Robótica e Espaço Maker com recursos compatíveis com as atividades educacionais previstas.

Os equipamentos foram selecionados considerando sua complementaridade.

Os **notebooks** permitirão a programação dos kits, utilização de softwares, pesquisas, desenvolvimento de projetos e atividades de pensamento computacional.

Os **kits de robótica educacional**, destinados a diferentes faixas etárias, permitirão uma progressão pedagógica, contemplando desde atividades introdutórias de pensamento computacional até projetos de maior complexidade envolvendo programação, sensores, motores e automação.

Os **kits compatíveis com Arduino** ampliarão as possibilidades de experimentação em eletrônica, automação, sensores, atuadores e Internet das Coisas.

A **impressora 3D** permitirá que os estudantes transformem projetos digitais em objetos físicos, desenvolvendo protótipos e componentes para os projetos de robótica.

As **canetas 3D** proporcionarão uma ferramenta complementar de prototipagem e criação, especialmente adequada às atividades introdutórias de cultura maker.

A **tela interativa digital** será utilizada para apresentação de conteúdos, demonstração de projetos, programação colaborativa, orientação das atividades e socialização dos resultados.

Os **mobiliários** são necessários para garantir organização, segurança, ergonomia e adequada utilização dos equipamentos.

Portanto, os itens não constituem aquisições isoladas, mas integram uma **solução educacional única e complementar**.

4. ALINHAMENTO COM O PROJETO DE FOMENTO À INOVAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



A contratação encontra-se diretamente alinhada ao projeto apresentado pelo Município de Jaboti/PR no âmbito do edital estadual de fomento à inovação.

A iniciativa contribui especialmente para os objetivos da **Modalidade 3 – Infraestrutura e Equipamentos para Inovação**, na medida em que promove:

I – Modernização da infraestrutura educacional, mediante criação de ambiente tecnológico destinado à inovação;

II – Ampliação do acesso às tecnologias, disponibilizando equipamentos e kits tecnológicos aos estudantes;

III – criação de infraestrutura para experimentação, permitindo atividades práticas de robótica, eletrônica, programação e prototipagem;

IV – Fortalecimento da educação tecnológica, aproximando os estudantes de conhecimentos relacionados à ciência, tecnologia, engenharia, matemática e artes, bem como ao desenvolvimento de competências e habilidades previstas na **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**

V – Estímulo à inovação, mediante criação de ambiente permanente para desenvolvimento de projetos e soluções.

A contratação, portanto, materializa os objetivos previstos no projeto aprovado e proporciona aplicação concreta do recurso público destinado ao fomento da inovação no Município.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Objetivo geral

Implantar e estruturar um **Laboratório de Robótica e Espaço Maker** no Município de Jaboti/PR, dotado de equipamentos tecnológicos, kits educacionais, recursos de prototipagem e mobiliários necessários ao desenvolvimento de atividades pedagógicas inovadoras.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



5.2 Objetivos específicos

- a) ampliar o acesso dos estudantes às tecnologias educacionais;
- b) desenvolver o pensamento computacional;
- c) estimular o raciocínio lógico;
- d) desenvolver competências de programação;
- e) incentivar a robótica educacional;
- f) promover conhecimentos de eletrônica e automação;
- g) estimular criatividade e inovação;
- h) desenvolver capacidade de resolução de problemas;
- i) incentivar a aprendizagem baseada em projetos;
- j) promover atividades práticas e experimentais;
- k) desenvolver projetos interdisciplinares;
- l) estimular a cultura maker;
- m) ampliar o uso pedagógico da fabricação digital;
- n) possibilitar atividades envolvendo STEAM/STEM;
- o) proporcionar formação e utilização pedagógica dos equipamentos pelos professores.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens deverão ser:

- novos e de primeiro uso;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



- compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- adequados para utilização em ambiente educacional;
- acompanhados dos acessórios necessários ao funcionamento;
- entregues com documentação técnica e manuais, quando aplicáveis;
- submetidos à garantia mínima estabelecida no Termo de Referência.

Para os equipamentos que demandem instalação ou configuração, a contratada deverá realizar os procedimentos necessários.

Para os **kits educacionais de robótica**, deverá ser disponibilizada **formação básica para utilização pedagógica dos materiais**, destinada aos professores e/ou profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Essa exigência é relevante porque a simples disponibilização dos equipamentos não garante sua efetiva utilização pedagógica. A formação inicial contribuirá para que os profissionais conheçam os recursos, possibilidades metodológicas e formas de aplicação dos kits em projetos educacionais.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução foram consideradas alternativas disponíveis no mercado, especialmente:

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição integrada de:

Lote 01 – Equipamentos e recursos tecnológicos

- 10 notebooks;
- 10 kits educacionais de robótica – nível avançado;
- 10 kits educacionais de robótica – nível inicial;
- 6 kits de robótica compatíveis com Arduino;
- 3 telas interativa digital de 75";



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



- 1 impressora 3D de grande formato;
- 10 canetas 3D educacionais.
- 4 Óculos de realidade virtual;
- 1 Microscópio digital;
- 1 Scanner 3D

Lote 02 – Mobiliários

- 10 mesas fixas retangulares para laboratório estilo secretaria;
- 6 conjuntos Trapézio Adulto uma mesa e uma cadeira;
- 10 armários de aço;
- 10 estantes de aço;
- 30 cadeiras estofadas fixa;

Os equipamentos funcionarão de maneira integrada, permitindo que uma atividade pedagógica percorra diferentes etapas:

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO EM LOTES

A divisão do objeto em dois lotes mostra-se tecnicamente adequada.

O **Lote 01** concentra equipamentos tecnológicos e materiais diretamente relacionados às atividades de robótica, programação, prototipagem e cultura maker.

O **Lote 02** concentra exclusivamente mobiliários destinados à organização e utilização do ambiente.

A divisão permite ampliar a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados em equipamentos tecnológicos e de empresas especializadas em mobiliário.

Não se recomenda, contudo, o fracionamento individual de cada equipamento quando houver possibilidade de agrupamento tecnicamente justificável, pois a organização em lotes facilita a gestão contratual sem comprometer a competitividade.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar:

1. implantação efetiva do Laboratório de Robótica e Espaço Maker;
2. modernização da infraestrutura educacional municipal;
3. ampliação do acesso dos estudantes às tecnologias;
4. desenvolvimento do pensamento computacional;
5. estímulo à criatividade e inovação;
6. desenvolvimento de competências de programação;
7. desenvolvimento de conhecimentos em eletrônica e automação;
8. ampliação das atividades práticas de aprendizagem;
9. incentivo à cultura maker;
10. desenvolvimento de projetos STEAM/STEM;
11. utilização de fabricação digital e prototipagem;
12. fortalecimento da interdisciplinaridade;
13. capacitação inicial dos professores para utilização dos kits;
14. criação de ambiente permanente de inovação pedagógica;
15. utilização dos recursos em diferentes etapas de ensino.

11. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS

Benefícios diretos

- disponibilização de equipamentos tecnológicos;
- criação de ambiente especializado;
- ampliação das atividades práticas;
- desenvolvimento de projetos de robótica;
- acesso à fabricação digital;
- utilização de programação e eletrônica.

Benefícios indiretos

- melhoria das práticas pedagógicas;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



- aumento do interesse dos estudantes pelas áreas tecnológicas;
- fortalecimento da cultura de inovação;
- desenvolvimento de competências para o século XXI;
- maior integração entre teoria e prática;
- estímulo à aprendizagem colaborativa;
- valorização da criatividade e autonomia.

12. IMPACTOS EDUCACIONAIS ESPERADOS

Espera-se que o Laboratório de Robótica e Espaço Maker possibilite aos estudantes uma experiência educacional baseada na **aprendizagem ativa**, na qual o aluno deixa de ser mero receptor de informações e passa a participar diretamente da construção do conhecimento.

As atividades poderão envolver desafios e projetos nos quais os estudantes deverão:

- identificar problemas;
- formular hipóteses;
- elaborar soluções;
- construir protótipos;
- programar dispositivos;
- realizar testes;
- identificar erros;
- corrigir projetos;
- apresentar resultados.

Esse processo favorece o desenvolvimento de competências cognitivas, criativas, sociais e tecnológicas.

13. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades foram definidas considerando a finalidade pedagógica do laboratório, a possibilidade de utilização por diferentes turmas e a necessidade de proporcionar condições para atividades individuais, em duplas e em grupos.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Item	Quantidade
Notebooks	10
Kit Robótica – nível avançado	10
Kit Robótica – nível inicial	10
Kit Arduino	6
Tela Interativa 75"	3
Impressora 3D	1
Caneta 3D	10
Óculos de realidade virtual	4
1 Microscópio digital	1
1 Scanner 3D	1
Mesa para laboratório	10
Conjunto aluno adulto Trapézio	6
Armário de aço	10
Estante de aço	10

As quantidades poderão ser ajustadas caso a pesquisa de preços, projeto de implantação ou disponibilidade orçamentária demonstrem necessidade de adequação, sem prejuízo da finalidade original da contratação.

14. ESTIMATIVA DO VALOR



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



O valor estimado da contratação deverá ser obtido mediante **pesquisa de preços**, observando os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável e regulamentação municipal.

Deverá ser realizada pesquisa considerando produtos com características técnicas equivalentes ou superiores às estabelecidas no Termo de Referência.

Valor estimado do Lote 01: R\$ 259.567,16

Valor estimado do Lote 02: R\$ 67.749,20

Valor global estimado: R\$ 327.316,36

15. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Considerando que o objeto consiste predominantemente na aquisição de **bens comuns**, cujas características podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais de mercado, entende-se adequada a adoção do **Pregão Eletrônico**.

A modalidade possibilita ampla participação de fornecedores, competição entre propostas, transparência, economicidade e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

O julgamento poderá ocorrer pelo critério de **menor preço por lote**, desde que devidamente justificada a formação dos lotes e observadas as condições estabelecidas no edital.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da contratação, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:

- elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- realização da pesquisa de preços;
- verificação da disponibilidade orçamentária;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



- d) definição das dotações e fontes de recursos;
- e) designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização;
- f) elaboração do edital de Pregão Eletrônico;
- g) verificação da compatibilidade dos itens com o projeto estadual de fomento à inovação;
- h) definição do local de instalação e armazenamento dos equipamentos;
- i) preparação da infraestrutura elétrica e de conectividade necessária;
- j) organização do cronograma de utilização pedagógica;
- k) indicação dos profissionais que participarão da formação dos kits de robótica.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação poderá demandar providências complementares relacionadas à infraestrutura física e tecnológica do ambiente, tais como:

- disponibilidade de energia elétrica adequada;
- acesso à internet;
- rede Wi-Fi;
- espaço físico apropriado;
- segurança e armazenamento dos equipamentos;
- organização dos mobiliários;
- adequação do ambiente para utilização dos equipamentos.

Tais providências deverão ser verificadas previamente pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

18. SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade, priorizando produtos:



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



- duráveis;
- reparáveis;
- energeticamente eficientes;
- com menor geração de resíduos;
- com embalagens recicláveis;
- que possibilitem adequada destinação de resíduos eletrônicos.

Também deverão ser observadas as normas aplicáveis à logística reversa e destinação ambientalmente adequada de equipamentos eletrônicos, baterias, embalagens e demais resíduos.

19. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medida preventiva
Atraso na entrega	Média	Alto	Contratada	Definição de prazo e aplicação das sanções previstas
Entrega de produto divergente	Média	Alto	Contratada	Conferência técnica e documental
Equipamento danificado no transporte	Baixa/Média	Alto	Contratada	Transporte e acondicionamento adequado
Equipamento incompatível com as especificações	Média	Alto	Contratada	Análise de catálogo e ficha técnica



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Falha de funcionamento	Média	Médio/Alto	Contratada	Garantia mínima de 12 meses
Ausência de acessórios	Média	Médio	Contratada	Conferência no recebimento
Falta de formação para utilização dos kits	Baixa/Média	Médio	Contratada	Exigência expressa de formação
Falta de infraestrutura física	Baixa	Alto	Contratante	Vistoria e preparação prévia do espaço
Oscilação/indisponibilidade de internet	Média	Médio	Contratante	Verificação da conectividade antes da implantação
Danos decorrentes de uso inadequado	Média	Médio	Contratante	Formação dos usuários e orientações de utilização
Obsolescência tecnológica	Média	Médio	Contratante	Especificações técnicas atualizadas e garantia

20. IMPACTO AMBIENTAL

Os principais impactos ambientais estão relacionados à utilização de equipamentos eletrônicos, geração futura de resíduos tecnológicos, embalagens e descarte de componentes.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

- aquisição de equipamentos duráveis;
- possibilidade de manutenção;
- descarte adequado de componentes eletrônicos;
- logística reversa quando aplicável;
- redução de embalagens;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

21. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, **declara-se viável a contratação** de equipamentos, kits educacionais, recursos tecnológicos e mobiliários destinados à implantação do Laboratório de Robótica e Espaço Maker do Município de Jaboti/PR.

A solução apresenta-se adequada sob os aspectos **técnico, pedagógico, econômico e de interesse público**, uma vez que:

- atende à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
- encontra-se alinhada ao projeto de fomento à inovação apresentado pelo Município;
- materializa os objetivos da Modalidade 3 – Infraestrutura e Equipamentos para Inovação;
- permite a modernização da infraestrutura educacional;
- amplia o acesso dos estudantes às tecnologias;
- possibilita atividades práticas de robótica, programação e prototipagem;
- apresenta potencial de utilização por diferentes faixas etárias;
- favorece metodologias STEAM/STEM;
- permite contratação mediante Pregão Eletrônico;
- possibilita competição e busca pela proposta mais vantajosa;
- contribui para a melhoria da qualidade e inovação das práticas pedagógicas.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Dessa forma, **recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação**, com elaboração do edital e demais documentos necessários à realização do **Pregão Eletrônico**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

22. CONCLUSÃO

A implantação do **Laboratório de Robótica e Espaço Maker de Jaboti/PR** representa uma ação estratégica de investimento na educação e na inovação, transformando o recurso obtido por meio do programa estadual de fomento à inovação em infraestrutura concreta e permanente para os estudantes.

A proposta vai além da simples aquisição de equipamentos, pois busca criar um **ambiente pedagógico integrado de experimentação, criação, programação, prototipagem e inovação**, permitindo que os estudantes desenvolvam projetos e soluções utilizando tecnologias contemporâneas.

A contratação, portanto, encontra respaldo no interesse público e apresenta-se como instrumento para ampliar as oportunidades educacionais, fortalecer a cultura de inovação no Município e preparar os estudantes para uma sociedade cada vez mais tecnológica.

Jaboti/PR, 20 de agosto de 2026.

Juliane Aparecida de Melo Silva

Diretora da Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Município de Jaboti – Paraná



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2026

EXCLUSIVO ME E EPP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. **43/2026**, nos **TERMOS DA Lei nº 14.133, de 2021**.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. **FECHAMENTO: ABERTO**

2 – OBJETO: Registro de preço para as aquisições de Equipamentos para implantação de um laboratório tecnológico direcionado aos produtores de café para uso da Secretaria de Agricultura

3 – VALOR MÁXIMO: R\$ 357.910,83 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e dez reais e oitenta e três centavos),

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **09/11/2026** às **10:00** www.bllcompras.org.br
“Acesso Identificado no link - licitações”

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 22/10/2026.

*Juliano Rodrigo Moreira,
Agente de Contratação
Portaria nº139/2025.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preço para as aquisições de Equipamentos para implantação de um laboratório tecnológico direcionado aos produtores de café para uso da Secretaria de Agricultura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25767	Balança digital de precisão para café e infusões até 5 kg com temporizador	2,00	UNID	281,00	562,00
2	25773	Bandeja plástica 43,5x30,5 cm preta	20,00	UNID	27,66	553,20
3	25775	Bandeja plástica preta 300 ml	20,00	UNID	28,83	576,60
4	25757	Banqueta giratória com base e ferro corpo em aço carbono assento giratório com 60 cm de altura essa altura adaptada à mesa de degustação para possibilitar a degustação dos cafés de forma individual e dinâmica. Importante ser giratória para possibilitar os trabalhos com assento almofadado	1,00	UNID	1.243,33	1.243,33
5	25781	Botijão de gás/ com casco 13 kg	1,00	UNID	426,00	426,00
6	25770	Cafeteira coadora conjunto kit v60. Kit cafeteira vidro 600ml V60 em vidro borossilicato-suporte com filtro+ jarra de vidro, Cor transparente, com marcações de 200ml, 400ml, 600ml	1,00	KIT	481,33	481,33
7	25772	Cafeteira de vidro derramado capacidade para 6 xícaras. Vidro	1,00	UNID	691,66	691,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



		borossilicato que suporta altas temperaturas sem trincar.				
8	25769	Cafeteira manual estilo expresso Cléver. 500ml transparente, regula intensidade do café. Altura 15,5 comprimento 17,5	1,00	UNID	643,74	643,74
9	25765	Cafeteira tipo moca tamanho 6 xícaras Cafeteria tipo moça(italiana) medidas altura 22,5cm largura 17,5cm comprimento 12cm material alumínio e inox capacidade 6 xícaras de café	1,00	UNID	447,00	447,00
10	25766	Chaleira 1,2 litros com bico de ganso e termômetro integrado.	3,00	UNID	171,40	514,20
11	25764	Chaleira com controle de temperatura e painel digital 1,7 litros.	3,00	UNID	736,71	2.210,13
12	25768	Coador acrílico modelo V60. V60 fabricado em acrílico, cor transparente tipo de filtro de papel a ser utilizado é tamanho 03, 15cm de altura 15,1 cm de comprimento e 13,7 de profundidade	1,00	UNID	299,92	299,92
13	25763	Colher específica para prova do café aço inox caixa com 4 colheres Colher específica para Cup de café em formato de concha com 20cm de comprimento circunferência de 4a 5 cm aproximadamente 0,5 cm de profundidade	5,00	CX	81,25	406,25
14	25783	Compressor 20PCM	1,00	UNID	15.656,66	15.656,66
15	25756	Cuspideira em aço inox para laboratório de análise de café em formato de ampulheta com boca de 30 cm de circunferência seguida de parte estreita e base de reservatório de 30 cm de circunferência	1,00	UNID	2.550,00	2.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



		Utilizada para descarte de resíduos durante as provas de café				
16	25758	Descascador de café com moega de alimentação capacidade de 1 a 2 kg de café em coco com registro de abertura, rotor de processamento para descascar café caixa de ventilador para separação da semente e casca, duas vazadeiras, bica de saída da palha, chave geral liga e desliga, capacidade de limpeza de 30/40 kg hora.	1,00	UNID	9.500,00	9.500,00
17	25761	Descascador de renda para café capacidade de beneficiamento de 10 a 15 kg hora.	1,00	UNID	7.766,66	7.766,66
18	25776	Filtro para purificação de água triplo transparente com retirada de cloro e partículas solidas com vazão de 300 litros por hora.	1,00	UNID	555,13	555,13
19	25771	Fogão industrial duas bocas baixa pressão. com queimador duplo, alimentação gás baixa pressão, altura 82cm largura 73 profundidades fabricado em aço carbono pintura eletrostática queimadores em ferro fundido com registro tipo borboleta grelha versátil	1,00	UNID	949,68	949,68
20	25779	Impressora multifuncional Ecotank CARACTERISTICAS: - Marca: Epson - Modelo: L5590 ESPECIFICAÇÕES: Destaques: - Conectividade Avançada: com Wi-Fi, Wi-Fi Direct e rede Ethernet3	1,00	UNID	2.733,68	2.733,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	- Compatível com o aplicativo Epson Smart Panel - ADF que simplifica as cópias e digitalizações frequentes - Visor LCD colorido de 1,44' - 100% sem cartuchos - Uma decisão inteligente: feita com 30% de plástico reciclado - Garantia estendida de 2 anos com registro CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS: - Zero desperdício de cartuchos - Feita com 30% de material reciclado IMPRESSÃO: - Tecnologia de impressão: Injeção de tinta Heat-Free PrecisionCore de 4 cores (CMYK) - Máxima resolução de impressão Até 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução aprimorada em diversos tipos de papel - Velocidade máxima de impressão Preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, A4/carta) - Velocidade de impressão ISO² Preto 15 ppm e colorido 8 ppm (A4/carta) CÓPIAS:				
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	- Velocidade de cópia ISO3 Preto 10,8 cpm e colorido 5,5 cpm (A4/carta) - Resolução máxima de copiado 300 dpi x 600 dpi (mesa plana) / 300 dpi x 300 dpi (ADF) - Tamanho máximo de cópia Ofício (ADF) TÍPO DE SCANNER: - Tipo de scanner Mesa plana com sensor de linhas CIS a cores - Velocidade de digitalização 12 segundos em preto / 29 segundos colorido - Área máxima de digitalização 216 mm x 297 mm (mesa plana) / 216 mm x 355,66 mm (ADF) - Resolução óptica/máxima 1.200 dpi x 2.400 dpi - Profundidade da cor Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Escala de cinzas: 16 bits de entrada, 8 bits de saída - Preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída IMPRESSÃO WI-FI A PARTIR DE DISPOSITIVOS INTELIGENTES: - Epson Connect: Epson Smart Panel™ 5 App (iOS, Android™), Epson Email Print, Remote Print Driver - Outros: Apple AirPrint, Chromebook Native Print, Mopria Print Service				
--	---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



		INTERFACE E CONECTIVIDADE: - Conectividade padrão USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct, Ethernet 10/100 - Protocolos de impressão em rede LPD, IPP, PORT9100, WSD - Protocolos para gestão de redes SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD - Segurança WLAN WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) - Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente, Mac OS X 10.9.5 ou mais recente, macOS 11 ou mais recente MANUSEIO DE PAPEL E MÍDIAS: - Tamanho máximo de impressão 215,9 mm x 1.200 mm - Tipos de papeis suportados: Papel normal, Papel especial Epson (Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper) e envelopes - Tamanhos de papeis suportados: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 mm x 355,6 mm), México-Ofício (215,9 mm x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 mm x 315 mm), Executivo, Meia Carta, A6				
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	- Foto: 4' x 6' (10 cm x 15 cm), 5' x 7' (13 cm x 18 cm), 8' x 10' - Envelopes: #10 Definido pelo usuário: 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm - Capacidade de carga Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício) / ADF: até 30 folhas (A4/Carta), até 10 folhas (Ofício) GERAL: - Software disponível Download da Internet Printer Driver, Epson Scan 2, Epson ScanSmart, Epson Fax Utility Epson Photo+ - Os controles do produto devem ser baixados do website epson.com.br Tela LCD 1,44" colorida - Dimensões (largura x profundidade x altura) Aberto: 37,5 cm x 57,8 cm x 25,3 cm - Fechado: 37,5 cm x 34,7 cm x 23,7 cm Peso 5,2 Kg - Consumo de energia (aproximado) 12 W (no modo de operação) Tensão e frequência nominal AC 100 - 240 V/50 Hz - 60 Hz RENDIMENTO DE TINTAS: - Garrafas de tinta de reposição genuínos da Epson 1 garrafa de tinta preta rende até 4.300 páginas - 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarelo) rendem até 7.300 páginas				
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



		- A EcoTank L5590 foi projetada para uso exclusivo com garrafas de tinta originais da marca Epson. - A Epson recomenda o uso de tinta original para garantir o melhor desempenho e qualidade de impressão e evitar comprometer a garantia limitada. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - Multifuncional Epson EcoTank L5590 - 1 kit de garrafas originais Epson T544 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) - Cabo de alimentação - Cabo USB - Cabo para Fax - Softwares Epson - Guia de instalação rápida - Garantia do Produto - Instrução para cadastro de garantia estendida GARANTIA: 1 ano de garantia (3 meses de garantia legal + 9 meses de garantia contratual junto ao fabricante) PESO: 9451 gramas (bruto com embalagem)				
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



21	25774	Jogo de peneira de classificação de café grão cru com 14 unidades nas numerações, (fundo, grão chatos: nº12, nº13, nº14, nº15, nº16, nº17, nº18, nº19 e grãos moca: nº08, nº09, nº10, nº11 e nº12.	2,00	PCT	2.494,66	4.989,32
22	25777	Medidor de umidade de grãos com bateria de precisão mais de 97%, faixa de temperatura entre 5° a 50°C, com balança digital incorporada.	1,00	UNID	10.836,38	10.836,38
23	25755	Mesa giratória para prova simples (degustação de café) em granito com diâmetro 1040x20mm na cor cinza.	1,00	UNID	8.633,33	8.633,33
24	25760	Mesa para classificação física dos grãos revestidas em formica base em madeira maciça, tampo antiaderente revestido em formica branca de 2000x1000mm, dois suportes para jogos de peneira, um suporte para saca de descarte e um suporte para luminária.	1,00	UNID	11.900,00	11.900,00
25	25759	Moinho para prova do café com acabamento em aço inox com regulagem de granulometria do pó. Com compartimento onde se coloca a xícara para retirada do pó. Importante que o equipamento seja de amostra para não sobrar residual entre uma amostra e outra, para evitar contaminação.	1,00	UNID	9.833,33	9.833,33
26	25778	Notebook, 16 gb de memória RAM Notebook Especificação Processador - 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz)	1,00	UNID	4.602,28	4.602,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



	Sistema operacional - Windows 11 Pro licenciado genuíno Placa de vídeo - Intel® UHD com memória gráfica compartilhada Tela - 15.6", FHD (1920x1080), 120Hz, 250 nits, WVA, antirreflexo Memória - 16GB DDR5 (1x16GB) 4400MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM) Armazenamento - SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Cor - Carbon Black - Preto Carbono Microsoft Office - Ative seu Microsoft 365 para fazer um teste de 30 dias Software de Segurança - McAfee® Business Protection - 30 dias de teste Assistência técnica - 1 ano de garantia básica via correios Complete Care - None Teclado				
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



		- Teclado não retroiluminado em português (Brasil) Portas - 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração - 1 porta USB 2.0 Type-A - 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (5Gbps - apenas dados) - 1 Conector de headset - 1 porta HDMI 1.4 - 1 porta para adaptador de energia Slots - 1 slot de cartão SD Dimensões - Plástico: - Altura (traseira): 1,90 cm (0,75") - Altura (frontal): 1,70 cm (0,67") - Largura: 35,85 cm (14,11") - Profundidade: 23,56 cm (9,27 pol.) - Peso (máximo): 1,90 kg (4,19 lb) Câmera - Câmera RGB HD de 720p a 30 qps, microfone único integrado Áudio e alto-falantes - Alto-falantes estéreos com controlador de áudio				
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



		Realtek, 2 de 2 W = total de 4 W Chassi - Material externo do chassi: - Revestimento externo de plástico Opções de cor: - Carbon Black - Preto Carbono Touchpad: - Touchpad de precisão Wireless - Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth® Bateria principal - Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) Energia - Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) Apoio para as mãos - Palmrest Conteúdo da Embalagem - 1 notebook dell 15 - 1 Bolsa para Notebook Dell 15 Pro Plus EcoLoop - 1 Carregador - 1 Cabo USB - 1 Manual do usuário				
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



27	25780	Pia de mármore duas cubas fundas com medidas de 57cm de largura x 202cm de comprimento x 20 cm de profundidade 3cm de espessura.	1,00	UNID	2.159,04	2.159,04
28	25782	Selecionadora eletrônica de grãos com 2 câmeras de alta resolução com sensor CCD RGB DE 5400 pixels, com software de análise de imagem, sistema de rejeição de produto com ejetores de alta performance, interface operacional touchscreen, filtros de ar e contaminantes, para uma produção de no mínimo 300/hora, 220v, POTÊNCIA 0,6 A 0, 8 KW.	1,00	UNID	208.010,00	208.010,00
29	25754	Torrador gourmet para provas, com dois cilindros rotativos da torra com acabamento em aço inox, capacidade de 120 gramas cada, sensores de temperatura digitais, com temporizador e comunicação com softwares de torras, ciclone coletor de películas, com mangueira flexível para conexão ao torrador, saca-provas, caneca de abastecimento, registros independentes de ventilação.	1,00	UNID	47.200,00	47.200,00
30	25762	Xicara para degustação 170 ml caixa com 24 unidades.	3,00	CX	326,66	979,98
TOTAL						357.910,83

a) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



c) O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de emissão da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

d) O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

e) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

f) Caso não seja possível a entrega na data assinalada pelas Secretarias solicitantes, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para negociar a reposição de um produto similar para ser entregue no lugar.

Os bens deverão ser entregues no seguinte Setor e endereço:

Endereço: Rua Aurora nº340 - Centro, Jaboti-PR

Responsável pelo recebimento: Andressa Kugler Iglesias (Chefe de departamento de agropecuária).

Início da execução do objeto: Até **60 (sessenta)** dias após a emissão da autorização de fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

g) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

h) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



- i) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- j) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- k) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- l) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- m) Fiscalização
- n) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

o) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

p) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

q) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

r) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

s) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

t) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

u) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



v) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

w) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) minutos, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

x) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

y) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

z) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

aa) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

bb) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

cc) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

dd) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

ee) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

ff) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

gg) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

hh) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

ii) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



jj) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

kk) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

ll) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

mm) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do *índice IPCA de correção monetária*.

Forma de pagamento

nn) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

oo) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

pp) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

qq) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Antecipação de pagamento

A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento parcial/total, conforme as regras previstas no presente tópico.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

rr) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

ss) Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

tt) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

uu) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

vv) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

ww) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

xx) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

yy) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Habilitação fiscal, social e trabalhista

zz) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

aaa) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

bbb) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

ccc) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ddd) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

eee) Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

fff) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ggg) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

hhh) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

iii) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

jjj) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

kkk) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

lll) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

mmm) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

nnn) A empresa participante da disputa deverá anexar juntamente com a proposta inicial na BLL, o **Folder/Catálogo** contendo a imagem e descrição dos equipamentos descritos no quadro do item 1.

ooo) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

ppp) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Atestado fornecido por pessoa Jurídica de Direito Pública;
- Atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito privado;

qqq) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



rrr) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

sss) O custo estimado total da contratação é de **R\$ 357.910,83 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dez reais e oitenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ttt) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Jaboti.

uuu) A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	4140	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	07.003.19.126.0016.2044	Do Exercício

Jaboti, 05 de agosto de 2026.

Waldemar Siqueira
Diretor da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Tecnologia de Inovação



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da aquisição dos equipamentos para a implantação do laboratório do café tem o objetivo da implantação de um laboratório de análise física e sensorial de café para pequenos produtores rurais é garantir a melhoria da qualidade do café produzido, aumentar a competitividade no mercado e agregar valor ao produto. A presente parceria entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial do Paraná, e o Município de Jaboti, tem como finalidade central o fortalecimento da agricultura familiar, através da aquisição de um laboratório de café, o qual irá beneficiar o pequeno agricultor, trazendo para este produtor o valor real do seu produto junto com a qualidade deste café, e também uma estratégia de manejo adequada para sua lavoura através do diagnóstico dos seus cafés.

O laboratório contará com uma linha de execução tecnológica que consiste com a coleta das amostras na propriedade, estas amostras serão separadas por lote, ao chegarem no laboratório essas amostras serão codificadas, beneficiadas todas devidamente preparadas com auxílio do descascador de renda para café o qual apresenta peso inicial/peso final=renda ou seja o real rendimento do café para seu produtor. Na sequência verifica-se umidade devendo-se manter entre 11% e 12%, depois é verificado o tamanho das sementes a classificação consiste na passagem deste café nas peneiras, esta classificação é feita dentro das normas da COB, este processo não é apenas importante para a valorização do café, mas também se torna um indicativo de como esta lavoura está sendo conduzida e se este manejo precisa de adequação, ou seja, melhorias, como manejo na adubação controle fitossanitário, período de colheita e secagem, entre outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Na continuação do processo com as amostras no laboratório vem a torra o que se faz necessário a aquisição de um torrador gourmet para provas, o moinho para prova do café permite diversas regulagens conforme método adequado, tipo de café, este equipamento traz a tecnologia de saída para monitoramento para criar curvas de torra, além de contribuir com o meio ambiente não emitindo fumaças ou fuligens no ar.

Depois dos lotes nos mostrar sua história, vem a hora da prova a qual as amostras serão distribuídas em uma mesa específica giratória para prova, depois as chaleiras pra adicionar a água de qualidade sem cloro em temperatura ideal para que não se altere o sabor do café e não comprometa o resultado final, na execução da prova se faz necessário a cuspadeira pois o café é sentido nas papilas gustativas feita por profissional capacitado formado em Técnico em extensão rural do Instituto Desenvolvimento Rural do Paraná, Classificar e Degustador COB (Classificação Oficial Brasileira) 2016, Q-grader pelo **Coffee Quality Institute (CQI)** 2023.

O resultado dessa degustação é a qualidade da bebida, demonstra o processo do produtor, feita a separação dos lotes, a ideal destinação ao mercado. Podendo ser entre mercado tradicional e mercado de cafés especiais onde vende pra torrefações de cafés especiais cafeterias e a participação desses lotes em feiras e concursos. O municio vem crescendo sua participação nesses eventos e se posicionando como um excelente produtor de cafés naturais.

Estes processos necessitam dos equipamentos que constam neste projeto técnico indicado na tabela para a excelência do resultado, a valorização e o posicionamento do café do produtor no mercado, o manejo ideal para condução desta lavoura vem para valorização do pequeno produtor do seu produto final com preço justo fortalecimento e reconhecimento do município e região como produtora de café de qualidade. Todo este processo feito o produtor terá acesso através de laudos disponibilizados pelo técnico responsável do laboratório. Técnico de campo qualificado e com laudo em mãos oferece uma assistência técnica de qualidade e efetividade. Propondo técnicas que pode melhorar a qualidade do café durante a safra e traçando metas futuras pra melhorar as futuras safras.

O público-alvo são os agricultores familiares produtores de café no município de Jaboti e municípios vizinhos. O laboratório estima que conseguira atender uma média de dez a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



quinze amostras por semana no mínimo, podendo chegar até 30 amostras semanais em período de safra.

Receber compradores individuais ou organizar eventos coletivos que visem divulgar e vender o café jabotiense com valor agregado.

Preparar e encaminhar amostras para todo o Brasil, e apoiar negociações online.

A secretaria de Agricultura tem como objetivo a diversificação da agricultura familiar, aumento da renda dos agricultores, promover a inclusão de jovens e mulheres na gestão da propriedade promovendo a sucessão no campo, vendo no laboratório de café a tecnologia adequada para modernização dos cafés produzidos no município, facilidade para a implantação de novas técnicas e a possibilidade de conseguir melhorar a renda valorizando o produto, se tornando acessível a todos, proporcionando condições apropriadas ao produtor rural familiar.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o fornecimento dos materiais solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2022.

A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de capacidade técnica e certificados de qualidade atualizados dos materiais, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, o fornecimento destes itens.

Junto com a proposta deverá ser enviado catálogo ou folder dos produtos ofertados para análise da equipe.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Visto que a se faz necessária tanto em termos de economicidade de tempo quanto em efetividade de trabalho a aquisição dos equipamentos para o laboratório de café agregariam valor aos produtos do pequeno agricultor, melhorando sua renda.

A modernização do processo de venda, contribuirá para aumentar a oportunidade de trabalho e comercialização direta sem atravessadores podendo agregar valor justo ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



produtor rural e também aos consumidores através da aquisição de produtos de qualidade e saudáveis.

O laboratório tem como objetivo avaliar a qualidade física e sensorial dos grãos por meio de análises padronizadas, identificar defeitos e orientar melhorias nas etapas de colheita, secagem, beneficiamento e armazenamento, capacitar produtores em boas práticas de produção e controle de qualidade, auxiliar na classificação do café conforme os padrões de comercialização, possibilitar a obtenção de melhores preços por meio da valorização da qualidade, incentivar a produção de cafés especiais e a diferenciação no mercado, fornecer informações técnicas que apoiem a tomada de decisão dos produtores, fortalecer a organização dos pequenos produtores, favorecendo o acesso a novos mercados e programas de certificação, realizar eventos e capacitações para o consumidor final, principalmente mostrando os diferentes tipos de café, realizar eventos para alunos mantendo estrutura adequada para potenciais compradores do café possa preparar e avaliar lotes de cafés em diversos métodos diferentes. Tudo isso junto com o produtor de café, inovar, modernizar a produção de café desde o plantio, manejo, colheita, pós-colheita e comercialização

O laboratório tem um papel importante na cooperação entre os agricultores, consumidores, buscando valorização do produtor e da produção agrícola local mostrando a importância da sua realização como forma de identidade, fortificação e resistência comercial, pautada na relação direta ao consumidor já que não a intermediário no processo de comercialização, contribuindo para o fortalecimento e organização do pequeno produtor pela busca da sua manutenção no campo e para os consumidores que buscam produtos de qualidade com preços mais acessíveis, e contribuindo para a segurança alimentar.

Após pesquisa de mercado, considerasse, a aquisição dos equipamentos para o laboratório do café essenciais para a maximização da produção agrícola, representando investimentos que resultam em maior produtividade, redução de custos e melhoria na sustentabilidade da propriedade agrícola.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação, do tipo pregão eletrônico, na modalidade de registro de preço para aquisição de:

- Torrador gourmet para provas, com dois cilindros rotativos para torra, com acabamento em aço inox, capacidade de 120 gramas cada, sensores de temperaturas digitais, com temporizador e comunicação com softwares de torras, ciclone coletor de películas, com mangueira flexível para conexão ao torrador, saca-provas, caneca de abastecimento, registros independentes de ventilação.
- Mesa giratória para prova simples em granito com diametro1040x20mm na cor cinza
- Cuspideira em aço inox
- Banqueta giratória, com base em ferro corpo em aço carbono assento giratório
- Descascador de café com moega de alimentação capacidade de 1 a 2 kg de café em coco com registro de abertura, rotor de processamento para descascar café caixa de ventilador para separação da semente e casca, duas vazadeiras bica de saída da palha, chave geral liga e desliga.
- Moinho para prova do café com acabamento em aço inox, com regulagem para moagem, discos de moagem nível de ruído 47 db
- Mesa para classificação física dos grãos revestida em formica.
- Descascador de renda para o café
- Xicara para degustação 170 ml caixa com 24 unidades
- Colher especifica para prova do café aço inox caixa com 4
- Chaleira digital 1,7 litros
- Cafeteira moca tamanho 6 xicaras
- Chaleira 1,2 litros com bico de ganso e termômetro integrado
- Balança de alimentos função 5 kg
- Suporte acrílico com filtro
- Cafeteira manual estilo expresso Clever
- Cafeteira coadora conjunto kit V60 em cerâmica
- Fogão industrial 2 bocas baixa pressão
- Cafeteira de vidro derramado capacidade 6 xicaras
- Bandeja plástica 43,5x30,5cm preta

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128| ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



- Peneira classificação do café com 14 unidades
 - Bandeja plástica 300 ml
 - Filtro para purificação de água triplo transparente (retirada cloro)
 - Medidor de umidade de grãos com bateria de precisão mais de 97%, faixa de temperatura entre 5° a 50°C.
 - Notebook
 - Impressora
 - Pia de mármore 2 cubas fundas
 - Botijão de gás/com casco
 - Selecionadora eletrônica de grãos, com 2 câmeras de alta resolução com sensor CCD RGB DE 5400 pixels, com software de análise de imagem, sistema de rejeição de produto com ejetores de alta performance, interface operacional touchscreen, filtros de ar e contaminantes, para uma produção de no mínimo 300/hora, 220v, POTÊNCIA 0,6 A 0, 8 KW, PRESSÃO DE AR, COM COMPRESSOR DE AR 20/200 175 LBS 5HP.
- pois permite a compra conforme demanda e disponibilidade orçamentária. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando o pedido, se faz necessária a aquisição de 01 Torrador gourmet para provas, com dois cilindros rotativos para torra, com acabamento em aço inox, capacidade de 120 gramas cada, sensores de temperaturas digitais, com temporizador e comunicação com softwares de torras, ciclone coletor de películas, com mangueira flexível para conexão ao torrador, saca-provas, caneca de abastecimento, registros independentes de ventilação, 01 mesa giratória para prova simples em granito com diametro1040x20mm na cor cinza, 01 Cuspideira em aço inox, 01 Banqueta giratória, com base em ferro corpo em aço carbono assento giratório, 01 Descascador de café com moega de alimentação capacidade de 1 a 2 kg de café em coco com registro de abertura, rotor de processamento para descascar café caixa de ventilador para separação da semente e casca, duas vazadoras bica de siada da palha, chave geral liga e desliga, 01 Moinho para prova do café com acabamento em aço inox, com regulagem para moagem, discos de moagem nível de ruído

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128| ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



47 db, 01 Mesa para classificação física dos grãos revestida em formica, 01 Descascador de renda para o café, 03 cx Xicara para degustação 170 ml caixa com 24 unidades, 05 caixa Colher especifica para prova do café aço inox caixa com 4, 03 Chaleira digital 1,7 litros, 01 Cafeteira moca tamanho 6 xicaras, 03 Chaleira 1,2 litros com bico de gancho e termômetro integrado, 02 Balança de alimentos função 5 kg, 01 Suporte acrílico com filtro, 01 Cafeteira manual estilo expresso Cléver, 01 kit Cafeteira coadora conjunto kit V60 em cerâmica, 01 Fogão industrial 2 bocas baixa pressão, 01 Cafeteira de vidro derramado capacidade 6 xicaras, 20 Bandeja plástica 43,5x30,5cm preta, 02 Peneira classificação do café com 14 unidades, 01 Filtro para purificação de água triplo transparente (retirada cloro),Bandeja plástico 300 ml, 01 medidor de umidade de grãos com bateria de precisão mais de 97%, faixa de temperatura entre 5° a 50°C, 01 Notebook, 01 impressora, 01 Pia de mármore 2 cubas fundas, 01Botijão de gás/com casco, 01 selecionadora eletrônica de grãos, com 2 câmeras de alta resolução com sensor CCD RGB DE 5400 pixels, com software de análise de imagem, sistema de rejeição de produto com ejetores de alta performance, interface operacional touchscreen, filtros de ar e contaminantes, para uma produção de no mínimo 300/hora, 220v, POTÊNCIA 0,6 A 0, 8 KW, PRESSÃO DE AR, COM COMPRESSOR DE AR 20/200 175 LBS 5HP, conforme especificados no anexo 1, item 1 condições gerais de contratação destes termos, para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura conforme descrição abaixo:

Secretaria de Agricultura

Item	Código produto	Nome do produto	Qtd	Unid
LOTE 1				
1		Torrador gourmet para provas, com dois cilindros rotativos da torra, com acabamento em aço inox, capacidade de 120 gramas cada, sensores de temperatura digitais, com temporizador e comunicação com softwares de torras, ciclone coletor de películas, com mangueira flexível para conexão ao torrador, saca-provas, caneca de abastecimento, registros independentes de ventilação.	01	un
2		Mesa giratória para prova simples (degustação de café) em granito com diâmetro 1040x20mm na cor cinza.	01	un
3		Cuspideira em aço inox	01	un
4		Banqueta giratória, com base e ferro corpo em aço carbono assento giratório.	01	un

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128| ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



5		Descascador de café com moega de alimentação capacidade de 1 a 2 kg de café em coco com registro de abertura, rotor de processamento para descascar café caixa de ventilador para separação da semente e casca, duas vazadoras, bica de saída da palha, chave geral liga e desliga, capacidade de limpeza de 30/40 kg hora.	01	Un
6		Moinho para prova do café com acabamento em aço inox, com regulagem para moagem, discos em moagem nível de ruído 47 db.	01	un
7		Mesa para classificação física dos grãos revestidas em formica base em madeira maciça, tampo antiaderente revestido em formica branca de 2000x1000mm, dois suportes para jogos de peneira, um suporte para saca de descarte e um suporte para luminária.	01	un
8		Descascador de renda para café capacidade de beneficiamento de 10 a 15 kg hora.	01	un
LOTE 2				
9		Xicara para degustação 170 ml caixa com 24 unidades.	03	cx
10		Colher especifica para prova do café aço inox caixa com 4 colheres.	05	cx
11		Chaleira com controle de temperatura e painel digital 1,7 litros.	03	un
12		Cafeteira tipo moca tamanho 6 xicaras.	01	un
13		Chaleira 1,2 litros com bico de ganso e termômetro integrado.	03	un
14		Balança digital de precisão para café e infusões até 5 kg com temporizador.	02	un
15		Coador acrílico modelo V60.	01	un
16		Cafeteira manual estilo expresso tipo Cléver.	01	un
17		Cafeteira coadora conjunto kit v60.	01	kit
18		Fogão industrial duas bocas baixa pressão.	01	un
19		Cafeteira de vidro derramado capacidade para 6 xicaras.	01	un
20		Bandeja plástica 43,5x30,5 cm preta	20	un
21		Jogo de peneira de classificação de café grão cru com 14 unidades nas numerações, (fundo, grão chatos: nº12, nº13, nº14, nº15, nº16, nº17, nº18, nº19 e grãos moca: nº08, nº09, nº10, nº11 e nº12.	02	pacote
22		Bandeja plástica 300 ml	20	un
23		Filtro para purificação de água triplo transparente com retirada de cloro, e partículas solidas com capacidade de vazão até 300 litros hora.	01	un
24		Medidor de umidade de grãos com bateria de precisão mais de 97%, faixa de temperatura entre 5° a 50°C, com balança digital incorporada.	01	un
25		Notebook, 16 gb de memória RAM, armazenamento SSD, 512 Gb, tela full HD	01	un
26		Impressora com sistema de tanque de tinta (economia alta), conectividade Wi-Fi para celular e PC, função multifuncional (imprime, cópia e digitaliza) e baixo custo por página impressa	01	un

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



27		Pia de mármore duas cubas fundas com medidas de 57cm de largura x 202cm de comprimento x 20 cm de profundidade 3cm de espessura.	01	un
28		Botijão de gás/ com casco 13 kg.	01	un
LOTE 3				
29		01 selecionadora eletrônica de grãos, com 2 câmeras de alta resolução com sensor CCD RGB DE 5400 pixels, com software de análise de imagem, sistema de rejeição de produto com ejetores de alta performance, interface operacional touchscreen, filtros de ar e contaminantes, para uma produção de no mínimo 300/hora, 220v, POTÊNCIA 0,6 A 0, 8 KW, PRESSÃO DE AR,	01	Un
30		Compressor 20PCM	01	un

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

O valor final de cada item foi baseado nas pesquisas apresentada por **FORNECEDORES**, **BLL** e **INTERNET**, como mostra tabela abaixo:

FORNECEDORES	VALOR LOTE 01
Fornecedor 1:	R\$
Carmomaq indústria e comercio de maquinas.	91.800,00
CNPJ: 04.768.124/0001-72	
Fornecedor 2:	R\$
SFJ SERVIÇOS DE REPARAÇÃO	105.280,00
CNPJ:02.852.756/0001-94	
Fornecedor 3:	R\$
METALURGICA MONFARDINI LTDE	98.800,00
CNPJ: 21.669.570/0001-49	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Fornecedor 4:	R\$
Fornecedor 5:	R\$
MÉDIA:	R\$ 98.626,66

FORNECEDORES	VALOR LOTE 02
Fornecedor 1:	R\$
AGROPECUARIA FARIA E SIQUEIRA LTDE	22.841,10
CNPJ: 11.251.161/0001-74	
Fornecedor 2:	R\$
INTERNET	7.632,03
Fornecedor 3:	R\$
FRANCISCO JUAREZ VIEIRA	35.129,00
CNPJ:02.395.338/0001-15	
Fornecedor 4:	R\$
MOVEIS WILLIAM	33.767,32
CNPJ: 07.731.244/0001-93	
Fornecedor 5:	R\$
MÉDIA:	R\$ 33.123,15

FORNECEDORES	VALOR LOTE 03
--------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04
PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Fornecedor 1:	R\$
NEUZI INACIA DA LUZ	230.000,00
CNPJ: 03.943.832/0001-30	
Fornecedor 2:	R\$
SELETEC	216.000,00
CNPJ:03.300.762/0001-00	
Fornecedor 3:	R\$
GRANELLI AGROMAQUINAS	225.000,00
CNPJ: 28.720.533/0001-67	
Fornecedor 4:	R\$
Fornecedor 5:	R\$
MÉDIA:	R\$ 223.666,66

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Devido a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto na alínea b) do inciso V do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020.

8 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A divisão do objeto com base em critérios especificados para os produtos e regiões do fornecimento; DECLARA-SE a viabilidade e razoabilidade da contratação.

9 – RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04
PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Jaboti, 05 de agosto de 2026.

Waldemar Siqueira
Diretor da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e
Tecnologia de Inovação



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



MATRIZ DE RISCOS

Objeto: Aquisição de um laboratório Equipamentos para implantação de um laboratório tecnológico direcionado aos produtores de café destinado a secretaria da agricultura, pecuária e meio ambiente.

Risco 1: Planejamento deficiente

Causas/Consequências: Causado por falha na capacitação e na elaboração do processo e seus responsáveis. O prejuízo ao atendimento das demandas da secretaria da agricultura Jaboti/PR.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Ações de Mitigação ou Contingência: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão sempre revisando os quantitativos.

Responsáveis: Secretaria da agricultura.

Período de Execução das Ações: Antes do início da contratação, na fase de planejamento.

Risco 2: Elaboração do Termo de Referência inadequado

Causas/Consequências: Causado por falha na capacitação e na elaboração do processo e seus responsáveis. Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Ações de Mitigação ou Contingência: Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente, refazendo o Termo de Referência.

Responsáveis: Secretaria da agricultura.

Período de Execução das Ações: Antes do início da contratação, na fase de planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Risco 3: Indisponibilidade Financeira

Causas/Consequências: Falta de planejamento no momento da compra, ocasionando na não aquisição dos itens em tempo hábil.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Ações de Mitigação ou Contingência: Planejamento financeiro para as solicitações.

Responsáveis: Secretaria da agricultura

Período de Execução das Ações: Durante a vigência do contrato.

Risco 4: Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado.

Causas/Consequências: Entrega feita apresentando produtos impróprios ou diferentes dos descritivos, ocasionando na necessidade de troca pelo contratado e atraso no fornecimento.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Ações de Mitigação ou Contingência: Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.

Responsáveis: Secretaria da agricultura.

Período de Execução das Ações: Durante a vigência do contrato, no momento da entrega.

Jaboti, 05 de agosto de 2026.

Waldemar Siqueira

Diretor da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Tecnologia de Inovação



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2026
EXCLUSIVO ME E EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 44/2026, nos **TERMOS DA Lei nº 14.133, de 2021.** **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por LOTE. **FECHAMENTO:**

2 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para a estruturação de um estúdio profissional de podcast e transmissão ao vivo (streaming), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária, Meio ambiente, Indústria e Comércio e tecnologia da informação, de uso compartilhado pelas demais Secretarias Municipais

3 – VALOR MÁXIMO: R\$ 58.281,22 (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)

4 – DATA DA DISPUTA: Dia 09/11/2026 às 10:30, pelo sistema da BLL compras www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 20/10/2026.

Juliano Rodrigo Moreira
Agente de Contratação - Portaria n.º 139/2025



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ESTÚDIO DE PODCAST.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Objetiva-se a implantação de um estúdio profissional de podcast e transmissão ao vivo (streaming) no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio ambiente, Indústria e Comércio e tecnologia da informação Jaboti, para uso compartilhado por todas as Secretarias Municipais.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25884	AR-CONDICIONADO SPLIT Especificações técnicas Capacidade nominal mínima de 12.000 BTU/h para refrigeração e 12.000 BTU/h para aquecimento, ciclo quente/frio, tecnologia inverter, classificação energética Classe A, tensão de alimentação de 220 V, fluido refrigerante R-32, controle eletrônico, display digital, conectividade Wi-Fi integrada, compatibilidade com assistentes virtuais, controle remoto sem fio incluso, cor branca, serpentina em cobre, sistema de filtragem de ar e fornecimento composto por unidade evaporadora, unidade condensadora e acessórios necessários à instalação.	1,00	UNID	2.194,74	2.194,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



TOTAL						2.194,74
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25727	BRAÇO ARTICULADO (BOOM ARM) PARA MICROFONE Estrutura articulada em metal, com sistema de mola interna para sustentação; Capacidade de carga mínima: 1,5 kg; Fixação por grampo de mesa (clamp) com abertura mínima de 50 mm; Passagem interna de cabo XLR; Rosca compatível com padrão 5/8" para adaptação de suportes de microfone; Amplitude de movimento horizontal e vertical, com trava de posicionamento.	4,00	UNID	140,49	561,96
TOTAL						561,96
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25737	CABEAMENTO, CONECTORES E ADAPTADORES DIVERSOS Cabos HDMI de diferentes metragens, cabos XLR balanceados, cabos de rede Cat6, extensões e régua de energia com proteção contra surtos, conectores e adaptadores necessários à interligação de todo o sistema (câmeras, switcher, computador,	1,00	KIT	764,22	764,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



		mesa de som e monitores); Organizadores de cabos e canaletas para acabamento; Fornecimento e instalação de responsabilidade da empresa contratada, conforme quantitativo necessário à integração plena do conjunto de equipamentos do item anterior.				
TOTAL						764,22
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25729	CÂMERA ROBÓTICA PTZ COM PROTOCOLO NDI Sensor de imagem CMOS 1/2.8" ou superior; Resolução mínima Full HD 1080p60; Zoom óptico mínimo de 20x, com zoom digital adicional; Ângulo de visão horizontal mínimo de 60°; Movimentação motorizada Pan/Tilt/Zoom (PTZ), com pan de no mínimo ±170° e tilt de no mínimo -30°/+90°; Protocolos de vídeo IP: NDI (ou NDI HX), suportando também saída HDMI; Controle remoto via aplicativo, controladora	3,00	UNID	3.094,50	9.283,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



		dedicada ou integração com o switcher de vídeo; Mínimo de 100 posições de preset memorizáveis; Alimentação via fonte externa ou PoE (Power over Ethernet).				
TOTAL						9.283,50
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25739	CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO DE SERVIDORES Treinamento prático mínimo de 8 horas para os servidores indicados pela Secretaria de Agricultura e Inovação e demais secretarias usuárias; Conteúdo: operação de câmeras PTZ, switcher de vídeo, mesa de som, gravação e transmissão ao vivo, além de rotinas básicas de manutenção preventiva; Material de apoio (manual/roteiro de operação) em língua portuguesa.	1,00	SVÇO	2.220,00	2.220,00
TOTAL						2.220,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25733	COMPUTADOR/ESTACÃO DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO Processador de, no mínimo, 8 núcleos,	1,00	UNID	9.653,29	9.653,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



		geração recente, adequado para edição e transmissão de vídeo em tempo real; Memória RAM mínima de 32 GB; Placa de vídeo dedicada com, no mínimo, 8 GB de memória de vídeo (VRAM); Armazenamento SSD com capacidade mínima de 1 TB; Mínimo de 2 (duas) entradas de rede Gigabit Ethernet ou compatibilidade com placa de captura de vídeo dedicada, para recepção dos fluxos NDI das câmeras; Sistema operacional licenciado e atualizado; Monitor de trabalho de, no mínimo, 24 polegadas, incluso.				
TOTAL						9.653,29
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25735	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO Tipo circum-auricular fechado, com boa vedação acústica (isolamento de ruído externo); Diâmetro do drive de, no mínimo, 40 mm; Resposta de frequência mínima de 15 Hz a 20.000 Hz;	4,00	UNID	666,50	2.666,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



		Cabo de, no mínimo, 3,0 m com conector P10 (adaptador P2/P10 incluso); Almofadas confortáveis para uso prolongado.				
TOTAL						2.666,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25728	INTERFACE/MESA DE SOM DIGITAL MULTICANAL PARA PODCAST Mínimo de 6 canais de entrada com pré-amplificadores de microfone e alimentação phantom power (48V); Saída de gravação multitrilha via USB (captura independente de cada canal); Mínimo de 2 saídas de fone de ouvido independentes, com controle de volume individual, para monitoramento dos participantes; Compatibilidade com Windows e macOS, classe de dispositivo plug-and-play (sem necessidade de driver dedicado); Processamento de efeitos de voz e controle de ganho automático (AGC) desejável; Conectividade Bluetooth para chamadas remotas (entrevistados à distância) desejável.	1,00	UNID	7.424,50	7.424,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



TOTAL						7.424,50
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25731	KIT DE ILUMINAÇÃO LED PARA ESTÚDIO Painel de LED de alta potência, temperatura de cor ajustável (bicolor, aprox. 3.200K a 5.600K); Controle de intensidade luminosa (dimerização) de 0 a 100%; Índice de reprodução de cor (CRI) igual ou superior a 90; Acompanha tripé de iluminação com altura regulável (mínimo 2,0 m) e fonte de alimentação bivolt; Difusor/softbox para suavização da luz; Kit composto por, no mínimo, 3 unidades (luz principal, de preenchimento e de contraste/fundo) por conjunto adquirido.	3,00	KIT	1.856,77	5.570,31
TOTAL						5.570,31
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25726	MICROFONE DINÂMICO PROFISSIONAL PARA BROADCAST/PODCAST Tipo: dinâmico (bobina móvel), padrão polar cardioide;	4,00	UNID	1.379,55	5.518,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



		Resposta de frequência: 50 Hz a 20.000 Hz; Impedância de saída: aproximadamente 150 Ohms; Blindagem eficaz contra ruído eletromagnético (zumbido de monitores, luminárias e computadores); Filtro interno pop/anti-plosivo e suporte tipo yoke para fixação em braço articulado; Conector XLR balanceado; Indicado para captação de voz em ambientes de gravação e transmissão ao vivo; Modelo de referência (padrão de qualidade mínimo aceitável): Shure SM7B ou similar de especificação técnica equivalente ou superior.				
TOTAL						5.518,20
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25738	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES Instalação física de todos os equipamentos no ambiente indicado pela Secretaria de Agricultura e Inovação; Configuração de rede NDI, integração entre câmeras, switcher, mesa de som e	1,00	SVÇO	2.299,50	2.299,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



		computador de produção; Testes de funcionamento, gravação e transmissão ao vivo (streaming), com emissão de relatório técnico de entrega; Ajuste fino de iluminação e áudio do ambiente.				
TOTAL						2.299,50
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25730	SWITCHER/MESA DE CORTE DE VÍDEO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO Mínimo de 4 entradas de vídeo HDMI independentes; Capacidade de transmissão em tempo real (streaming) via protocolo RTMP para plataformas como YouTube, Facebook e afins; Gravação simultânea da saída de programa e, preferencialmente, gravação isolada (ISO) de cada entrada; Mixer de áudio integrado com entradas de nível de linha/microfone; Funções de transição (corte, mix, wipe), chroma key e inserção de imagens estáticas (logotipos, letreros); Saída para monitor de programa	1,00	UNID	3.748,00	3.748,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



		(preview/program) e conexão USB para uso como webcam virtual; Painel de controle físico com botões de seleção de fonte.				
TOTAL						3.748,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25734	TELEVISÃO SMARTV 4K 43 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - Cor Charcoal Black - Áudio: Potência de Áudio Não Informado - Bluetooth de Áudio Sim - Bluetooth Surround Ready Sim, até 2.1 canais - Modo HGiG Sim - Tecnologia a7 AI Sound Pro (Virtual 9.1.2 Upmix) e AI Acoustic Tuning (requer Smart Magic) - Processador a7 AI Processor 4K Gen8 - Furação VESA 200 x 200 MM - Velocidade da Imagem 60 HZ Conectividade - Wi-Fi Sim - Bluetooth Sim - USB 1 - HDMI Sim - Versão Bluetooth 5.0	1,00	UNID	1.962,08	1.962,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



		- Entrada RF 1 - Saída de Áudio Digital 1 - Entrada HDMI 2.0 3 - Amazon Alexa Sim - Apple Home Amazon Alexa integrado (requer uso do Smart Magic) - Apple Airplay2 Apple Home DIMENSÕES - Dimensões do Produto (com base) (L) 96,8 cm (P) 20,0 cm (A) 62,1 cm - Dimensões do Produto (L) 96,8 (P) 6,8 cm (A): 56,7 cm - Peso do produto 7,3 KG - Peso do produto (com base) 7,4 KG RECURSOS - Reconhecimento de Voz Reconhecimento de Voz Inteligente (requer o controle remoto Magic Remote) - Tela e Imagem - Polegadas 43 POL - Resolução 4K - Tipo de Tela 4K UHD - Velocidade de Imagem 60 Hz nativo - HDR Sim - HLG Sim - Tecnologia Mapeamento Dinâmico de Tom - Tecnologia FILMMAKER MODE				
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



		- Sistema Operacional webOS - Voltagem Bivolt - Consumo Standby < 0,5 W - Otimizador de jogos Sim COMPATIBILIDADE - Compatível com Apple Airplay2 - Compatível com Google Cast INFORMAÇÕES TÉCNICAS - Procedência 4-Nacional, produzido com PPB - GTIN 7893299000232 - NCM 85287200 - EAN EAN13 TENS INCLUSOS - Cabo de Força 1 - Pilhas 2x AAA - Base Sim - Controle Remoto Controle Remoto (L-Con 22Y) - TV 1 - Manual do Usuário Sim				
TOTAL						1.962,08
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25736	TRATAMENTO ACÚSTICO DO AMBIENTE Painéis	1,00	KIT	1.161,57	1.161,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



		acústicos absorvedores (espuma piramidal ou similar), classe de absorção adequada à faixa de voz; Kit dimensionado para cobertura mínima de 20 m² de parede; Material com classificação de resistência ao fogo conforme normas técnicas vigentes; Fixação inclusa (adesivo ou suporte).				
TOTAL						1.161,57
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25732	TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA FLUIDA/HIDRÁULICA Estrutura em alumínio ou fibra, com pernas telescópicas reguláveis; Cabeça fluida (hidráulica) com movimento panorâmico e vertical suave, com trava de segurança; Capacidade de carga mínima de 3 kg, compatível com câmeras PTZ e acessórios; Altura útil mínima de 1,60 m; Base tripé com sapatas antiderrapantes.	3,00	UNID	1.084,45	3.253,35
TOTAL						3.253,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



A comunicação institucional é atividade essencial para a interlocução entre a administração pública municipal e a população, especialmente em um município com forte vocação rural, no qual o acesso a informações técnicas sobre programas de assistência agrícola, inovação, editais, capacitações e serviços públicos precisa alcançar o produtor rural e o munícipe de forma direta, acessível e de baixo custo recorrente.

Os meios tradicionais de comunicação (rádio e televisão) apresentam custo elevado por inserção e alcance decrescente entre o público mais jovem e entre produtores que hoje se informam majoritariamente por redes sociais e plataformas de vídeo e áudio sob demanda. O formato podcast, por sua vez, vem sendo amplamente adotado por órgãos públicos de todos os portes por permitir produção de conteúdo aprofundado, entrevistas com técnicos e especialistas, prestação de contas e divulgação de políticas públicas, com custo de produção recorrente muito inferior ao de contratações terceirizadas.

A presente contratação busca dotar a Secretaria de Agricultura e Inovação junto a secretária de Assistência, Cultura, Turismo e Assistência Social de estrutura, completa e profissional (múltiplas câmeras com corte ao vivo, áudio multicanal e transmissão em tempo real), que possibilite tanto a gravação de conteúdo para publicação posterior quanto a transmissão ao vivo de eventos, entrevistas, capacitações técnicas e reuniões públicas de interesse do município. Por se tratar de estrutura de uso compartilhado, o estúdio deverá atender também às demais Secretarias Municipais, otimizando o investimento público.

A opção pela aquisição direta dos equipamentos (em vez de locação ou terceirização integral da produção) se justifica pelo menor custo de longo prazo: uma vez formado o patrimônio próprio, o Município reduz progressivamente sua dependência de contratações avulsas e passa a produzir conteúdo com a periodicidade que lhe for conveniente, sem novos dispêndios orçamentários recorrentes.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos a serem adquiridos devem atender, no mínimo, aos critérios técnicos necessários à captação, edição e transmissão de conteúdo em áudio e vídeo com qualidade profissional, contemplando:

- Captação simultânea de áudio de, no mínimo, 4 (quatro) pessoas, com qualidade adequada a ambientes de estúdio;
- Captação de imagem por múltiplas câmeras com corte ao vivo (switcher), permitindo dinamismo visual e transmissão em tempo real;
- Iluminação controlada, adequada às condições de gravação em ambiente interno;
- Tratamento acústico mínimo do ambiente, reduzindo reverberação e ruídos externos;
- Estação de produção com capacidade de processamento suficiente para gravação e streaming simultâneos, sem perda de qualidade;
- Interoperabilidade entre os equipamentos (protocolo NDI/IP), permitindo expansão futura da estrutura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



- Garantia mínima conforme legislação consumerista vigente (Lei nº 8.078/1990) para todos os equipamentos fornecidos.

As especificações técnicas detalhadas de cada item constam do Termo de Referência (Parte II), tendo sido definidas com base em critérios objetivos de desempenho e qualidade, sem direcionamento a marca específica, admitida a indicação de modelo de referência exclusivamente como parâmetro mínimo de qualidade, nos termos do art. 41 c/c art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a presente licitação destinada à aquisição de brinquedo educativos e de estimulação, foram realizadas pesquisas de preços junto a plataformas de consulta pública, consulta a internet (Market place), com o objetivo de garantir a economicidade, a razoabilidade dos valores e a conformidade com os preços praticados no mercado atual.

Fornecedor	Cnpj
Internet	-
BLL Compras	-

4.1 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

4.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram definidas considerando a estruturação de um estúdio completo e profissional, com capacidade para captar até 4 (quatro) participantes simultaneamente (apresentador(es) e convidado(s)) e transmissão multicâmera com corte ao vivo. O detalhamento quantitativo, item a item, consta da tabela do Termo de Referência (Parte II, item 3).

Item	Especificação Técnica	Unidade	Qtd.
1	MICROFONE DINÂMICO PROFISSIONAL PARA BROADCAST/PODCAST	unidade	4
2	BRAÇO ARTICULADO (BOOM ARM) PARA MICROFONE	unidade	4
3	INTERFACE/MESA DE SOM DIGITAL MULTICANAL PARA PODCAST	unidade	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Item	Especificação Técnica	Unidade	Qtd.
4	CÂMERA ROBÓTICA PTZ COM PROTOCOLO NDI	unidade	3
5	SWITCHER/MESA DE CORTE DE VÍDEO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO	unidade	1
6	KIT DE ILUMINAÇÃO LED PARA ESTÚDIO	kit (3 luminárias + tripés)	3
7	TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA FLUIDA/HIDRÁULICA	unidade	3
8	COMPUTADOR/ESTAÇÃO DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO	unidade	1
9	TELEVISÃO SMARTV 4K 43 POLEGADAS	unidade	1
10	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO	unidade	4
11	TRATAMENTO ACÚSTICO DO AMBIENTE	kit	1
12	CABEAMENTO, CONECTORES E ADAPTADORES DIVERSOS	verba/kit	1
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES	serviço	1
14	CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO DE SERVIDORES	serviço	1
15	AR-CONDICIONADO SPLIT		

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é composta por um conjunto integrado de equipamentos de áudio, vídeo, iluminação e informática, interligados por protocolo de vídeo sobre IP (NDI), permitindo: (i) captação de áudio multicanal com isolamento e qualidade de estúdio; (ii) captação de imagem por câmeras robóticas com corte dinâmico ao vivo; (iii) iluminação controlada; (iv) gravação e transmissão simultâneas em plataformas digitais (YouTube, redes sociais e afins); e (v) estação de trabalho dedicada à produção, com capacidade de processamento compatível com as demandas de streaming em tempo real.

Os equipamentos não demandam manutenção periódica especializada, bastando manuseio adequado pelos servidores capacitados. Por se tratar de bens eletrônicos, a obsolescência está mais associada ao avanço tecnológico do que ao desgaste físico, o que recomenda a aquisição de equipamentos com boa relação custo-benefício e compatibilidade com padrões abertos de mercado (NDI, HDMI, USB), favorecendo upgrades futuros sem necessidade de substituição integral do conjunto.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Recomenda-se que a licitação seja realizada por item (parcelada), permitindo que empresas especializadas em nichos distintos (áudio, vídeo/broadcast, informática, mobiliário/acústica) disputem os itens de sua especialidade, ampliando a competitividade do certame e a possibilidade de obtenção de melhores preços, sem prejuízo da integração técnica entre os equipamentos, que será assegurada na etapa de instalação e configuração (item 13 do Termo de Referência).

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na presente aquisição. Caso a instalação do estúdio demande adequações prediais (elétrica, rede lógica ou obra civil de pequena monta), tais intervenções deverão ser objeto de processo próprio, a cargo da Secretaria de Obras/Infraestrutura, e deverão anteceder a instalação dos equipamentos ora especificados.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação: (i) ampliar e qualificar a comunicação entre a administração municipal e a população, com ênfase em conteúdo técnico voltado ao produtor rural e a temas de inovação; (ii) reduzir o custo recorrente com produções externas e locação de estúdios; (iii) permitir que as demais Secretarias Municipais utilizem a estrutura para seus próprios conteúdos institucionais, ampliando o retorno do investimento público; e (iv) capacitar servidores municipais na operação de equipamentos de áudio e vídeo profissional.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Agricultura Pecuária, Meio ambiente, Indústria e Comércio e tecnologia da informação deverá providenciar, previamente à instalação dos equipamentos: (i) definição e adequação do ambiente físico destinado ao estúdio (sala com dimensões mínimas compatíveis, ponto de energia elétrica estabilizada e rede lógica/Wi-Fi); (ii) indicação dos servidores que participarão da capacitação prevista no item 14 do Termo de Referência; e (iii) designação de fiscal e gestor do contrato, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação, por se tratar da aquisição de produtos eletrônicos de baixo consumo energético e longa vida útil. Recomenda-se, ainda assim, que os itens especificados priorizem certificações de eficiência energética e que, ao final da vida útil dos equipamentos, seja observada a destinação ambientalmente adequada (logística reversa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



de resíduos eletroeletrônicos), conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os elementos apresentados, necessidade devidamente justificada, requisitos técnicos objetivamente definidos, metodologia de levantamento de mercado indicada e resultados pretendidos claramente identificados, conclui-se pela viabilidade técnica da contratação, condicionada à confirmação da viabilidade econômica após a pesquisa formal de preços a ser realizada pela Secretaria/setor de compras, observadas as demais providências indicadas neste Estudo Técnico Preliminar

Waldemar Siqueira

Diretor da secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria e Comercio e Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ESTÚDIO DE PODCAST.

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de equipamentos para a estruturação de um estúdio profissional de podcast e transmissão ao vivo (streaming), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária, Meio ambiente, Indústria e Comércio e tecnologia da informação, de uso compartilhado pelas demais Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento.

O objeto não se enquadra como bem de luxo, sendo caracterizado como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e a demonstração de seus quantitativos encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (Parte I deste documento), que o integra para todos os fins.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DETALHADA

A tabela a seguir apresenta a relação de itens, com especificações técnicas mínimas exigidas e quantitativos. Admite-se a indicação de "modelo de referência" exclusivamente como parâmetro de qualidade mínima aceitável, sendo livre a apresentação de propostas com produtos de outras marcas que atendam ou superem as especificações técnicas exigidas, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Especificação Técnica	Und. de medida	Qtd.	Valor Uni.	Valor total
1	MICROFONE DINÂMICO PROFISSIONAL PARA BROADCAST/PODCAST • Tipo: dinâmico (bobina móvel), padrão polar cardioide; • Resposta de frequência: 50 Hz a 20.000 Hz; • Impedância de saída: aproximadamente 150 Ω;	unidade	4	R\$ 1.379,55	R\$ 5.518,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Item	Especificação Técnica	Und. de medida	Qtd.	Valor Uni.	Valor total
	• Blindagem eficaz contra ruído eletromagnético (zumbido de monitores, luminárias e computadores); • Filtro interno pop/anti-plosivo e suporte tipo yoke para fixação em braço articulado; • Conector XLR balanceado; • Indicado para captação de voz em ambientes de gravação e transmissão ao vivo; • Modelo de referência (padrão de qualidade mínimo aceitável): Shure SM7B ou similar de especificação técnica equivalente ou superior.				
2	BRAÇO ARTICULADO (BOOM ARM) PARA MICROFONE • Estrutura articulada em metal, com sistema de mola interna para sustentação; • Capacidade de carga mínima: 1,5 kg; • Fixação por grampo de mesa (clamp) com abertura mínima de 50 mm; • Passagem interna de cabo XLR; • Rosca compatível com padrão 5/8" para adaptação de suportes de microfone; • Amplitude de movimento horizontal e vertical, com trava de posicionamento.	unidade	4	R\$ 140,49	R\$ 561,96
3	INTERFACE/MESA DE SOM DIGITAL MULTICANAL PARA PODCAST • Mínimo de 6 canais de entrada com pré-amplificadores de microfone e alimentação phantom power (48V); • Saída de gravação multitrilha via USB (captura independente de cada canal);	unidade	1	R\$ 7.424,50	R\$ 7.424,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Item	Especificação Técnica	Und. de medida	Qtd.	Valor Uni.	Valor total
	- Mínimo de 2 saídas de fone de ouvido independentes, com controle de volume individual, para monitoramento dos participantes; - Compatibilidade com Windows e macOS, classe de dispositivo plug-and-play (sem necessidade de driver dedicado); - Processamento de efeitos de voz e controle de ganho automático (AGC) desejável; - Conectividade Bluetooth para chamadas remotas (entrevistados à distância) desejável.				
4	CÂMERA ROBÓTICA PTZ COM PROTOCOLO NDI - Sensor de imagem CMOS 1/2.8" ou superior; - Resolução mínima Full HD 1080p60; - Zoom óptico mínimo de 20x, com zoom digital adicional; - Ângulo de visão horizontal mínimo de 60°; - Movimentação motorizada Pan/Tilt/Zoom (PTZ), com pan de no mínimo $\pm 170^\circ$ e tilt de no mínimo $-30^\circ/+90^\circ$; - Protocolos de vídeo IP: NDI (ou NDI HX), suportando também saída HDMI; - Controle remoto via aplicativo, controladora dedicada ou integração com o switcher de vídeo; - Mínimo de 100 posições de preset memorizáveis; - Alimentação via fonte externa ou PoE (Power over Ethernet).	unidade	3	R\$ 3.094,50	R\$ 9.283,50
5	SWITCHER/MESA DE CORTE DE VÍDEO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO	unidade	1	R\$ 3.748,00	R\$ 3.748,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Item	Especificação Técnica	Und. de medida	Qtd.	Valor Uni.	Valor total
	• Mínimo de 4 entradas de vídeo HDMI independentes; • Capacidade de transmissão em tempo real (streaming) via protocolo RTMP para plataformas como YouTube, Facebook e afins; • Gravação simultânea da saída de programa e, preferencialmente, gravação isolada (ISO) de cada entrada; • Mixer de áudio integrado com entradas de nível de linha/microfone; • Funções de transição (corte, mix, wipe), chroma key e inserção de imagens estáticas (logotipos, letreiros); • Saída para monitor de programa (preview/program) e conexão USB para uso como webcam virtual; • Painel de controle físico com botões de seleção de fonte.				
6	KIT DE ILUMINAÇÃO LED PARA ESTÚDIO • Painel de LED de alta potência, temperatura de cor ajustável (bicolor, aprox. 3.200K a 5.600K); • Controle de intensidade luminosa (dimerização) de 0 a 100%; • Índice de reprodução de cor (CRI) igual ou superior a 90; • Acompanha tripé de iluminação com altura regulável (mínimo 2,0 m) e fonte de alimentação bivolt; • Difusor/softbox para suavização da luz; • Kit composto por, no mínimo, 3 unidades (luz principal, de preenchimento e de contraste/fundo) por conjunto adquirido.	kit (3 luminárias + tripés)	3	R\$1.856,77	R\$ 5.570,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Item	Especificação Técnica	Und. de medida	Qtd.	Valor Uni.	Valor total
7	TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA FLUIDA/HIDRÁULICA - Estrutura em alumínio ou fibra, com pernas telescópicas reguláveis; - Cabeça fluida (hidráulica) com movimento panorâmico e vertical suave, com trava de segurança; - Capacidade de carga mínima de 3 kg, compatível com câmeras PTZ e acessórios; - Altura útil mínima de 1,60 m; - Base tripé com sapatas antiderrapantes.	unidade	3	R\$ 1.084,45	R\$ 3.253,35
8	COMPUTADOR/ESTAÇÃO DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO - Processador de, no mínimo, 8 núcleos, geração recente, adequado para edição e transmissão de vídeo em tempo real; - Memória RAM mínima de 32 GB; - Placa de vídeo dedicada com, no mínimo, 8 GB de memória de vídeo (VRAM); - Armazenamento SSD com capacidade mínima de 1 TB; - Mínimo de 2 (duas) entradas de rede Gigabit Ethernet ou compatibilidade com placa de captura de vídeo dedicada, para recepção dos fluxos NDI das câmeras; - Sistema operacional licenciado e atualizado; - Monitor de trabalho de, no mínimo, 24 polegadas, incluso.	unidade	1	R\$ 9.653,29	R\$ 9.653,29
9	TELEVISÃO SMARTV 4K 43 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - Cor Charcoal Black - Áudio: Potência de Áudio Não Informado	unidade	1	R\$1.962,08	R\$1.962,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Item	Especificação Técnica	Und. de medida	Qtd.	Valor Uni.	Valor total
	- Bluetooth de Áudio Sim - Bluetooth Surround Ready Sim, até 2.1 canais - Modo HGiG Sim - Tecnologia a7 AI Sound Pro (Virtual 9.1.2 Upmix) e AI Acoustic Tuning (requer Smart Magic) - Processador a7 AI Processor 4K Gen8 - Furação VESA 200 x 200 MM - Velocidade da Imagem 60 HZ - Conectividade - Wi-Fi Sim - Bluetooth Sim - USB 1 - HDMI Sim - Versão Bluetooth 5.0 - Entrada RF 1 - Saída de Áudio Digital 1 - Entrada HDMI 2.0 3 - Amazon Alexa Sim - Apple Home Amazon Alexa integrado (requer uso do Smart Magic) - Apple Airplay2 Apple Home - DIMENSÕES - Dimensões do Produto (com base) (L) 96,8 cm (P) 20,0 cm (A) 62,1 cm - Dimensões do Produto (L) 96,8 (P) 6,8 cm (A): 56,7 cm - Peso do produto 7,3 KG - Peso do produto (com base) 7,4 KG - RECURSOS - Reconhecimento de Voz Reconhecimento de Voz Inteligente (requer o controle remoto Magic Remote) - Tela e Imagem - Polegadas 43 POL - Resolução 4K - Tipo de Tela 4K UHD - Velocidade de Imagem 60 Hz nativo - HDR Sim - HLG Sim				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Item	Especificação Técnica	Und. de medida	Qtd.	Valor Uni.	Valor total
	- Tecnologia Mapeamento Dinâmico de Tom - Tecnologia FILMMAKER MODE - Sistema Operacional webOS - Voltagem Bivolt - Consumo Standby < 0,5 W - Otimizador de jogos Sim COMPATIBILIDADE - Compatível com Apple Airplay2 - Compatível com Google Cast INFORMAÇÕES TÉCNICAS - Procedência 4-Nacional, produzido com PPB - GTIN 7893299000232 - NCM 85287200 - EAN EAN13 TENS INCLUSOS - Cabo de Força 1 - Pilhas 2x AAA - Base Sim - Controle Remoto Controle Remoto (L-Con 22Y) - TV 1 - Manual do Usuário Sim - GARANTIA DO FORNECEDOR - 12 MeseS PESO: - 9100 gramas (bruto com embalagem)				
10	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO • Tipo circum-auricular fechado, com boa vedação acústica (isolamento de ruído externo); • Diâmetro do drive de, no mínimo, 40 mm; • Resposta de frequência mínima de 15 Hz a 20.000 Hz; • Cabo de, no mínimo, 3,0 m com conector P10 (adaptador P2/P10 incluso); • Almofadas confortáveis para uso prolongado.	unidade	4	R\$ 666,50	R\$ 2.666,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Item	Especificação Técnica	Und. de medida	Qtd.	Valor Uni.	Valor total
11	TRATAMENTO ACÚSTICO DO AMBIENTE • Painéis acústicos absorvedores (espuma piramidal ou similar), classe de absorção adequada à faixa de voz; • Kit dimensionado para cobertura mínima de 20 m² de parede; • Material com classificação de resistência ao fogo conforme normas técnicas vigentes; • Fixação inclusa (adesivo ou suporte).	kit	1	R\$ 1.161,57	R\$ 1.161,57
12	CABEAMENTO, CONECTORES E ADAPTADORES DIVERSOS • Cabos HDMI de diferentes metragens, cabos XLR balanceados, cabos de rede Cat6, extensões e réguas de energia com proteção contra surtos, conectores e adaptadores necessários à interligação de todo o sistema (câmeras, switcher, computador, mesa de som e monitores); • Organizadores de cabos e canaletas para acabamento; • Fornecimento e instalação de responsabilidade da empresa contratada, conforme quantitativo necessário à integração plena do conjunto de equipamentos do item anterior.	verba/kit	1	R\$ 764,22	R\$ 764,22
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES • Instalação física de todos os equipamentos no ambiente indicado pela Secretaria de Agricultura e Inovação; • Configuração de rede NDI, integração entre câmeras, switcher,	serviço	1	R\$ 2.299,50	R\$ 2.299,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Item	Especificação Técnica	Und. de medida	Qtd.	Valor Uni.	Valor total
	mesa de som e computador de produção; • Testes de funcionamento, gravação e transmissão ao vivo (streaming), com emissão de relatório técnico de entrega; • Ajuste fino de iluminação e áudio do ambiente.				
14	CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO DE SERVIDORES • Treinamento prático mínimo de 8 horas para os servidores indicados pela Secretaria de Agricultura e Inovação e demais secretarias usuárias; • Conteúdo: operação de câmeras PTZ, switcher de vídeo, mesa de som, gravação e transmissão ao vivo, além de rotinas básicas de manutenção preventiva; • Material de apoio (manual/roteiro de operação) em língua portuguesa.	serviço	1	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00
15	AR-CONDICIONADO SPLIT – Especificações técnicas Capacidade nominal mínima de 12.000 BTU/h para refrigeração e 12.000 BTU/h para aquecimento, ciclo quente/frio, tecnologia inverter, classificação energética Classe A, tensão de alimentação de 220 V, fluido refrigerante R-32, controle eletrônico, display digital, conectividade Wi-Fi integrada, compatibilidade com assistentes virtuais, controle remoto sem fio incluso, cor branca, serpentina em cobre, sistema de filtragem de ar e fornecimento composto por unidade evaporadora, unidade condensadora e acessórios necessários à instalação.	unidade	1	R\$ 2.194,74	R\$ 2.194,74
TOTAL				R\$ 58.281,22	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: os equipamentos deverão, preferencialmente, possuir certificação de eficiência energética, embalagens recicláveis e atender aos requisitos da diretiva RoHS quanto à restrição de substâncias perigosas (mercúrio, chumbo, cádmio e correlatos).

4.2. Indicação de marca/modelo de referência: admitida nos termos do item 3, exclusivamente como parâmetro objetivo de qualidade mínima, sem restrição à competitividade do certame.

4.3. Garantia: mínimo de 12 (doze) meses para todos os equipamentos, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo dos prazos superiores estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4.4. Subcontratação: não será admitida a subcontratação do objeto, ressalvados os itens de assistência técnica autorizada do fabricante, quando aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, em remessa única, ressalvada justificativa aceita pela Administração.

5.2. Local de entrega e instalação: sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Inovação de Jaboti/PR, em endereço a ser indicado no instrumento convocatório.

5.3. A entrega dos itens 13 (instalação, configuração e testes) e 14 (capacitação) somente será considerada concluída após a integração funcional de todos os equipamentos e a realização de teste de transmissão ao vivo bem-sucedido, atestado por termo de recebimento definitivo.

5.4. Garantia e assistência técnica: a contratada responderá pela substituição de peças com vício ou defeito, sem ônus adicional ao Município, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da notificação, podendo tal prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por fiscal e gestor de contrato formalmente designados pela Secretaria de Agricultura Pecuária, Meio ambiente, Indústria e Comércio e tecnologia da informação, nos termos dos arts. 117 a 122 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes atestar o recebimento provisório e definitivo dos bens, bem como comunicar eventuais inconsistências à contratada e à autoridade competente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



7.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência sumária dos itens e da nota fiscal. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, a instalação e os testes previstos no item 5.3.

7.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação da despesa, mediante ordem bancária, observada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Recomenda-se a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço por item, admitida a disputa por lotes apenas nos casos em que a decomposição por item comprometa a integração técnica do conjunto (a exemplo dos itens de instalação e capacitação, que podem ser agrupados em lote único), a ser definido pelo setor de compras à luz do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Deverão ser exigidos, no mínimo, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica compatível com o objeto (comprovação de fornecimento anterior de bens de natureza e complexidade semelhantes), na forma dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, a serem detalhados no edital de licitação pelo setor de compras/procuradoria municipal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos;

SECRETARIA	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio e Tecnologia da Informação	859	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Conforme já exposto no item 8 do Estudo Técnico Preliminar, recomenda-se o parcelamento da licitação por item, de modo a ampliar a competitividade e viabilizar a participação de empresas especializadas em cada segmento de fornecimento (áudio, vídeo, informática e instalação).

Waldemar Siqueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Diretor da secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria e Comercio e Tecnologia da Informação

ANÁLISE DE RISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ESTÚDIO DE PODCAST.

1. Atraso na entrega dos materiais

Categoria: Prazo

Análise: Atraso na entrega pode comprometer a implantação do estúdio de podcast e o cronograma das atividades da Administração.

Medidas Mitigadoras: Estabelecer prazo de entrega compatível, prever sanções contratuais e acompanhar continuamente a execução contratual.

2. Entrega de materiais em desacordo com as especificações

Categoria: Qualidade

Análise: Equipamentos entregues podem apresentar qualidade inferior à especificada ou desempenho incompatível com as atividades de gravação.

Medidas Mitigadoras: Exigir conformidade com as especificações técnicas, garantia mínima do fabricante e realizar conferência e testes no recebimento.

3. Garantia e Assistência Técnica

Categoria: Garantia

Análise: Dificuldade na obtenção de garantia ou assistência técnica poderá aumentar os custos de manutenção e o tempo de indisponibilidade dos equipamentos.

Medidas Mitigadoras: Exigir garantia mínima, assistência técnica autorizada no país e apresentação das condições de suporte no momento da contratação.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



4. Fornecimento de materiais com defeitos ou baixa qualidade

Categoria: Qualidade

Análise: Equipamentos entregues podem apresentar qualidade inferior à especificada ou desempenho incompatível com as atividades de gravação.

Medidas Mitigadoras: Definir previamente requisitos mínimos de compatibilidade entre câmeras, microfones, interfaces, iluminação, cabos e demais acessórios.

5. Variação dos preços de mercado

Categoria: Financeiro

Análise: Pesquisa de mercado insuficiente pode resultar em preços acima da média ou estimativa inexequível.

Medidas Mitigadoras: Realizar pesquisa de preços conforme a legislação vigente, utilizando múltiplas fontes e registrando a metodologia adotada.

6. Descumprimento das obrigações contratuais

Categoria: Contratual

Análise: A contratada pode deixar de fornecer os equipamentos, parcial ou totalmente, prejudicando a execução da contratação.

Medidas Mitigadoras: Prever penalidades administrativas, acompanhamento da execução e convocação do fornecedor remanescente quando cabível.

7. Obsolescência Tecnológica

Categoria: Qualidade

Análise: Aquisição de equipamentos tecnologicamente ultrapassados pode reduzir a vida útil da contratação.

Medidas Mitigadoras: Definir especificações compatíveis com os padrões atuais de mercado, exigindo tecnologias atualizadas e desempenho mínimo.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



8. Armazenamento e Conservação de patrimônio público

Categoria: Armazenar/Uso

Análise: Utilização inadequada dos equipamentos pode ocasionar danos, perda da vida útil e necessidade de reposição precoce.

Medidas Mitigadoras: Promover treinamento básico dos usuários, elaborar normas de utilização e realizar manutenção preventiva quando recomendada pelo fabricante.

Waldemar Siqueira

Diretor da secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria e Comercio e Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 44/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 44/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:	
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:	

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á(o) Agente de Contratação e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Jaboti/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (Razão Social), CNPJ de nº _____ / ____-__, com sede na Rua _____ (Endereço Completo), através de seu representante legal infra-assinado.

1. Declaração ME/EPP

Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

2. Declaração Inidoneidade

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2026 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaboti-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3. Declaração de inexistência fatos impeditivos para sua habilitação

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. Declaração de inexistência de Parentes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº __/2026, instaurada pelo Município de Jaboti-PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

5. Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99

- Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

6. Declaração Responsabilidade

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão de nº __/2024 da Prefeitura Municipal de Jaboti/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Tomamos conhecimento de Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO (A) E
.....

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, CNPJ nº 75.969.667/0001-04, situado na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000, neste ato representado pelo Senhor, Prefeito Municipal de Jaboti, ..., residente, RG. e CPF n., doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa ... neste ato representada pelo Senhor ... doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. 07./2026*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID DE MEDID A	QTD	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTA L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.O Edital da Licitação;

1.3.3.A Proposta do contratado;

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)
....., na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados do(a)
....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2.1.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128| ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).*

OU

5.2. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **XXXXXX**.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133](#), de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do [art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021](#) em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.3.1. BEM 1..... Valor

10.3.2. BEM 2 Valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128| ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



10.3.3. ...

10.3.4. TOTAL Valor total

10.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.5. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.8 deste contrato.

10.7. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.8. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.9.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.9.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.9.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.10. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.9, observada a legislação que rege a matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



10.11. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.12. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.13. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

10.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.15. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.16. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.16.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

10.16.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

10.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



10.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.20. Além da garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21](#), a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

2. *moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

OU

12.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.4.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.4.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



v. Plano Interno:

vi. Nota de Empenho:

13.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JABOTI

CNPJ No. 04.993.852/0001-88 – Rua Sete de Setembro, 175. Tel. 43 36221122

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO 13/10/2026

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, reuniram-se na sala do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaboti – IPMJ os membros do Comitê de Investimentos, Diego Henry Nagata, Edilene Amantino Paes Mansur e Thiago Machado de Andrade, nomeados pela Portaria nº 191/2024, para análise do cenário macroeconômico nacional e internacional, dos indicadores de inflação, da política monetária, das expectativas do mercado financeiro, da evolução dos investimentos e dos fluxos financeiros do Instituto, bem como para apreciação do Relatório Trimestral de Acompanhamento dos Investimentos referente ao terceiro trimestre de 2026. Inicialmente, os membros passaram à avaliação do cenário econômico internacional, destacando a continuidade das incertezas decorrentes dos conflitos geopolíticos, das pressões inflacionárias e da condução da política monetária nas principais economias. Nos Estados Unidos, o Federal Reserve, em sua reunião de setembro, elevou a taxa básica de juros em 0,25 ponto percentual, estabelecendo o intervalo de 3,75% a 4,00% ao ano, em resposta à persistência das pressões inflacionárias. Na zona do euro, o Banco Central Europeu também promoveu elevação de 0,25 ponto percentual nas taxas de juros em setembro, diante dos efeitos da elevação dos preços da energia e das incertezas econômicas. O cenário internacional permanece sujeito a oscilações nas taxas de juros, nos preços das commodities e nos fluxos de capitais, fatores que podem influenciar o comportamento dos mercados financeiros brasileiros. Em relação à economia doméstica, foi observada a continuidade do processo de moderação da atividade econômica, embora o mercado de trabalho permaneça relativamente aquecido. As condições fiscais, as expectativas inflacionárias e o ambiente de incerteza econômica continuam exigindo cautela na avaliação dos investimentos. No campo da política monetária, o Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil, em sua reunião realizada nos dias 15 e 16 de setembro de 2026, reduziu a taxa Selic para 13,75% ao ano, vigente desde 17 de setembro, destacando a necessidade de manutenção de uma política monetária prudente para assegurar a convergência da inflação à meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional. Quanto à inflação, verificou-se que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apresentou variação de 0,82% em setembro de 2026, após a deflação de 0,32% registrada em agosto. Os membros observaram que a manutenção da taxa Selic em patamar elevado continua favorecendo a remuneração de aplicações de renda fixa vinculadas às taxas de juros de curto prazo. Por outro lado, alterações nas expectativas de juros e inflação podem provocar oscilações nos preços dos títulos públicos, especialmente daqueles com maior sensibilidade às taxas de mercado. Dessa forma, considerou-se importante preservar uma estratégia de investimentos compatível com o perfil previdenciário do Instituto, com atenção à segurança, à rentabilidade, à liquidez e aos riscos assumidos. Na sequência, foi analisada a evolução da execução financeira do Instituto, que registrou patrimônio financeiro total de R\$ 16.128.171,12. A carteira apresentou rentabilidade de 1,21% em setembro e acumulado no ano de 10,44%, resultado superior à meta atuarial proporcional. Em seguida, foi apresentado aos membros o Relatório Trimestral de Acompanhamento dos Investimentos, referente ao período de julho a setembro de 2026, contendo a análise detalhada da rentabilidade, dos riscos, da composição e do enquadramento da carteira, bem como da liquidez e da disponibilidade dos recursos financeiros. Após sua apreciação, o Comitê de Investimentos aprovou o referido relatório. **Considerando o desempenho dos investimentos, as condições do mercado financeiro, as projeções econômicas e as necessidades de liquidez do Instituto, os membros deliberaram pela manutenção da atual estratégia de alocação dos recursos, sem alterações na distribuição da carteira neste momento, ressalvadas as movimentações ordinárias necessárias à execução financeira e eventuais reavaliações decorrentes de mudanças relevantes nas condições de mercado ou nas necessidades previdenciárias.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os membros do Comitê presentes.

Membros do Comitê de Investimento:

Edilene Amantino Paes Mansur, _____

Diego Henry Nagata, _____

Thiago Machado de Andrade, _____



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOTI

CNPJ 04.993.852/0001-88 – Rua Sete de Setembro, 175 CEP 84930-000 – JABOTI-PR

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo 13/10/2026

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jaboti o senhor Diego Henry Nagata e a senhora Edilene Amantino Paes Mansur, membros da Diretoria Executiva nomeados pela Portaria nº 190, de 20 de dezembro de 2024, juntamente com os senhores Paulo Evandro Aparecido Santos Camargo Filho e João Antônio Juventino de Siqueira e a senhora Silvana Gonçalves Siqueira, nomeados pela Portaria nº 188, de 20 de dezembro de 2024. Inicialmente, a Diretora do Instituto passou a apresentar aos conselheiros o balancete financeiro de setembro de 2026, que encerrou o período com patrimônio financeiro de R\$ 16.128.171,12 (dezesseis milhões, cento e vinte e oito mil, cento e setenta e um reais e doze centavos), representando crescimento líquido de R\$ 246.936,71 em relação ao mês anterior. A carteira apresentou rentabilidade de 1,21% em setembro e acumulado no ano de 10,44%, resultado superior à meta atuarial proporcional. Foram apresentadas as informações relativas às receitas e despesas previdenciárias, aos repasses das contribuições e às disponibilidades financeiras do Instituto. Na sequência, a Diretora do Instituto apresentou as informações referentes à folha de pagamento dos benefícios previdenciários do mês de setembro de 2026, que totalizou R\$ 465.563,52 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), contemplando 130 beneficiários, sendo 104 aposentados e 26 pensionistas. Na sequência, foi apresentado o Relatório Trimestral de Acompanhamento dos Investimentos, referente ao período de julho a setembro de 2026, elaborado pela Unidade Gestora, acompanhado dos respectivos demonstrativos. Após análise dos resultados apresentados, os membros do conselho decidiram, por unanimidade, **aprovar as contas do Instituto referentes ao mês de setembro de 2026, bem como o Relatório Trimestral de Acompanhamento dos Investimentos, referente ao 3º trimestre de 2026.** Nada mais tendo sido acrescentado e não havendo outros assuntos a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros presentes.

Membros do Conselho Municipal de Previdência:

Edilene Amantino Paes Mansur, _____

Diego Henry Nagata, _____

Membros do Conselho Deliberativo

Paulo Evandro A. Santos Camargo Filho, _____

João Antônio Juventino de Siqueira, _____

Silvana Gonçalves Siqueira _____



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOTI

CNPJ 04.993.852/0001-88 – Rua Sete de Setembro, 175 CEP 84930-000 – JABOTI-PR

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal 13/10/2026

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jaboti o senhor Diego Henry Nagata e a senhora Edilene Amantino Paes Mansur, membros da Diretoria Executiva nomeados pela Portaria 190 de 20 de dezembro de 2024, juntamente com o senhor Juliano Rodrigo Moreira, e a senhora Vanderlea Ventura Ferreira, nomeados pela Portaria 189 de 20 de dezembro de 2024. Inicialmente, a Diretora do Instituto passou a apresentar aos conselheiros o balancete financeiro de setembro de 2026, que encerrou o período com patrimônio financeiro de R\$ 16.128.171,12 (dezesseis milhões, cento e vinte e oito mil, cento e setenta e um reais e doze centavos), representando crescimento líquido de R\$ 246.936,71 em relação ao mês anterior. A carteira apresentou rentabilidade de 1,21% em setembro e acumulado no ano de 10,44%, resultado superior à meta atuarial proporcional. Foram apresentadas as informações relativas às receitas e despesas previdenciárias, aos repasses das contribuições e às disponibilidades financeiras do Instituto. Na sequência, a Diretora do Instituto apresentou as informações referentes à folha de pagamento dos benefícios previdenciários do mês de setembro de 2026, que totalizou R\$ 465.563,52 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), contemplando 130 beneficiários, sendo 104 aposentados e 26 pensionistas. Na sequência, foi apresentado o Relatório Trimestral de Acompanhamento dos Investimentos, referente ao período de julho a setembro de 2026, elaborado pela Unidade Gestora, acompanhado dos respectivos demonstrativos. Após análise dos resultados apresentados, **os membros do conselho decidiram, por unanimidade, aprovar as contas do Instituto referentes ao mês de setembro de 2026, bem como o Relatório Trimestral de Acompanhamento dos Investimentos, referente ao 3º trimestre de 2026.** O parecer do Conselho Fiscal fica consignado na presente ata, à qual serão anexados os relatórios apreciados, para fins de comprovação das atividades de fiscalização e acompanhamento dos investimentos do IPMJ. Nada mais tendo sido acrescentado e não havendo outros assuntos a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros presentes.

Membros do Conselho Municipal de Previdência:

Edilene Amantino Paes Mansur, _____

Diego Henry Nagata, _____

Membros do Conselho Fiscal

Juliano Rodrigo Moreira, _____

Vanderlea Ventura Ferreira, _____



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 - Edição 1434

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JABOTI**

CNPJ Nº. 04.993.852/0001-88 – Rua Sete de Setembro, 175. Telefone 43 3622.11.22

**EDITAL DE ALTERAÇÃO DA AGENDA DE REUNIÃO ORDINÁRIA E
CONVOCAÇÃO DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL E
DO COMITÊ DE INVESTIMENTO**

A Diretoria do Conselho Municipal de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaboti, Estado do Paraná, através de sua Diretora Presidente, **COMUNICA** aos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaboti-PR, que as datas e horários das reuniões marcadas para o dia 10/11/2026 e 10/12/2026, na sala de reuniões do Instituto de Previdência, sito à Rua Sete de Setembro, 175, foram prorrogadas para os dias 26/11/2026 e 09/12/2026, respectivamente, conforme abaixo:

NOVEMBRO								
Comitê de Investimento			Conselho Deliberativo			Conselho Fiscal		
Data da Reunião	26/11/2026	16H00MIN	Data da Reunião	26/11/2026	16H30MIN	Data da Reunião	26/11/2026	17h00MIN

DEZEMBRO								
Comitê de Investimento			Conselho Deliberativo			Conselho Fiscal		
Data da Reunião	09/12/2026	16H00MIN	Data da Reunião	09/12/2026	16H30MIN	Data da Reunião	09/12/2026	17h00MIN

Jaboti, 22 de outubro de 2026.

Edilene Amantino Paes Mansur

Diretora Presidente do RPPS de Jaboti-PR.